



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Processo n. 919.813/2025

**Contrato n. 2025/214.0**

**OBJETO**

Prestação de serviços continuados nas áreas de operação técnica, produção de conteúdo para as plataformas de comunicação da Câmara dos Deputados e assistência técnica em equipamentos de áudio e vídeo, pelo período de 06 (seis) meses, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em caráter emergencial.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso:  
**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

CNPJ/MF:  
00.530.352/0001-59

Endereço:  
**PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. EDIFÍCIO ANEXO I 13º ANDAR**

Cidade:  
**BRASÍLIA**      UF: **DF**      CEP: **70160-900**

Nome do Responsável:  
**MAURO LIMEIRA MENA BARRETO**

Cargo/Função:  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso:  
**PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ/MF:  
78.533.312/0001-58

Endereço:  
**RUA JOAQUI COSTA, N. 270- AGRONÔMICA**

Cidade:  
**FLORIANÓPOLIS**      UF: **SC**      CEP: **88025400**

Nome do Signatário:  
**RAFAEL BEDA GUALDA**

Cargo  
**SUPERINTENDENTE**

**DADOS DO CONTRATO**

Data da Proposta 05/09/2025	Data de assinatura 10/09/2025	Data de vigência 11/09/2025 a 10/03/2026
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 27.333.590,83 (vinte e sete milhões, trezentos e trinta e três mil quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 ( zero )
---	--------------------------------------

Nota(s) de Empenho: 2025NE001384, 2025NE001385, 2025NE001386, 2025NE1387 e 2025NE001388

As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial em seu no art. 75, inciso VIII; no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 206/2021, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO; observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

---

#### 1. DO OBJETO

---

1.1. O objeto do presente Contrato, de caráter emergencial, é a prestação de serviços continuados nas áreas de operação técnica, produção de conteúdo para as plataformas de comunicação da Câmara dos Deputados e assistência técnica em equipamentos de áudio e vídeo, pelo período de 06 (seis) meses, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme quadro de pessoal com pelo menos os quantitativos, salários e adicionais indicados, por categoria, nas condições e exigências estabelecidas no item 1.1 do Título 1 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1.2. Vinculam esta contratação, para todos os efeitos e independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) A Autorização de Contratação Direta;
- c) A Proposta da CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações deste Contrato e da proposta da CONTRATADA, prevalecerão as constantes deste instrumento contratual e Termo de Referência.

---

#### 2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

---

2.1. O presente Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, vedada a sua prorrogação, na forma do artigo 75, inciso VIII da LEI.

---

#### 3. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

---

3.1. Este Contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

3.2. Este Contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, tão logo seja concluído procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

3.2.1. A CONTRATADA será comunicada formalmente da rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.2.2. Em caso de rescisão antecipada, fica assegurada à CONTRATADA a indenização equivalente às parcelas mensais vincendas do custo com uniformes, de fornecimento único e amortização mensal, limitado ao quantitativo efetivamente fornecido.

3.3. O presente Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da LEI, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

3.3.1. Nessa hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma LEI](#).

3.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção, se não restringir sua capacidade de conclusão do Contrato.

3.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

3.4. O presente Contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade da CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da LEI).

3.4.1. O Contrato poderá ainda ser extinto no caso de ocorrência das demais situações previstas no art. 14 da LEI.

3.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção deste Contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

3.6. A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

3.7. Quando da extinção, a **CONTRATANTE** deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

3.7.1. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá os valores das Notas fiscais ou Faturas remanescentes, até que a situação seja regularizada.

3.8. A CONTRATANTE poderá ainda reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes deste Contrato nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da LEI.

---

#### 4. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAIS

---

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam do Termo de Referência.

---

#### 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

---

5.1. É vedada a subcontratação do objeto, conforme o disposto no Termo de Referência.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

---

## 6. DO PREÇO

---

6.1. No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2. O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

---

## 7. DO PAGAMENTO

---

7.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no Termo de Referência.

---

## 8. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

---

8.1. O preço global contratado poderá ser repactuado, desde que observado interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

8.1.1.1. Não serão objeto de repactuação, reajustes referentes a datas-bases ocorridas antes do início da vigência do contrato, a não ser que os valores contratados sejam inferiores aos pisos estabelecidos no novo instrumento coletivo.

8.2. A repactuação será precedida de solicitação da CONTRATADA, observado o seguinte:

- a) a CONTRATADA deverá preencher o formulário constante do Modelo de Formulário para Pedidos de Repactuação dos Preços Contratados anexo a este termo de Contrato, bem como encaminhar as novas Planilhas de Custos e Formação de Preços, acompanhadas de acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato;
- b) o pedido deverá ser apresentado à Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, por meio do e-mail [contratos@camara.leg.br](mailto:contratos@camara.leg.br);
- c) a CONTRATADA deverá solicitar a repactuação deste Contrato até a data da assinatura do termo de rescisão antecipada, quando for o caso, sob pena de preclusão do direito de reajustar;

8.2.1. Independente de pedido de repactuação, a CONTRATADA continuará obrigada a observar os termos dos acordos, das convenções ou dos dissídios coletivos de trabalho, devendo, inclusive, comprovar o repasse dos respectivos reajustes aos empregados, em prazo a ser fixado pela CONTRATANTE, sob



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

pena de extinção contratual, sem prejuízo das sanções previstas em contrato.

8.3. Ao ser comunicada de rescisão antecipada, nos termos do subitem 3.2.1, a CONTRATADA já deverá se manifestar a respeito de eventual repactuação.

8.3.1. Caso ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, o direito ficará resguardado, devendo a CONTRATADA posteriormente solicitar o reajuste ou a repactuação, observado o disposto no item 8.2.

8.4. Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- a) a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- b) em data futura, desde que acordada entre as partes; ou
- c) em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido;
  - c.1) no caso previsto nesta alínea “c”, os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

8.5. A solicitação de repactuação será respondida pela CONTRATANTE preferencialmente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do protocolo do pedido junto à Coordenação de Contratos, acompanhado de toda a documentação e de todas as informações necessárias.

8.5.1. O prazo referido no subitem 8.5 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

8.6. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pela CONTRATADA a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

8.7. Independentemente do requerimento da CONTRATADA, os preços contratados serão repactuados/reajustados em favor da CONTRATANTE nas seguintes situações:

- a) redução dos encargos sociais em razão de alteração do percentual relativo à rubrica SAT/RAT, a partir de 1º de janeiro de cada exercício;

8.8. A repactuação será formalizada por apostilamento.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

8.9. Não será objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato a variação de alíquotas previstas no artigo 9º-A da Lei n. 12.546/2011, incluída pela Lei n. 14.973/2024.

---

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

### 9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) permitir o acesso e a permanência dos empregados da CONTRATADA em suas dependências para a execução dos serviços contratados;
- b) observar o cumprimento dos requisitos de qualificação e experiência profissional, exigindo da CONTRATADA, mediante justificativa, as substituições que se fizerem necessárias;
- c) fornecer e disponibilizar à CONTRATADA todos os elementos e informações necessários à execução dos serviços;
- d) proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA preste os serviços em conformidade com as normas estabelecidas;
- e) prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA em razão da execução dos serviços;
- f) disponibilizar à CONTRATADA as normas da CONTRATANTE referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação.
- g) comunicar prévia e formalmente à CONTRATADA todas as orientações relacionadas aos serviços, excetuando-se entendimentos orais determinados por urgência, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 1 (um) dia útil;
- h) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o presente Contrato;
- i) receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- j) notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- k) exercer a gestão e a supervisão dos serviços prestados, acompanhando o cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas a este Contrato;
- l) controlar e fiscalizar a prestação dos serviços pela CONTRATADA, por meio de pessoal próprio ou terceiros designados para essa finalidade, registrando eventuais falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- m) avaliar a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, podendo rejeitá-los, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- n) efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- o) aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- p) cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia da Câmara dos Deputados para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- q) emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
  - i. concluída a instrução do requerimento, a CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- r) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, não decorrentes de reajustamento em sentido estrito, preferencialmente no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data do protocolo do pedido completo junto à Coordenação de Contratos, com os respectivos documentos comprobatórios, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

9.1.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATANTE não poderá praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da LEI):

- a) indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- b) fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pela CONTRATADA;
- c) estabelecer vínculo de subordinação com funcionário da CONTRATADA;
- d) definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- e) demandar a funcionário da CONTRATADA a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
- f) prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da CONTRATADA.

---

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato;
  - a.1) a indicação ou a manutenção do preposto poderá ser recusada pela Unidade Responsável, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da LEI) e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados;
- c) alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, por exigência da Unidade Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar;
- e) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da LEI](#);



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- g) vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n. 7.203/2010;
- h) quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, apresentar à CONTRATANTE, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto deste Contrato;
- j) comunicar ao Fiscal do Contrato, verbal e imediatamente, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, **em até 1 (um) dia útil após o ocorrido**, reduzir a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregar o termo à Unidade Responsável;
- k) paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação direta;
- m) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;
- n) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- o) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.
- p) observar a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito administrativo da CONTRATANTE, nos termos da Portaria n. 162/2024 (Diretoria-Geral), e dar ciência da referida Norma aos seus empregados;
- q) receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

r) avaliar periodicamente e de forma criteriosa os serviços prestados pelos empregados alocados para a execução do objeto.

10.1.1. Além do estatuído no Termo de Referência e neste Contrato, a CONTRATADA cumprirá as instruções complementares da Unidade Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nos locais de execução dos serviços.

10.2. Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa, além do uso de **uniforme** que identifique a CONTRATADA, atendendo ao disposto no Termo de Referência.

10.2.1. Os empregados da CONTRATADA, além de portar identificação, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, e, quando for o caso, uniformizados, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação da Unidade Responsável.

10.2.2. A CONTRATADA deverá fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes.

10.3. A CONTRATANTE poderá, de forma fundamentada, solicitar à CONTRATADA que substitua os profissionais empregados que não estejam cumprindo a contento as atividades que lhes foram confiadas, devendo os substitutos possuírem as qualificações exigidas para a prestação do serviço.

10.3.1. O empregado acima referido deve ser substituído pela CONTRATADA no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da solicitação formal.

10.3.2. Qualquer alteração dos dados fornecidos na admissão deverá ser formalmente comunicada à fiscalização.

10.4. Em todas as hipóteses de desligamento de empregado da CONTRATADA que esteja alocado para a presente contratação, a CONTRATADA deverá, no primeiro dia útil subsequente ao desligamento:

- a) informar à Unidade Responsável o nome do empregado desligado, para fins de cancelamento do acesso aos recursos de informática da CONTRATANTE;
- b) devolver à Unidade Responsável o crachá fornecido pela CONTRATANTE e a credencial de estacionamento, se houver.

10.5. A substituição de empregado por iniciativa da CONTRATADA será precedida de comunicação formal à Unidade Responsável, com vistas ao cumprimento da Portaria n. 295/2023 do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

10.6. A CONTRATADA deverá instalar escritório em Brasília-DF, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura deste Contrato.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

10.7. A CONTRATADA deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido no Título 1 do Termo de Referência, em caso de licença, faltas ou férias de qualquer empregado, observado, ainda, o disposto no item 5.11 e subitens do Termo de Referência.

10.8. Os empregados da CONTRATADA, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da CONTRATANTE, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.

10.8.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter o pagamento das obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciárias, securitárias e outras decorrentes das relações de trabalho devidas aos seus empregados, rigorosamente em dia.

10.8.2. A CONTRATADA se obriga, em face do risco jurídico de seu negócio, a reembolsar a CONTRATANTE por todas as despesas decorrentes de eventual reconhecimento judicial de subsidiariedade ou solidariedade trabalhista ou previdenciária da CONTRATANTE em face de descumprimento pela CONTRATADA de obrigações de tal natureza.

10.9. A CONTRATADA deverá pagar aos seus empregados, pelo menos, os salários e adicionais previstos no Título 1 do Termo de Referência, em conformidade com as condições e o prazo descritos no referido Termo.

10.9.1. A CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento de suas determinações quanto aos salários, mediante exame da Carteira de Trabalho e Previdência Social, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada à Unidade Responsável.

10.10. É obrigação da CONTRATADA viabilizar o acesso de seus empregados aos sistemas da Previdência Social e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, via Internet, por meio de senha própria, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.

10.11. É obrigação da CONTRATADA viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.

10.12. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, extrato de FGTS dos empregados.

10.13. É obrigação da CONTRATADA oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

10.14. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, até o 5º dia útil do mês em referência, auxílio-alimentação, e auxílio-transporte conforme as disposições constantes do Título 1 do Termo de Referência.

10.15. A CONTRATADA deverá comprovar o pagamento das despesas com o 13º salário, em conformidade com o disposto no subitem 1.1.9.1 do Título 1 do Termo de Referência.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

10.16. A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme prazos, horários e condições descritas no Título 5 do Termo de Referência, observadas as orientações da Unidade Responsável.

10.17. É obrigação da CONTRATADA, sem prejuízo da devida fiscalização, velar pelo integral cumprimento das normas trabalhistas aplicáveis à prestação do serviço, a exemplo da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive com total obediência aos preceitos de eventual Convenção Coletiva da categoria, mormente no tocante às horas extraordinárias, repouso semanal remunerado, pausas e intervalo intrajornada.

10.18. Na excepcional hipótese de a CONTRATADA ter utilizado acordo coletivo de trabalho como parâmetro para formalizar sua proposta de preços e esse instrumento vier a perder a validade e/ou não for renovado no curso da contratação, a CONTRATADA indicará à Unidade Responsável, no prazo de 30 (trinta) dias, a convenção coletiva que passará a reger a avença.

10.18.1. Eventuais majorações de custos ou acréscimos de benefícios decorrentes da convenção coletiva eleita serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.19. É expressamente proibida a utilização dos telefones instalados na Câmara, sob a responsabilidade da CONTRATADA, para ligações interurbanas de qualquer natureza, bem como para tratar de assuntos alheios ao serviço. Será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos mencionados, quando comprovadamente tais serviços forem feitos por empregado da CONTRATADA.

10.20. Se, por exclusivo interesse da Administração, a CONTRATADA vier a ocupar espaço nas dependências da CONTRATANTE, estará isenta do pagamento pelo uso de área previsto no Ato da Mesa n. 61/2005, ou legislação que o substitua.

10.20.1. A CONTRATANTE poderá disponibilizar ramais de seu PABX, bloqueados para ligações para celular e ligações de longa distância ou a sua rede de telefonia para instalação de linhas particulares de interesse da CONTRATADA.

10.20.2. As despesas decorrentes dos ramais e da rede de telefonia disponibilizados serão cobrados na forma do Ato da Mesa n. 61/2005 ou legislação que o substituir e da Portaria n. 69/2007.

10.21. É proibida a veiculação de publicidade pela CONTRATADA acerca do serviço objeto deste Contrato.

10.22. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) açãoada diretamente como Correclamada.

10.23. A CONTRATADA se compromete a adotar e utilizar solução tecnológica que venha a ser disponibilizada pela CONTRATANTE, sem gerar custos



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

adicionais diretos para a CONTRATADA, para mensuração, controle e/ou monitoramento da produtividade da execução contratual.

10.24. É obrigação da CONTRATADA oferecer aos seus empregados, a suas expensas e sem possibilidade de resarcimento, cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de modo a disponibilizar, permanentemente, mão de obra especializada para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

10.25. A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual, ferramentas e equipamentos, materiais de consumo para uso de seus profissionais na área de manutenção e assistência técnica, bem como para os profissionais Maquiadores para uso nos entrevistadores e entrevistados da TV Câmara, e as disposições do Termo de Referência.

10.26. A CONTRATADA, no tocante à Saúde e Segurança no Trabalho, sem prejuízo às demais obrigações legais, deverá atender aos requisitos dispostos neste item:

10.26.1. Deverá atender ao disposto na NR 1, elaborando as ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados. Estes documentos deverão ser entregues à fiscalização, em formato digital, em até 60 (sessenta) dias do início da vigência do contrato.

10.26.2. A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), a ser informada pela CONTRATADA, que constará nos documentos de segurança do trabalho e servirá de parâmetro para o dimensionamento da CIPA, deverá possuir relação direta com a prestação dos serviços previstos no contrato, não podendo ser informado um CNAE genérico.

10.26.3. Considerando o disposto na NR 5, a CONTRATADA deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste Contrato, dar início às providências necessárias ao processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de assédio - CIPA, concluindo todas as etapas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, já contado o período de treinamento de seus componentes.

10.26.4. Caso não haja obrigatoriedade de compor a CIPA, nos termos da NR 5, a CONTRATADA deverá designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da referida NR. A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização carta de nomeação, desse representante da CIPA, em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.

10.26.5. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) adequados ao risco, fazendo o devido registro nas fichas de entrega de EPI de cada empregado, conforme preconiza a NR 6. As fichas assinadas pelos trabalhadores deverão ser entregues à fiscalização, em formato digital, periodicamente.

10.26.6. A CONTRATADA deverá elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção nos termos da NR 1. O PGR deverá ser apresentado, em formato digital, para a fiscalização em até 60 (sessenta) dias



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

após assinatura do contrato.

10.26.7. A CONTRATADA deverá providenciar os exames médicos admissionais, para cada uma das funções previstas no contrato, em até 10 (dez) dias após o início da prestação do serviço.

10.26.8. A CONTRATADA deverá elaborar, implementar e garantir a efetivação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO de acordo com a NR 07, tendo por base os riscos à saúde aos que os trabalhadores estão expostos no exercício de suas atividades laborais especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

10.26.9. O referido PCMSO, após elaborado, deverá ser apresentado em formato digital ao fiscal da CONTRATANTE no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste Contrato.

10.26.10. Após elaborado o PCMSO a contratada deverá realizar os exames complementares previstos em até 10 (dez) dias. Os demais exames médicos dos trabalhadores (periódicos, de retorno ao trabalho, etc.) deverão ser realizados em conformidade com esse programa, nos termos da NR 7.

10.26.11. Para cada exame médico realizado (admissional, periódico, etc.) a CONTRATADA deverá providenciar a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) correspondente, que levará em consideração as especificidades, tipos de riscos inerentes a cada uma das funções contratadas e exames complementares, apresentando à fiscalização cópia destes documentos em formato digital.

10.26.12. A CONTRATADA deverá capacitar profissionais:

- a) para a realização de trabalhos em altura, antes do início das atividades, conforme preceitua a NR 35;
- b) para a realização de trabalhos em espaços confinados (supervisor, trabalhador autorizado e vigia), antes do início das atividades conforme determinação da NR 33.

10.26.13. A aptidão para trabalho em altura e para trabalho em espaço confinado dos profissionais deverá ser registrada no atestado de saúde ocupacional (ASO) do trabalhador cuja cópia deverá ser entregue à fiscalização, em formato digital. A liberação do trabalhador para execução dessas atividades de risco estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória requerida pelas normas em questão.

10.26.14. A CONTRATADA deverá comunicar os acidentes do trabalho (com ou sem afastamento) ocorridos à Previdência Social, por meio da emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nos termos do artigo 22 da Lei n. 8.213/91.

10.27. A CONTRATADA deverá orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n. 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

10.28. A Unidade Responsável poderá determinar à CONTRATADA a utilização de Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP, obedecidas às disposições da Portaria MTE n. 1.510/2009 e do Termo de Referência.

10.29. Caberá, ainda, à CONTRATADA:

- a) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do Contrato;
- b) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- c) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, provendo aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- d) submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- e) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- f) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da LEI);
- g) comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da LEI);
- h) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da LEI;
- i) promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, nos prazos determinados;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- j) prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- k) realizar a transição contratual, **caso prevista no Termo de Referência**, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- l) seguir as normas, diretrizes e os processos de trabalho para execução dos serviços contratados;
- m) prestar todos os serviços objeto deste Contrato, zelando sempre pela eficiência no uso dos recursos;
- n) prestar, a critério da CONTRATANTE e a qualquer tempo, todos os esclarecimentos sobre o progresso da execução dos serviços, com o objetivo de demonstrar a real situação das demandas;
- o) prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos que impactem nos serviços prestados.

10.30. Quanto aos empregados alocados na execução contratual, a CONTRATADA deverá, ainda:

- a) apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;
- b) não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- c) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- d) instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.31. Fica vedado à CONTRATADA obter os benefícios da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H do art. 18 ou no § 1º do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006.

10.31.1. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do Contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar n. 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H do art. 18 ou no § 1º do



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

art. 17 do mesmo diploma legal.

10.31.2. Para efeito de comprovação da comunicação, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do Contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

---

## 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

---

11.1. A contratação não contará com garantia de execução.

---

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

12.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa, respeitando os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da indisponibilidade e supremacia do interesse público, conforme o disposto na LEI e no REGULAMENTO.

12.2. Serão consideradas infrações administrativas, nos termos da LEI e do REGULAMENTO:

- a) dar causa à inexecução parcial deste Contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial deste Contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos seus serviços ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total deste Contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução deste Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução deste Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n. 12.846/2013](#).

12.3. Serão aplicadas à CONTRATADA quando incorrer nas infrações descritas no item anterior as seguintes sanções:

- a) **advertência**;
- b) **multa**:
  - i. **moratória**;
  - ii. **compensatória**;
- c) **impedimento de licitar e contratar com a União** pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, direta e indireta, em âmbito nacional, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE, para o funcionamento dos seus serviços ou para o interesse coletivo;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3.2. No processamento das sanções, primeiro serão consideradas as circunstâncias atenuantes seguidas das agravantes.

12.3.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

12.3.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

#### 12.4. **Advertência**

12.4.1. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme REGULAMENTO:

- a) inexecução parcial de obrigação, desde que não tenha havido dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos seus serviços ou ao interesse coletivo, que justifique a aplicação de sanção mais gravosa;
- b) descumprimento de pequena relevância, assim considerados aqueles que não impactam objetivamente na execução deste Contrato e não causem prejuízos à CONTRATANTE.

#### 12.5. **Multas Moratória e Compensatória**

12.5.1. O atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE para dar início à prestação dos serviços, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor global deste Contrato, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

12.5.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral deste Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no presente instrumento.

12.5.3. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a CONTRATANTE julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à CONTRATADA, ainda, multas por infração cometida, não podendo, cada uma delas, ser inferior a 0,5% ou superior a 30% do valor global deste Contrato, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da CONTRATADA, dolo ou culpa e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela, e obedecidos os métodos de apuração para aplicação de multas descritos no Anexo VIII ao Termo de Referência:

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
<b>1. Método 1 de apuração</b>			
1.1	Deixar de cumprir orientação da Unidade Responsável quanto à execução dos serviços, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 <sup>a</sup> ocorrência
1.2	Deixar de observar as determinações da CONTRATANTE quanto à permanência e circulação de seus profissionais prestadores de serviço nos locais de execução dos serviços, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 <sup>a</sup> ocorrência
1.3	Deixar de comunicar as ocorrências anormais verificadas na execução do serviço, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 <sup>a</sup> ocorrência



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
1.4	Deixar de apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados, quando solicitado pela Unidade Responsável	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 <sup>a</sup> ocorrência
1.5	Descontar do salário de seus empregados o custo do uniforme	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 <sup>a</sup> ocorrência
1.6	Deixar de realizar a cobertura dos postos de trabalho por ausências de empregados no prazo de 30 (trinta) minutos após o início do expediente, ressalvadas as situações nas quais a Unidade Responsável, formalmente, dispensar a substituição	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 <sup>a</sup> ocorrência
1.7	Deixar de cumprir quaisquer das competências atribuídas ao preposto, desde que não haja previsão de multa específica para a infração cometida, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 <sup>a</sup> ocorrência
1.8	Deixar de fornecer os materiais de consumo no prazo indicado no <u>subitem 5.10.2</u> do Termo de Referência	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 <sup>a</sup> ocorrência
1.9	Deixar de substituir ferramentas ou equipamentos de que trata o <u>subitem 5.10.13</u> do Termo de Referência	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 <sup>a</sup> ocorrência
1.10	Deixar de cumprir quaisquer dos itens deste Contrato, ou de seus anexos, não previstos nesta tabela de multas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, e que seja passível de apuração pelo método 1	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 <sup>a</sup> ocorrência
1.11	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas em lei, não previstas nesta Tabela de Multas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1 <sup>a</sup> ocorrência
2.	<b>Método 2 de apuração</b>		
2.1	Deixar de fornecer ou atualizar a relação nominal dos profissionais, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 2 – por dia	Advertência, no 1º episódio
2.2	Deixar o Sistema de Registro Eletrônico de Presença (SREP) indisponível para uso adequado, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 2 – por dia	Não há



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
2.3	Deixar de possibilitar auditoria, pela CONTRATANTE, do SREP ou do sistema utilizado para apuração de quaisquer dos índices contratuais, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 2.1 – por dia	Advertência, na 1ª ocorrência
2.4	Deixar de controlar no SREP os limites previstos para banco de horas, observando-se os limites previstos na CCT, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.	Método 2 – por dia	Advertência, no 1º episódio
2.5	Deixar de devolver os equipamentos removidos para conserto no prazo estipulado no <u>subitem 5.7.15.1</u> do Termo de Referência	Método 2 – por dia	Advertência, no 1º episódio
2.6	Deixar de fornecer ou fornecer em atraso EPI ou qualquer outro equipamento, material e/ou ferramenta	Método 2 – por dia	Após 60 (sessenta) dias, poderá ser considerada inexecução parcial do Contrato, ensejando a sua extinção
2.7	Deixar de executar, dentro do prazo, quaisquer das tarefas definidas pela Unidade Responsável	Método 2 – por dia	Não há
2.8	Deixar de cumprir quaisquer dos itens deste Contrato, ou de seus anexos, não previstos nesta tabela de multas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, e que seja passível de apuração pelo método 2	Método 2 – por dia	Advertência, no 1º episódio
3.	<b>Método 3 de apuração</b>		
3.1	Deixar de fornecer os dados e as comprovações exigidas para o início da execução dos serviços e sempre que houver admissão de novos contratos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.2	Deixar de comprovar o pagamento do 13º salário dos seus profissionais prestadores de serviço, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3.1 – por profissional e por dia (somatório)	No 2º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do Contrato,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
			ensejando a sua extinção
<b>3.3</b>	Deixar de creditar (ou creditar valor inferior ao devido) remuneração referente a férias e/ou abono de férias e/ou salários substituição e/ou quaisquer acréscimos salariais decorrentes de lei ou contrato, no prazo legal	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
<b>3.4</b>	Deixar de recolher FGTS e/ou a contribuição previdenciária no prazo legal	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
<b>3.5</b>	Deixar de fornecer ou fornecer com atraso uniforme a seus empregados	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
<b>3.6</b>	Fornecer com atraso ou não fornecer auxílio-transporte aos seus profissionais, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
<b>3.7</b>	Deixar de substituir profissional que se apresentar desatento às normas de higiene pessoal, e/ou sem identificação, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
<b>3.8</b>	Deixar de informar à Unidade Responsável o nome do empregado desligado e devolver o crachá e a credencial de estacionamento, se houver, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia (somatório)	Advertência, no 1º episódio
<b>3.9</b>	Deixar de substituir profissional, após solicitação fundamentada da CONTRATANTE, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
<b>3.10</b>	Não conceder o intervalo fixado em lei para alimentação	Método 3 – por profissional e por dia	Não há
<b>3.11</b>	Manter profissional em serviço além da jornada normal de trabalho ou de prorrogação autorizada em lei, exceto para compensação de horários e nos casos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.	Método 3 – por profissional e por dia	Não há



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

INFRAÇÃO	MÉTODO DE APURAÇÃO	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
3.12 Manter em serviço número de profissionais inferior ao fixado, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	No 5º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos; e No 6º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, ensejando a sua rescisão
3.13 Deixar de creditar os salários ou creditar em valor inferior nas contas bancárias dos profissionais, em agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário	Método 3 – por profissional e por dia (somatório)	No 2º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos e No 3º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do Contrato, ensejando a sua extinção e apuração quanto à possibilidade de declaração de inidoneidade para licitar ou



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
			contratar com a Administração Pública
3.14	Fornecer com atraso ou não fornecer auxílio-alimentação aos seus profissionais ou fornecê-lo em valor inferior ao fixado neste Contrato	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.15	Deixar de cumprir exigências relativas à saúde e segurança do trabalho	Método 3 – por profissional e por dia	Não há
3.16	Deixar de pagar os acréscimos salariais decorrentes de lei ou instrumento normativo coletivo	Método 3 – por profissional e por dia	No 3º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos e No 4º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do Contrato, ensejando a sua extinção
3.17	Deixar de prestar os serviços contratados, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por	Após 10 dias de paralisação contratual,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

INFRAÇÃO	MÉTODO DE APURAÇÃO	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
	profissional e por dia	suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos. Após 15 dias de paralisação contratual também poderá ser considerada como inexecução parcial do Contrato, ensejando a sua extinção
3.18 Deixar de cumprir, no seu quadro de pessoal efetivamente ativado no Contrato, as proporções mínimas de pessoas com deficiência, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Não há
3.19 Deixar de cumprir quaisquer dos itens deste Contrato, ou de seus anexos, não previstos nesta tabela de multas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, e que seja passível de apuração pelo método 3	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
<b>4. Método 4 de apuração</b>		
4.1 Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para o pagamento, até o dia 10 do mês da apresentação da nota fiscal/fatura ou documento idôneo, ou apresentá-los em desconformidade com o solicitado	Método 4 – por documento e por dia	Advertência, no 1º episódio
4.2 Deixar de apresentar Relatório Técnico de Manutenção dos equipamentos removidos para conserto, quando da sua devolução, nos termos do <u>subitem 5.7.15.8</u> do TERMO DE REFERÊNCIA	Método 4 – por documento e por dia	Advertência, no 1º episódio



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
4.3	Deixar de apresentar Relatório de Atividades Mensal de manutenção preventiva ou corretiva até o 5º dia útil do mês posterior ao referido relatório, nos termos do <u>subitem 5.7.16.2</u> do TERMO DE REFERÊNCIA	Método 4 – por documento e por dia	Advertência, no 1º episódio
4.4	Deixar de fornecer as informações técnicas a que se refere o <u>subitem 5.9</u> do TERMO DE REFERÊNCIA dentro do prazo de 15 dias	Método 4 – por documento e por dia	Advertência, no 1º episódio
4.5	Deixar de apresentar o registro de frequência de seus empregados, quando solicitado pela Unidade Responsável	Método 4 – por documento e por dia	Advertência, no 1º episódio
4.6	Deixar de cumprir quaisquer dos itens deste Contrato, ou de seus anexos, não previstos nesta tabela de multas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, e que seja passível de apuração pelo método 4	Método 4 – por documento e por dia	Advertência, no 1º episódio
4.7	Deixar de apresentar a documentação relativa à saúde e segurança do trabalho descrita no item <u>10.26</u> deste contrato	Método 4 – por documento e por dia	Não há
5.	<b>Método 5 de apuração</b>		
5.1	Não conceder o intervalo fixado em lei para repouso e descanso semanal remunerado	Método 5 – por profissional e por semana	No 3º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos e No 4º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do Contrato, ensejando a sua extinção



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

<b>INFRAÇÃO</b>		<b>MÉTODO DE APURAÇÃO</b>	<b>SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA</b>
<b>5.2</b>	Deixar de cumprir quaisquer dos itens deste Contrato, ou de seus anexos, não previstos nesta tabela de multas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, e que seja passível de apuração pelo método 5	Método 5 – por profissional e por semana	Advertência, no 1º episódio
<b>6.</b>	<b>Apuração por aplicação de percentual sobre base de cálculo</b>		
<b>6.1</b>	Manter profissional não qualificado para prestar serviço, ou que se conduza de modo inconveniente, ou incompatível com suas atribuições	1% (um por cento) do custo mensal do profissional	Após o 10º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do Contrato, ensejando a sua extinção
<b>6.2</b>	Deixar de atender convocação da Unidade Responsável para prestação de serviços extraordinários, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	5% (cinco por cento) do custo mensal do profissional faltante	No 3º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos e No 4º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do Contrato, ensejando a sua extinção
<b>6.3</b>	Deixar de cobrir posto de trabalho que esteja diretamente envolvido em transmissão ao vivo, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	5% (cinco por cento) do custo mensal do profissional faltante	No 3º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

INFRAÇÃO	MÉTODO DE APURAÇÃO	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
		e No 4º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, ensejando a sua rescisão
6.4 Não repassar as imagens registradas durante a cobertura de eventos à CONTRATANTE, bem como disponibilizar e/ou comercializar qualquer imagem	5% (cinco por cento) do custo mensal do profissional envolvido	No 2º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos e No 3º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, ensejando a sua rescisão

12.5.4. A sanção de multa compensatória poderá ser reduzida ou aumentada, em conformidade com o disposto no REGULAMENTO.

12.5.5. Configuram faltas graves, que poderão dar ensejo à rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas:

- a) o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social;
- b) o não recolhimento do FGTS dos empregados;
- c) o não pagamento do salário, do auxílio-alimentação e do auxílio transporte no dia fixado.

12.5.6. Na hipótese de inexecução total deste Contrato e/ou abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do período remanescente deste Contrato,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

limitado a 12 (doze) meses, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

12.5.6.1. Considerar-se-á inexequção total deste Contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada.

12.6. A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União** será proposta pela prática das seguintes infrações:

- d) dar causa à inexequção parcial deste Contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento de seus serviços ou ao interesse coletivo;
- e) dar causa à inexequção total deste Contrato;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

12.6.1. A sanção base será de 6 (seis) meses, sendo acrescidos 6 (seis) meses por agravante constatada, limitado ao máximo de 3 (três) anos.

12.6.2. A penalidade será reduzida em 1/3 (um terço) por atenuante constatada.

12.7. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, em âmbito nacional**, será aplicada pela prática das seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução deste Contrato;
- b) praticar ato fraudulento na execução deste Contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n. 12.846, 2013](#);
- f) nas condutas previstas no item anterior, quando se justificar a imposição da penalidade mais gravosa.

12.8. As circunstâncias consideradas atenuantes e agravantes, bem como as hipóteses de reabilitação e da desconsideração da personalidade jurídica estão dispostas no REGULAMENTO.

12.9. O valor da multa aplicada ou das indenizações cabíveis será, nesta ordem:

- a) descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato ou de contratos diversos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- b) recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

c) descontado de eventual garantia prestada, sem prejuízo da cobrança do valor remanescente.

12.9.1. Inexistindo pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA será notificada para proceder ao recolhimento do respectivo valor por intermédio de GRU.

12.9.2. Esgotado o prazo de pagamento da GRU, havendo garantia prestada na forma do Título 11 deste Contrato, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder ao pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública ou títulos de capitalização.

12.9.3. A compensação total ou parcial dos débitos de que trata este item 12.9, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de contratos diversos, poderá ser formalizada de ofício pela CONTRATANTE ou mediante requerimento do interessado, acompanhado da relação de contratos vigentes que serão objeto de compensação.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na LEI ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. As sanções aplicadas serão registradas pela CONTRATANTE, para fins de publicidade:

- a) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- b) nos cadastros instituídos no âmbito do Poder Executivo;
- c) no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), nos casos das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade.

12.11.1. O prazo para registro das penalidades será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção.

12.12. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório da CONTRATADA, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.12.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

---

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Administração Legislativa
  - Natureza da Despesa:
    - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
    - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
    - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
    - 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra
  
    - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
    - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
    - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
    - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

---

#### 14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [LEI](#) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

---

#### 15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da LEI](#).

15.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da LEI](#).

---

#### 16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como disponibilizá-lo na seção de transparência no sítio oficial da CONTRATANTE, nos termos da LEI.

---

#### 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709/2018, regulamentada na CONTRATANTE pelo Ato da Mesa n. 152/2020, assim como atenderão a suas respectivas



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às disposições anexas ao Termo de Referência.

---

**18. DO FORO**

---

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para **decidir demandas judiciais** decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 10 de setembro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Rafael Beda Gualda  
Superintendente



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## **ANEXO I**

## **MODELO DE FORMULÁRIO PARA PEDIDOS DE REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

**Nome da empresa:**

**Número do contrato:**

**Número do instrumento coletivo:**

## **DETALHAMENTO DOS ITENS A SEREM ALTERADOS**

## Assinatura do responsável

<sup>1</sup> Detalhar os itens que serão solicitados. Exemplo: salários; auxílio alimentação; adicional de insalubridade; insumos; Encargos Sociais; BDI etc.);

<sup>2</sup> Indicar a data a partir de quando os valores deverão ser alterados;

<sup>3</sup> Descrever o que está sendo alterado. Exemplo: reajuste salarial de 5%; reajuste de 5% decorrente da variação do IPCA no período de janeiro/23 a dezembro/24 etc.);

<sup>4</sup> Se for o caso, discriminar qual a Cláusula da CCT, ACT, Dissídio, contrato ou da legislação que embasam o pedido.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

1. Serão analisadas apenas as solicitações que estejam discriminadas no formulário.
2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da LEI).
3. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da LEI).
4. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, observado o seguinte:
  - a) Na repactuação, a CONTRATANTE não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, §§ 1º e 2º, da LEI).
  - b) Por força do Artigo 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, não serão devidos, resarcidos, restituídos ou repactuados pela CONTRATANTE valores referentes a obrigações e direitos que somente se aplicam a empregados terceirizados diretamente ativos em contratos de prestação de serviços. Assim, serão considerados apenas os benefícios aplicados indistintamente à totalidade dos trabalhadores da mesma categoria funcional alcançados pelos respectivos instrumentos coletivos, inclusive àqueles empregados que exercem as mesmas funções, na base territorial do Distrito Federal, que atuem diretamente nas empresas contratadas.

**MODELO DA PROPOSTA COMPLETA**

**I – FORMALIZAÇÃO**

**Processo nº 919.813/2025**

**OBJETO:** Contratação emergencial para prestação de serviços continuados nas áreas de operação técnica, produção de conteúdo para as plataformas de comunicação da Câmara dos Deputados e assistência técnica em equipamentos de áudio e vídeo, pelo período de 06 (seis) meses, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

**EMPRESA:** Plansul Planejamento e Consultoria LTDA

**CNPJ:** 78.533.312/0001-58

**ENDEREÇO COMPLETO:** Rua Joaquim Costa, nº 270 Agronomica Florianopolis/SC

**TELEFONE:** 48 3271 1302

**E-MAIL:** patricia.regina@plansul.net.br

Apresentamos nossa proposta para o item único para eventual contratação emergencial, de acordo com as disposições do TERMO DE REFERÊNCIA.

Decorre do conteúdo da presente proposta a explicitação do seguinte PREÇO GLOBAL PARA O ITEM ÚNICO (para 6 meses de contrato):

R\$      27.333.590,83

**Vinte e sete milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos**

(por extenso)

No valor proposto estão incluídos todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução dos serviços objeto da contratação, em conformidade com as especificações e demais condições e exigências constantes do Aviso e instrumentos coletivos a que estamos vinculados.

Informamos que eventuais rubricas dispostas em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho que não se relacionem ao custo direto da venda do serviço, tais como “Participação nos Resultados” e “Abono substitutivo de Participação nos Resultados”, serão consideradas nos custos indiretos da proposta.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que estamos obrigados:	SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº
Data-Base:	01º de janeiro.
Número do Registro no MTE:	DF000091/2025
Regime de tributação da empresa:	Lucro real trimestral - retenção com decisão judicial
Empresa é beneficiada pela desoneração da folha de pagamento instituída pela Lei n. 12.546/2001, alterada pela Lei n. 13.161/2015 e pela Lei n. 14.973/2024?	Sim
Empresa adere ao PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?	Sim
Na hipótese de adesão ao PAT e de previsão de qualquer desconto no valor do auxílio-alimentação em norma coletiva, os valores do auxílio-alimentação apresentados nesta proposta deverão corresponder aos valores líquidos efetivamente pagos pela empresa aos seus empregados.	

## **DECLARAÇÕES**

**Declaramos que:**

- a) disponibilizaremos todos os itens necessários à execução dos serviços, sejam eles insumos ou materiais, bem como pessoal técnico adequado para a realização do objeto da presente contratação;
- b) seremos responsável pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado, objeto desta contratação – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e que temos conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004;
- c) estamos ciente e concordamos com as condições contidas neste Aviso, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) até a data de apresentação da proposta, inexistem fatos impeditivos para habilitação, de acordo com os termos do Aviso, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- f) sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato relativo à contratação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- g) não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) cumprimos a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

### **A SEREM PRESTADAS SOMENTE NA HIPÓTESE DE EMPRESA BENEFICIADA PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO INSTITUÍDA PELA LEI N. 12.546/2011, ALTERADA PELA LEI N. 13.161/2015 E PELA LEI 14.973/2024.**

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- a) recolhemos a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do artigo 22 da Lei n. 8.212/1991, na forma do caput do artigo 9º-A da Lei n. 12.546/2011, alteradas pela Lei n. 13.161/2015 e pela Lei n. 14.973/2024;
- b) temos ciência que nossa manifestação, conforme alínea “a” anterior, será remetida à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e que, em caso de constatação de falsidade, estará sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos ao Ministério Público para apuração de eventual responsabilidade criminal desta declarante;
- c) temos ciência de que a variação de alíquotas previstas no artigo 9º-A da Lei n. 12.546/2011, incluída pela Lei n. 14.973/2024, não poderá ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez que seus impactos foram previstos na presente proposta.

### **É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM 4.3 DO TÍTULO 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

(referente ao valor do Fator Acidentário de Prevenção (FAP)).

#### **DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome do signatário	Rafael Beda Gualda
Cargo	Superintendente
Qualificação (naturalidade e domicílio)	Natural: Rio de Janeiro - Domicílio: Rua Joaquim Costa, nº 270 Agronomica Florianópolis/SC

OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para **assinar contratos** em nome da empresa.  
A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato.

Brasília, 05 de setembro de 2025

---

Julio Regis  
Procurador

---

JULIO REGIS  
NUNES  
FRONLICH:6216  
3191087

Assinado de forma  
digital por JULIO REGIS  
NUNES  
FRONLICH:62163191087  
Dados: 2025.09.05  
10:01:57 -03'00'

**RESUMO - FATURA ORDINÁRIA (SEM OS DESTAQUES E SEM OS ITENS SOB DEMANDA) - MENSAL**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM OS DESTAQUES)	DESTAQUE do 13º	DESTAQUE de Férias e Adicional de Férias	DESTAQUE da Provisão para Rescisão	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	Almoxarife Técnico - 5 dias	2	R\$ 12.696,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.696,65	R\$ 25.393,30
2	Almoxarife Técnico - 4 dias	2	R\$ 10.207,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.207,91	R\$ 20.415,82
3	Assistente de operações audiovisuais - 5 dias	8	R\$ 7.638,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.638,25	R\$ 61.106,00
4	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias	2	R\$ 4.810,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.810,50	R\$ 9.621,00
5	Assistente de operações audiovisuais UPJ - A - 4 dias	2	R\$ 7.118,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.118,39	R\$ 14.236,78
6	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 5 dias	7	R\$ 7.638,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.638,25	R\$ 53.467,75
7	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 4 dias	3	R\$ 6.224,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.224,36	R\$ 18.673,08
8	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 3 dias	3	R\$ 4.810,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.810,50	R\$ 14.431,50
9	Diretor de imagens - 5 dias	9	R\$ 11.716,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.716,51	R\$ 105.448,59
10	Diretor de imagens - 3 dias	2	R\$ 7.131,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.131,08	R\$ 14.262,16
11	Gerente de projetos em TV digital - 5 dias	4	R\$ 17.211,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.211,58	R\$ 68.846,32
12	Iluminador - 5 dias	2	R\$ 8.024,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.024,08	R\$ 16.048,16
13	Iluminador - 4 dias	1	R\$ 6.477,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.477,40	R\$ 6.477,40
14	Operador de mídia audiovisual - 5 dias	7	R\$ 9.966,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.966,09	R\$ 69.762,63
15	Operador de câmera - 5 dias	11	R\$ 9.404,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.404,96	R\$ 103.454,56
16	Operador de câmera - 3 dias	4	R\$ 5.870,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.870,56	R\$ 23.482,24
17	Operador de câmera UPE - 5 dias	7	R\$ 11.975,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.975,48	R\$ 83.828,36
18	Operador de câmera UPE - 4 dias	3	R\$ 9.686,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.686,67	R\$ 29.060,01
19	Operador de câmera UPE - 3 dias	3	R\$ 7.397,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.397,79	R\$ 22.193,37
20	Operador de controle mestre - rádio - 5 dias	3	R\$ 10.159,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.159,31	R\$ 30.477,93
21	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	2	R\$ 8.179,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.179,95	R\$ 16.359,90
22	Operador de máquina de caracteres - 5 dias	6	R\$ 8.317,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.317,91	R\$ 49.907,46
23	Operador de máquina de caracteres - 3 dias	3	R\$ 5.107,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.107,03	R\$ 15.321,09
24	Operador de videotape - 5 dias	5	R\$ 7.392,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.392,90	R\$ 36.964,50
25	Operador de videotape - 3 dias	1	R\$ 4.552,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.552,03	R\$ 4.552,03
26	Sonoroplasta rádio - 5 dias	8	R\$ 10.417,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.417,03	R\$ 83.336,24
27	Sonoroplasta TV - 5 dias	2	R\$ 10.417,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.417,03	R\$ 20.834,06
28	Supervisor de Operações - 5 dias	4	R\$ 18.974,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.974,28	R\$ 75.897,12
29	Supervisor técnico operacional - 5 dias	1	R\$ 26.888,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.888,51	R\$ 26.888,51
30	Técnico de sistemas audiovisuais - 5 dias	3	R\$ 10.212,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.212,86	R\$ 30.638,58
31	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	3	R\$ 8.220,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.220,89	R\$ 24.662,67
32	Técnico de sistemas audiovisuais - 3 dias	2	R\$ 6.238,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.238,22	R\$ 12.476,44
33	Arquivista de teipe - 5 dias	8	R\$ 8.796,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.796,89	R\$ 70.375,12
34	Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias	1	R\$ 7.360,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.360,10	R\$ 7.360,10
35	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisuais	11	R\$ 11.138,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.138,69	R\$ 122.525,59
36	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisuais	4	R\$ 8.961,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.961,58	R\$ 35.846,32
37	Revisor especialista chefe - 5 dias	2	R\$ 15.050,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.050,91	R\$ 30.101,62
38	Supervisor técnico - 5 dias	1	R\$ 19.469,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.469,91	R\$ 19.469,91
39	Técnico de manutenção - 5 dias	4	R\$ 13.944,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.944,04	R\$ 55.776,16
40	Assistente de pesquisa e opinião - 5 dias	1	R\$ 8.856,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.856,80	R\$ 8.856,80
41	Arranjador - 5 dias	1	R\$ 7.974,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.974,80	R\$ 7.974,80
42	Comunicador - 5 dias	6	R\$ 16.254,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.254,87	R\$ 97.529,22
43	Controlador de programação - 5 dias	9	R\$ 12.696,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.696,65	R\$ 114.269,85
44	Coordenador de programação musical - 5 dias	1	R\$ 12.696,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.696,65	R\$ 12.696,65
45	Diretor de fotografia / operador de câmera - 4 dias	2	R\$ 19.265,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.265,58	R\$ 38.531,16
46	Diretor de programação - 5 dias	3	R\$ 22.035,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.035,38	R\$ 66.106,14
47	Intérprete de libras de TV - 5 dias	4	R\$ 10.587,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.587,38	R\$ 42.349,52
48	Intérprete de libras de TV - 4 dias	2	R\$ 8.532,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.532,56	R\$ 17.065,12
49	Locutor noticiarista - 5 dias	3	R\$ 12.091,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.091,01	R\$ 36.273,03
50	Operador de controle mestre - 5 dias	3	R\$ 10.159,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.159,31	R\$ 30.477,93
51	Videomaker A - 5 dias	1	R\$ 11.680,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.680,94	R\$ 11.680,94
52	Videomaker B - 5 dias	1	R\$ 10.020,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.020,37	R\$ 10.020,37
53	Diretor de artes - 5 dias	1	R\$ 19.704,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.704,95	R\$ 19.704,95
54	Editor de mídia audiovisual chefe - 5 dias	2	R\$ 16.791,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.791,58	R\$ 33.583,16
55	Editor de mídia audiovisual A - 5 dias	3	R\$ 14.586,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.586,84	R\$ 43.760,52
56	Editor de mídia audiovisual B - 5 dias	17	R\$ 12.382,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.382,08	R\$ 210.495,36
57	Editor de mídia audiovisual B - 3 dias	1	R\$ 7.530,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.530,48	R\$ 7.530,48
58	Diretor de produção - 5 dias	4	R\$ 22.035,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.035,38	R\$ 88.141,52
59	Diretor de programas - 5 dias	10	R\$ 22.313,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.313,54	R\$ 223.135,40
60	Diretor de programas - 3 dias	2	R\$ 13.600,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.600,62	R\$ 27.201,24
61	Maquiador - 5 dias	2	R\$ 8.864,71	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.864,71	R\$ 17.729,42
62	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 5 dias	41	R\$ 16.252,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.252,25	R\$ 666.342,25
63	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 4 dias	10	R\$ 13.108,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.108,03	R\$ 131.080,30
64	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 3 dias	7	R\$ 9.963,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.963,83	R\$ 69.746,81
65	Secretaria de redação - 5 dias	5	R\$ 7.620,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.620,57	R\$ 38.102,85
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>							<b>R\$ 3.600.366,17</b>	

**RESUMO - FATURA ORDINÁRIA - DESTAQUES - MENSAL**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM OS DESTAQUES)	DESTAQUE do 13º	DESTAQUE de Férias e Adicional de Férias	DESTAQUE da Provisão para Rescisão	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	Almoxarife Técnico - 5 dias	2	R\$ -	R\$ 873,71	R\$ 1.235,03	R\$ 832,40	R\$ 2.941,14	R\$ 5.882,28
2	Almoxarife Técnico - 4 dias	2	R\$ -	R\$ 698,97	R\$ 988,02	R\$ 665,92	R\$ 2.352,91	R\$ 4.705,82
3	Assistente de operações audiovisuais - 5 dias	8	R\$ -	R\$ 452,21	R\$ 639,22	R\$ 430,83	R\$ 1.522,26	R\$ 12.178,08
4	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias	2	R\$ -	R\$ 271,33	R\$ 383,53	R\$ 258,51	R\$ 913,37	R\$ 1.826,74
5	Assistente de operações audiovisuais UPJ - A - 4 dias	2	R\$ -	R\$ 434,14	R\$ 613,67	R\$ 413,61	R\$ 1.461,42	R\$ 2.922,84
6	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 5 dias	7	R\$ -	R\$ 452,21	R\$ 639,22	R\$ 430,83	R\$ 1.522,26	R\$ 10.655,82
7	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 4 dias	3	R\$ -	R\$ 361,78	R\$ 511,39	R\$ 344,68	R\$ 1.217,85	R\$ 3.653,55
8	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 3 dias	3	R\$ -	R\$ 271,33	R\$ 383,53	R\$ 258,51	R\$ 913,37	R\$ 2.740,11
9	Diretor de imagens - 5 dias	9	R\$ -	R\$ 798,19	R\$ 1.128,28	R\$ 760,43	R\$ 2.686,90	R\$ 24.182,10
10	Diretor de imagens - 3 dias	2	R\$ -	R\$ 478,92	R\$ 676,96	R\$ 456,27	R\$ 1.612,15	R\$ 3.224,30
11	Gerente de projetos em TV digital - 5 dias	4	R\$ -	R\$ 1.221,62	R\$ 1.726,83	R\$ 1.163,87	R\$ 4.112,32	R\$ 16.449,28
12	Iluminador - 5 dias	2	R\$ -	R\$ 505,96	R\$ 715,19	R\$ 482,04	R\$ 1.703,19	R\$ 3.406,38
13	Iluminador - 4dias	1	R\$ -	R\$ 404,76	R\$ 572,15	R\$ 385,62	R\$ 1.362,53	R\$ 1.362,53
14	Operador de mídia audiovisual - 5 dias	7	R\$ -	R\$ 663,13	R\$ 937,36	R\$ 631,78	R\$ 2.232,27	R\$ 15.625,89
15	Operador de câmera - 5 dias	11	R\$ -	R\$ 595,20	R\$ 841,33	R\$ 567,05	R\$ 2.003,58	R\$ 22.039,38
16	Operador de câmera - 3 dias	4	R\$ -	R\$ 357,13	R\$ 504,81	R\$ 340,23	R\$ 1.202,17	R\$ 4.806,68
17	Operador de câmera UPE - 5 dias	7	R\$ -	R\$ 796,71	R\$ 1.126,19	R\$ 759,04	R\$ 2.681,94	R\$ 18.773,58
18	Operador de câmera UPE - 4 dias	3	R\$ -	R\$ 637,37	R\$ 900,95	R\$ 607,24	R\$ 2.145,56	R\$ 6.436,68
19	Operador de câmera UPE - 3 dias	3	R\$ -	R\$ 478,02	R\$ 675,71	R\$ 455,42	R\$ 1.609,15	R\$ 4.827,45
20	Operador de controle mestre - rádio - 5 dias	3	R\$ -	R\$ 678,20	R\$ 958,67	R\$ 646,13	R\$ 2.283,00	R\$ 6.849,00
21	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	2	R\$ -	R\$ 542,56	R\$ 766,93	R\$ 516,91	R\$ 1.826,40	R\$ 3.652,80
22	Operador de máquina de caracteres - 5 dias	6	R\$ -	R\$ 529,74	R\$ 748,81	R\$ 504,69	R\$ 1.783,24	R\$ 10.699,44
23	Operador de máquina de caracteres - 3 dias	3	R\$ -	R\$ 317,83	R\$ 449,29	R\$ 302,81	R\$ 1.069,93	R\$ 3.209,79
24	Operador de videotape - 5 dias	5	R\$ -	R\$ 454,86	R\$ 642,98	R\$ 433,36	R\$ 1.531,20	R\$ 7.656,00
25	Operador de videotape - 3 dias	1	R\$ -	R\$ 272,92	R\$ 385,78	R\$ 260,02	R\$ 918,72	R\$ 918,72
26	Sonorplasta rádio - 5 dias	8	R\$ -	R\$ 676,62	R\$ 956,43	R\$ 644,61	R\$ 2.277,66	R\$ 18.221,28
27	Sonorplasta TV - 5 dias	2	R\$ -	R\$ 676,62	R\$ 956,43	R\$ 644,61	R\$ 2.277,66	R\$ 4.555,32
28	Supervisor de Operações - 5 dias	4	R\$ -	R\$ 1.336,02	R\$ 1.888,53	R\$ 1.272,87	R\$ 4.497,42	R\$ 17.989,68
29	Supervisor técnico operacional - 5 dias	1	R\$ -	R\$ 1.945,90	R\$ 2.750,62	R\$ 1.853,90	R\$ 6.550,42	R\$ 6.550,42
30	Técnico de sistemas audiovisuais - 5 dias	3	R\$ -	R\$ 682,32	R\$ 964,49	R\$ 650,07	R\$ 2.296,88	R\$ 6.890,64
31	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	3	R\$ -	R\$ 545,85	R\$ 771,60	R\$ 520,04	R\$ 1.837,49	R\$ 5.512,47
32	Técnico de sistemas audiovisuais - 3 dias	2	R\$ -	R\$ 409,40	R\$ 578,71	R\$ 390,03	R\$ 1.378,14	R\$ 2.756,28
33	Arquivista de teipe - 5 dias	8	R\$ -	R\$ 568,50	R\$ 803,60	R\$ 541,62	R\$ 1.913,72	R\$ 15.309,76
34	Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias	1	R\$ -	R\$ 452,21	R\$ 639,22	R\$ 430,83	R\$ 1.522,26	R\$ 1.522,26
35	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audio	11	R\$ -	R\$ 753,66	R\$ 1.065,34	R\$ 718,04	R\$ 2.537,04	R\$ 27.907,44
36	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audio	4	R\$ -	R\$ 602,93	R\$ 852,27	R\$ 574,43	R\$ 2.029,63	R\$ 8.118,52
37	Revisor especialista chefe - 5 dias	2	R\$ -	R\$ 1.055,13	R\$ 1.491,48	R\$ 1.005,24	R\$ 3.551,85	R\$ 7.103,70
38	Supervisor técnico - 5 dias	1	R\$ -	R\$ 1.389,93	R\$ 1.964,72	R\$ 1.324,19	R\$ 4.678,84	R\$ 4.678,84
39	Técnico de manutenção - 5 dias	4	R\$ -	R\$ 954,56	R\$ 1.349,32	R\$ 909,44	R\$ 3.213,32	R\$ 12.853,28
40	Assistente de pesquisa e opinião - 5 dias	1	R\$ -	R\$ 573,36	R\$ 810,45	R\$ 546,24	R\$ 1.930,05	R\$ 1.930,05
41	Arranjador - 5 dias	1	R\$ -	R\$ 501,96	R\$ 709,57	R\$ 478,24	R\$ 1.689,77	R\$ 1.689,77
42	Comunicador - 5 dias	6	R\$ -	R\$ 1.126,47	R\$ 1.592,33	R\$ 1.073,21	R\$ 3.792,01	R\$ 22.752,06
43	Controlador de programação - 5 dias	9	R\$ -	R\$ 873,71	R\$ 1.235,03	R\$ 832,40	R\$ 2.941,14	R\$ 26.470,26
44	Coordenador de programação musical - 5 dias	1	R\$ -	R\$ 1.375,51	R\$ 1.944,35	R\$ 1.310,46	R\$ 4.630,32	R\$ 9.260,64
45	Direror de fotografia / operador de câmera - 4 dias	2	R\$ -	R\$ 706,52	R\$ 998,69	R\$ 673,12	R\$ 2.378,33	R\$ 9.513,32
46	Direror de programação - 5 dias	3	R\$ -	R\$ 1.593,36	R\$ 2.252,28	R\$ 1.518,03	R\$ 5.363,67	R\$ 16.091,01
47	Intérprete de libras de TV - 5 dias	4	R\$ -	R\$ 565,22	R\$ 798,95	R\$ 538,49	R\$ 1.902,66	R\$ 3.805,32
48	Intérprete de libras de TV - 4 dias	2	R\$ -	R\$ 827,04	R\$ 1.169,06	R\$ 787,95	R\$ 2.784,05	R\$ 8.352,15
49	Locutor noticiário - 5 dias	3	R\$ -	R\$ 678,20	R\$ 958,67	R\$ 646,13	R\$ 2.283,00	R\$ 6.849,00
50	Operador de controle mestre - 5 dias	3	R\$ -	R\$ 774,01	R\$ 1.094,11	R\$ 737,42	R\$ 2.605,54	R\$ 2.605,54
51	Videomaker A - 5 dias	1	R\$ -	R\$ 645,01	R\$ 911,75	R\$ 614,51	R\$ 2.171,27	R\$ 2.171,27
52	Videomaker B - 5 dias	1	R\$ -	R\$ 1.413,76	R\$ 1.998,42	R\$ 1.346,93	R\$ 4.759,11	R\$ 4.759,11
53	Direror de artes - 5 dias	1	R\$ -	R\$ 1.189,28	R\$ 1.681,09	R\$ 1.133,04	R\$ 4.003,41	R\$ 8.006,82
54	Editor de mídia audiovisual chefe - 5 dias	2	R\$ -	R\$ 1.019,36	R\$ 1.440,93	R\$ 971,19	R\$ 3.431,48	R\$ 10.294,44
55	Editor de mídia audiovisual A - 5 dias	3	R\$ -	R\$ 849,48	R\$ 1.200,78	R\$ 809,31	R\$ 2.859,57	R\$ 48.612,69
56	Editor de mídia audiovisual B - 5 dias	17	R\$ -	R\$ 509,68	R\$ 720,46	R\$ 485,59	R\$ 1.715,73	R\$ 1.715,73
57	Editor de mídia audiovisual B - 3 dias	1	R\$ -	R\$ 1.593,36	R\$ 2.252,28	R\$ 1.518,03	R\$ 5.363,67	R\$ 21.454,68
58	Direror de produção - 5 dias	4	R\$ -	R\$ 1.593,36	R\$ 2.252,28	R\$ 1.518,03	R\$ 5.363,67	R\$ 53.636,70
59	Direror de programas - 5 dias	10	R\$ -	R\$ 1.593,36	R\$ 2.252,28	R\$ 1.518,03	R\$ 5.363,67	R\$ 53.636,70
60	Direror de programas - 3 dias	2	R\$ -	R\$ 956,00	R\$ 1.351,36	R\$ 910,82	R\$ 3.218,18	R\$ 6.436,36
61	Maquilador - 5 dias	2	R\$ -	R\$ 573,99	R\$ 811,36	R\$ 546,84	R\$ 1.932,19	R\$ 3.864,38
62	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 5 dias	41	R\$ -	R\$ 1.126,28	R\$ 1.592,05	R\$ 1.073,03	R\$ 3.791,36	R\$ 155.445,76
63	Produtor de rádio,TV e mídias digitais - 4 dias	10	R\$ -	R\$ 901,03	R\$ 1.273,64	R\$ 858,42	R\$ 3.033,09	R\$ 30.330,90
64	Produtor de rádio,TV e mídias digitais - 3 dias	7	R\$ -	R\$ 675,76	R\$ 955,23	R\$ 643,81	R\$ 2.274,80	R\$ 15.923,60
65	Secretaria de redação - 5 dias	5	R\$ -	R\$ 473,30	R\$ 669,02	R\$ 450,92	R\$ 1.593,24	R\$ 7.966,20
<b>TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>								<b>R\$ 821.536,03</b>

**RESUMO - FATURA ORDINÁRIA TOTAL - MENSAL**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM OS DESTAQUES)	DESTAQUE do 13º	DESTAQUE de Férias e Adicional de Férias	DESTAQUE da Provisão para Rescisão	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	Almoxarife Técnico - 5 dias	2	R\$ 12.696,65	R\$ 873,71	R\$ 1.235,03	R\$ 832,40	R\$ 15.637,79	R\$ 31.275,58
2	Almoxarife Técnico - 4 dias	2	R\$ 10.207,91	R\$ 698,97	R\$ 988,02	R\$ 665,92	R\$ 12.560,82	R\$ 25.121,64
3	Assistente de operações audiovisuais - 5 dias	8	R\$ 7.638,25	R\$ 452,21	R\$ 639,22	R\$ 430,83	R\$ 9.160,51	R\$ 73.284,08
4	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias	2	R\$ 4.810,50	R\$ 271,33	R\$ 383,53	R\$ 258,51	R\$ 5.723,87	R\$ 11.447,74
5	Assistente de operações audiovisuais UPJ - A - 4 dias	2	R\$ 7.118,39	R\$ 434,14	R\$ 613,67	R\$ 413,61	R\$ 8.579,81	R\$ 17.159,62
6	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 5 dias	7	R\$ 7.638,25	R\$ 452,21	R\$ 639,22	R\$ 430,83	R\$ 9.160,51	R\$ 64.123,57
7	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 4 dias	3	R\$ 6.224,36	R\$ 361,78	R\$ 511,39	R\$ 344,68	R\$ 7.442,21	R\$ 22.326,63
8	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 3 dias	3	R\$ 4.810,50	R\$ 271,33	R\$ 383,53	R\$ 258,51	R\$ 5.723,87	R\$ 17.171,61
9	Diretor de imagens - 5 dias	9	R\$ 11.716,51	R\$ 798,19	R\$ 1.128,28	R\$ 760,43	R\$ 14.403,41	R\$ 129.630,69
10	Diretor de imagens - 3 dias	2	R\$ 7.131,08	R\$ 478,92	R\$ 676,96	R\$ 456,27	R\$ 8.743,23	R\$ 17.486,46
11	Gerente de projetos em TV digital - 5 dias	4	R\$ 17.211,58	R\$ 1.221,62	R\$ 1.726,83	R\$ 1.163,87	R\$ 21.323,90	R\$ 85.295,60
12	Iluminador - 5 dias	2	R\$ 8.024,08	R\$ 505,96	R\$ 715,19	R\$ 482,04	R\$ 9.727,27	R\$ 19.454,54
13	Iluminador - 4 dias	1	R\$ 6.477,40	R\$ 404,76	R\$ 572,15	R\$ 385,62	R\$ 7.839,93	R\$ 7.839,93
14	Operador de mídia audiovisual - 5 dias	7	R\$ 9.966,09	R\$ 663,13	R\$ 937,36	R\$ 631,78	R\$ 12.198,36	R\$ 85.388,52
15	Operador de câmera - 5 dias	11	R\$ 9.404,96	R\$ 595,20	R\$ 841,33	R\$ 567,05	R\$ 11.408,54	R\$ 125.493,94
16	Operador de câmera - 3 dias	4	R\$ 5.870,56	R\$ 357,13	R\$ 504,81	R\$ 340,23	R\$ 7.072,73	R\$ 28.290,92
17	Operador de câmera UPE - 5 dias	7	R\$ 11.975,48	R\$ 796,71	R\$ 1.126,19	R\$ 759,04	R\$ 14.657,42	R\$ 102.601,94
18	Operador de câmera UPE - 4 dias	3	R\$ 9.686,67	R\$ 637,37	R\$ 900,95	R\$ 607,24	R\$ 11.832,23	R\$ 35.496,69
19	Operador de câmera UPE - 3 dias	3	R\$ 7.397,79	R\$ 478,02	R\$ 675,71	R\$ 455,42	R\$ 9.006,94	R\$ 27.020,82
20	Operador de controle mestre - rádio - 5 dias	3	R\$ 10.159,31	R\$ 678,20	R\$ 958,67	R\$ 646,13	R\$ 12.442,31	R\$ 37.326,93
21	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	2	R\$ 8.179,95	R\$ 542,56	R\$ 766,93	R\$ 516,91	R\$ 10.006,35	R\$ 20.012,70
22	Operador de máquina de caracteres - 5 dias	6	R\$ 8.317,91	R\$ 529,74	R\$ 748,81	R\$ 504,69	R\$ 10.101,15	R\$ 60.606,90
23	Operador de máquina de caracteres - 3 dias	3	R\$ 5.107,03	R\$ 317,83	R\$ 449,29	R\$ 302,81	R\$ 6.176,96	R\$ 18.530,88
24	Operador de videotape - 5 dias	5	R\$ 7.392,90	R\$ 454,86	R\$ 642,98	R\$ 433,36	R\$ 8.924,10	R\$ 44.620,50
25	Operador de videotape - 3 dias	1	R\$ 4.552,03	R\$ 272,92	R\$ 385,78	R\$ 260,02	R\$ 5.470,75	R\$ 5.470,75
26	Sonorplasta rádio - 5 dias	8	R\$ 10.417,03	R\$ 676,62	R\$ 956,43	R\$ 644,61	R\$ 12.694,69	R\$ 101.557,52
27	Sonorplasta TV - 5 dias	2	R\$ 10.417,03	R\$ 676,62	R\$ 956,43	R\$ 644,61	R\$ 12.694,69	R\$ 25.389,38
28	Supervisor de Operações - 5 dias	4	R\$ 18.974,28	R\$ 1.336,02	R\$ 1.888,53	R\$ 1.272,87	R\$ 23.471,70	R\$ 93.886,80
29	Supervisor técnico operacional - 5 dias	1	R\$ 26.888,51	R\$ 1.945,90	R\$ 2.750,62	R\$ 1.853,90	R\$ 33.438,93	R\$ 33.438,93
30	Técnico de sistemas audiovisuais - 5 dias	3	R\$ 10.212,66	R\$ 682,32	R\$ 964,49	R\$ 650,07	R\$ 12.509,74	R\$ 37.529,22
31	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	3	R\$ 8.220,89	R\$ 545,85	R\$ 771,60	R\$ 520,04	R\$ 10.058,38	R\$ 30.175,14
32	Técnico de sistemas audiovisuais - 3 dias	2	R\$ 6.238,22	R\$ 409,40	R\$ 578,71	R\$ 390,03	R\$ 7.616,36	R\$ 15.232,72
33	Arquivista de teipe - 5 dias	8	R\$ 8.796,89	R\$ 568,50	R\$ 803,60	R\$ 541,62	R\$ 10.710,61	R\$ 85.684,88
34	Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias	1	R\$ 7.360,10	R\$ 452,21	R\$ 639,22	R\$ 430,83	R\$ 8.882,36	R\$ 8.882,36
35	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audio	11	R\$ 11.138,69	R\$ 753,66	R\$ 1.065,34	R\$ 718,04	R\$ 13.675,73	R\$ 150.433,03
36	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audio	4	R\$ 8.961,58	R\$ 602,93	R\$ 852,27	R\$ 574,43	R\$ 10.991,21	R\$ 43.964,84
37	Revisor especialista chefe - 5 dias	2	R\$ 15.050,81	R\$ 1.055,13	R\$ 1.491,48	R\$ 1.005,24	R\$ 18.602,66	R\$ 37.205,32
38	Supervisor técnico - 5 dias	1	R\$ 19.469,91	R\$ 1.389,93	R\$ 1.964,72	R\$ 1.324,19	R\$ 24.148,75	R\$ 24.148,75
39	Técnico de manutenção - 5 dias	4	R\$ 13.944,04	R\$ 954,56	R\$ 1.349,32	R\$ 909,44	R\$ 17.157,36	R\$ 68.629,44
40	Assistente de pesquisa e opinião - 5 dias	1	R\$ 8.856,80	R\$ 573,36	R\$ 810,45	R\$ 546,24	R\$ 10.786,85	R\$ 10.786,85
41	Arranjador - 5 dias	1	R\$ 7.974,80	R\$ 501,96	R\$ 709,57	R\$ 478,24	R\$ 9.664,57	R\$ 9.664,57
42	Comunicador - 5 dias	6	R\$ 16.254,87	R\$ 1.126,47	R\$ 1.592,33	R\$ 1.073,21	R\$ 20.046,88	R\$ 120.281,28
43	Controlador de programação - 5 dias	9	R\$ 12.696,65	R\$ 873,71	R\$ 1.235,03	R\$ 832,40	R\$ 15.637,79	R\$ 140.740,11
44	Coordenador de programação musical - 5 dias	1	R\$ 12.696,65	R\$ 873,71	R\$ 1.235,03	R\$ 832,40	R\$ 15.637,79	R\$ 15.637,79
45	Dirutor de fotografia / operador de câmera - 4 dias	2	R\$ 19.265,58	R\$ 1.375,51	R\$ 1.944,35	R\$ 1.310,46	R\$ 23.895,90	R\$ 47.791,80
46	Dirutor de programação - 5 dias	3	R\$ 22.035,38	R\$ 1.593,36	R\$ 2.252,28	R\$ 1.518,03	R\$ 27.399,05	R\$ 82.197,15
47	Intérprete de libras de TV - 5 dias	4	R\$ 10.587,38	R\$ 706,52	R\$ 998,69	R\$ 673,12	R\$ 12.965,71	R\$ 51.862,84
48	Intérprete de libras de TV - 4 dias	2	R\$ 8.532,56	R\$ 565,22	R\$ 798,95	R\$ 538,49	R\$ 10.435,22	R\$ 20.870,44
49	Locutor noticiário - 5 dias	3	R\$ 12.091,01	R\$ 827,04	R\$ 1.169,06	R\$ 787,95	R\$ 14.875,06	R\$ 44.625,18
50	Operador de controle mestre - 5 dias	3	R\$ 10.159,31	R\$ 678,20	R\$ 958,67	R\$ 646,13	R\$ 12.442,31	R\$ 37.326,93
51	Videomaker A - 5 dias	1	R\$ 11.680,94	R\$ 774,01	R\$ 1.094,11	R\$ 737,42	R\$ 14.286,48	R\$ 14.286,48
52	Videomaker B - 5 dias	1	R\$ 10.020,37	R\$ 645,01	R\$ 911,75	R\$ 614,51	R\$ 12.191,64	R\$ 12.191,64
53	Dirutor de artes - 5 dias	1	R\$ 19.704,95	R\$ 1.413,76	R\$ 1.998,42	R\$ 1.346,93	R\$ 24.464,06	R\$ 24.464,06
54	Editor de mídia audiovisual chefe - 5 dias	2	R\$ 16.791,58	R\$ 1.189,28	R\$ 1.681,09	R\$ 1.133,04	R\$ 20.794,99	R\$ 41.589,98
55	Editor de mídia audiovisual A - 5 dias	3	R\$ 14.586,84	R\$ 1.019,36	R\$ 1.440,93	R\$ 971,19	R\$ 18.018,32	R\$ 54.054,96
56	Editor de mídia audiovisual B - 5 dias	17	R\$ 12.382,08	R\$ 849,48	R\$ 1.200,78	R\$ 809,31	R\$ 15.241,65	R\$ 259.108,05
57	Editor de mídia audiovisual B - 3 dias	1	R\$ 7.530,48	R\$ 509,68	R\$ 720,46	R\$ 485,59	R\$ 9.246,21	R\$ 9.246,21
58	Dirutor de produção - 5 dias	4	R\$ 22.035,38	R\$ 1.593,36	R\$ 2.252,28	R\$ 1.518,03	R\$ 27.399,05	R\$ 109.596,20
59	Dirutor de programas - 5 dias	10	R\$ 22.313,54	R\$ 1.593,36	R\$ 2.252,28	R\$ 1.518,03	R\$ 27.677,21	R\$ 276.772,10
60	Dirutor de programas - 3 dias	2	R\$ 13.600,62	R\$ 956,00	R\$ 1.351,36	R\$ 910,82	R\$ 16.818,80	R\$ 33.637,60
61	Maquilador - 5 dias	2	R\$ 8.864,71	R\$ 573,99	R\$ 811,36	R\$ 546,84	R\$ 10.796,90	R\$ 21.593,80
62	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 5 dias	41	R\$ 16.252,25	R\$ 1.126,28	R\$ 1.592,05	R\$ 1.073,03	R\$ 20.043,61	R\$ 821.788,01
63	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 4 dias	10	R\$ 13.108,03	R\$ 901,03	R\$ 1.273,64	R\$ 858,42	R\$ 16.141,12	R\$ 161.411,20
64	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 3 dias	7	R\$ 9.963,83	R\$ 675,76	R\$ 955,23	R\$ 643,81	R\$ 12.238,63	R\$ 85.670,41
65	Secretaria de redação - 5 dias	5	R\$ 7.620,57	R\$ 473,30	R\$ 669,02	R\$ 450,92	R\$ 9.213,81	R\$ 46.069,05
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>								<b>R\$ 4.421.902,00</b>

**RESUMO - ITENS COMPLEMENTARES À FOLHA - MENSAL**

ITEM	DESCRIÇÃO							PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP							R\$ 468,31
Não Rel - EPI	EPIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO							R\$ 168,72
Não Rel - Depr	EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO							R\$ 362,34
<b>TOTAL MENSAL - ITENS COMPLEMENTARES À FOLHA</b>								R\$ 999,37

FATURA ORDINARIA - MENSAL		VALOR
DESCRÍCÃO		
FATURA MENSAL ORDINÁRIA		R\$ 3.600.366,17
FATURA MENSAL ORDINÁRIA - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO		R\$ 821.536,03
ESTIMATIVA MENSAL - ITENS COMPLEMENTARES À FOLHA		R\$ 999,37
<b>SOMATÓRIO MENSAL</b>		R\$ 4.422.901,57
FATURA ORDINARIA - 6 MESES		
<b>6 x SOMATÓRIO MENSAL</b>		R\$ 26.537.409,42
FATURA EXTRAORDINARIA (SOB DEMANDA) - MENSAL		VALOR
DESCRÍCÃO		
Noturnas - ADICIONAL SOB DEMANDA		R\$ 57.040,62
Materiais de Consumo - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA		R\$ 3.297,05
Viagens - DESPESAS SOB DEMANDA		R\$ 18.370,69
Horas Extras - ADICIONAL SOB DEMANDA		R\$ 53.988,54
<b>SOMATÓRIO MENSAL</b>		R\$ 132.696,90
FATURA EXTRAORDINARIA (SOB DEMANDA) - 6 MESES		
<b>6 x SOMATÓRIO MENSAL</b>		R\$ 796.181,41
TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO - 6 MESES		
		R\$ 27.333.590,83

QUADRO DE REMUNERAÇÕES								
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO	ADICIONAL DE PERIGOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO COM ADICIONAIS
1	Almoxarife Técnico - 5 dias	2	R\$ 7.462,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.462,36
2	Almoxarife Técnico - 4 dias	2	R\$ 5.969,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.969,88
3	Assistente de operações audiovisuais - 5 dias	8	R\$ 3.862,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.862,35
4	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias	2	R\$ 2.317,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.317,41
5	Assistente de operações audiovisuais UPJ - A - 4 dias	2	R\$ 3.707,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.707,87
6	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 5 dias	7	R\$ 3.862,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.862,35
7	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 4 dias	3	R\$ 3.089,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.089,88
8	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 3 dias	3	R\$ 2.317,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.317,41
9	Diretor de Imagens - 5 dias	9	R\$ 6.817,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.817,27
10	Diretor de Imagens - 3 dias	2	R\$ 4.090,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.090,36
11	Gerente de projetos em TV digital - 5 dias	4	R\$ 10.433,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.433,89
12	Iluminador - 5 dias	2	R\$ 4.321,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.321,32
13	Iluminador - 4 dias	1	R\$ 3.457,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.457,05
14	Operador de mídia audiovisual - 5 dias	7	R\$ 5.663,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.663,74
15	Operador de câmera - 5 dias	11	R\$ 5.083,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.083,59
16	Operador de câmera - 3 dias	4	R\$ 3.050,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.050,16
17	Operador de câmera UPE - 5 dias	7	R\$ 6.804,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.804,66
18	Operador de câmera UPE - 4 dias	3	R\$ 5.443,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.443,74
19	Operador de câmera UPE - 3 dias	3	R\$ 4.082,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.082,80
20	Operador de controle mestre - rádio - 5 dias	3	R\$ 5.792,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.792,40
21	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	2	R\$ 4.633,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.633,93
22	Operador de máquina de caracteres - 5 dias	6	R\$ 4.524,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.524,46
23	Operador de máquina de caracteres - 3 dias	3	R\$ 2.714,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.714,67
24	Operador de videotape - 5 dias	5	R\$ 3.885,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.885,02
25	Operador de videotape - 3 dias	1	R\$ 2.331,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.331,02
26	Sonoplasta rádio - 5 dias	8	R\$ 5.778,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.778,95
27	Sonoplasta TV - 5 dias	2	R\$ 5.778,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.778,95
28	Supervisor de Operações - 5 dias	4	R\$ 11.410,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.410,96
29	Supervisor técnico operacional - 5 dias	1	R\$ 16.619,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.619,79
30	Técnico de sistemas audiovisuais - 5 dias	3	R\$ 5.827,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.827,64
31	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	3	R\$ 4.662,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.662,11
32	Técnico de sistemas audiovisuais - 3 dias	2	R\$ 3.496,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.496,59
33	Arquivista de teipe - 5 dias	8	R\$ 4.855,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.855,53
34	Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias	1	R\$ 3.862,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.862,35
35	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias	11	R\$ 6.436,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.436,99
36	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	4	R\$ 5.149,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.149,59
37	Revisor especialista chefe - 5 dias	2	R\$ 9.011,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.011,79
38	Supervisor técnico - 5 dias	1	R\$ 11.871,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.871,28
39	Técnico de manutenção - 5 dias	4	R\$ 8.152,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.152,85
40	Assistente de pesquisa e opinião - 5 dias	1	R\$ 4.896,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.896,94
41	Arranjador - 5 dias	1	R\$ 4.287,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.287,26
42	Comunicador - 5 dias	6	R\$ 9.621,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.621,17
43	Controlador de programação - 5 dias	9	R\$ 7.462,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.462,36
44	Coordenador de programação musical - 5 dias	1	R\$ 7.462,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.462,36
45	Diretor de fotografia / operador de câmera - 4 dias	2	R\$ 11.748,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.748,19
46	Diretor de programação - 5 dias	3	R\$ 13.608,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.608,74
47	Intérprete de libras de TV - 5 dias	4	R\$ 6.034,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.034,34
48	Intérprete de libras de TV - 4 dias	2	R\$ 4.827,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.827,46
49	Locutor noticiarista - 5 dias	3	R\$ 7.063,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.063,76
50	Operador de controle mestre - 5 dias	3	R\$ 5.792,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.792,40
51	Videomaker A - 5 dias	1	R\$ 6.610,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.610,77
52	Videomaker B - 5 dias	1	R\$ 5.508,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.508,98
53	Diretor de artes - 5 dias	1	R\$ 12.074,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.074,94
54	Editor de mídia audiovisual chefe - 5 dias	2	R\$ 10.157,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.157,48
55	Editor de mídia audiovisual A - 5 dias	3	R\$ 8.706,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.706,40
56	Editor de mídia audiovisual B - 5 dias	17	R\$ 7.255,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.255,34
57	Editor de mídia audiovisual B - 3 dias	1	R\$ 4.353,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.353,21
58	Diretor de produção - 5 dias	4	R\$ 13.608,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.608,74
59	Diretor de programas - 5 dias	10	R\$ 13.608,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.608,74
60	Diretor de programas - 3 dias	2	R\$ 8.165,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.165,24
61	Maquilador - 5 dias	2	R\$ 4.902,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.902,42
62	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 5 dias	41	R\$ 9.619,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.619,44
63	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 4 dias	10	R\$ 7.695,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.695,54
64	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 3 dias	7	R\$ 5.771,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.771,66
65	Secretaria de redação - 5 dias	5	R\$ 4.042,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.042,42



INFORMAÇÕES DE ENTRADA																				
INFORMAÇÕES BÁSICAS		CARGO 13	CARGO 20	CARGO 21	CARGO 22	CARGO 23	CARGO 24	CARGO 25	CARGO 26	CARGO 27	CARGO 28	CARGO 29	CARGO 30	CARGO 31	CARGO 32	CARGO 33	CARGO 34	CARGO 35	CARGO 36	
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		Operador de câmera UPE - 3 dias	Operador de controle mestre rádio - 5 dias	Operador de controle mestre rádio - 4 dias	Operador de máquina de caracteres - 5 dias	Operador de máquina de caracteres - 3 dias	Operador de videotape - 5 dias	Operador de videotape - 3 dias	Soneplata rádio - 5 dias	Soneplata TV - 5 dias	Supervisor Operações - 5 dias	Supervisor técnico operacional - 5 dias	Técnico de sistemas audiovisuais - 5 dias	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	Técnico de sistemas audiovisuais - 3 dias	Arquivista de teipe - 5 dias	Arquivista de informática, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias	Arquivista de informática, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	Arquivista de informática, documentação e pesquisa audiovisual - 3 dias	Arquivista de informática, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias
REMUNERAÇÕES		R\$ 4.082,80	R\$ 5.792,40	R\$ 4.633,93	R\$ 4.524,46	R\$ 2.714,87	R\$ 3.885,02	R\$ 2.331,02	R\$ 5.778,95	R\$ 5.778,95	R\$ 11.410,96	R\$ 16.619,79	R\$ 5.827,64	R\$ 4.662,11	R\$ 3.496,59	R\$ 4.855,53	R\$ 3.862,35	R\$ 6.436,99	R\$ 5.149,59	
QUANTIDADE DE POSTOS		3	3	2	6	3	1	8	2	4	1	3	3	2	8	1	11	1	4	
JORNADA																				
HORAS SEMANA		18	30	24	30	18	30	18	30	44	44	30	24	18	30	30	30	24		
HORAS MÉDIAS		90	150	120	150	90	150	90	150	220	220	150	120	90	150	150	150	120		
DIAS/HORAS		14	22	16	22	14	22	14	22	22	22	14	22	14	22	22	22	14		
CCT UTILIZADA		SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	SINDACDF X SEACDF DF00091/2025	
SINDICATOS E REFERÊNCIA		01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	
DATA BASE																				
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES																				
PERCILLOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERCILLOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		R\$ 4.082,80	R\$ 5.792,40	R\$ 4.633,93	R\$ 4.524,46	R\$ 2.714,87	R\$ 3.885,02	R\$ 2.331,02	R\$ 5.778,95	R\$ 5.778,95	R\$ 11.410,96	R\$ 16.619,79	R\$ 5.827,64	R\$ 4.662,11	R\$ 3.496,59	R\$ 4.855,53	R\$ 3.862,35	R\$ 6.436,99	R\$ 5.149,59	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERCILLOSIDADE		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INSSULBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSSULBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)		R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSSULBRIDADE		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SOBREAVISO - VALOR MENSAL (R\$)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADICIONAL NOTURNO																				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		Conforme cláusula sólida da CCT																		
HORAS READS POR DIA		40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	
HORAS FICATS POR DIA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -																				
ADICIONAIS DE HORA EXTRAS																				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL)		50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL) - POR POSTO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
VALOR MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -																				
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE																				
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA																				
Cidade-sede		68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	
Região do entorno (média ponderada do contrato atual)		32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	
Região para que não vêm de internos		32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	
VALORES DOS VALES																				
Cidade-sede		R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80		
Região do entorno (média ponderada do contrato atual)		R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 9,83		
Explanação		R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75		
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO		R\$ 217,44	R\$ 341,69	R\$ 279,55	R\$ 341,69	R\$ 217,44	R\$ 341,69	R\$ 217,44	R\$ 341,69	R\$ 217,44	R\$ 341,69	R\$ 217,44	R\$ 341,69	R\$ 217,44	R\$ 341,69	R\$ 217,44	R\$ 341,69	R\$ 217,44		
PERCENTUAL DE DESCONTO		6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO		R\$ 244,97	R\$ 347,54	R\$ 276,04	R\$ 347,54	R\$ 217,47	R\$ 347,54	R\$ 217,47	R\$ 347,54	R\$ 217,47	R\$ 347,54	R\$ 217,47	R\$ 347,54	R\$ 217,47	R\$ 347,54	R\$ 217,47	R\$ 347,54	R\$ 217,47		
VALOR MENSAL LÍQUIDO DA VARE TRANSPORTE - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
R\$ -																				
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO																				
VALOR CCT		R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 45,60		
VALOR MERCADO		R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00		
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO		R\$ 638,40	R\$ 1.003,20	R\$ 820,80	R\$ 1.003,20	R\$ 638,40	R\$ 1.003,20	R\$ 638,40	R\$ 1.003,20	R\$ 638,40	R\$ 1.003,20	R\$ 638,40	R\$ 1.003,20	R\$ 638,40	R\$ 1.003,20	R\$ 638,40	R\$ 1.003,20	R\$ 638,40		
VALOR TOTAL MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INCLUSIVO FÉRIAS - POR POSTO		R\$ 639,40	R\$ 1.003,20	R\$ 820,80	R\$ 1.003,20	R\$ 638,40	R\$ 1.003,20	R\$ 638,40	R\$ 1.003,20	R\$ 638,40	R\$ 1.003,20	R\$ 638,40	R\$ 1.003,20	R\$ 638,40	R\$ 1.003,20	R\$ 638,40	R\$ 1.003,20	R\$ 638,40		
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR																				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	R\$ 270,00	R\$ 270,00	NÃO	R\$ 270,00	NÃO	R\$ 270,00	NÃO	R\$ 270,00	NÃO	R\$ 270,00	NÃO	R\$ 270,00	NÃO	R\$ 270,00	NÃO	R\$ 270,00	NÃO	R\$ 270,00	
VALOR CCT	NÃO	R\$ 270,00	R\$ 270,00	NÃO	R\$ 270,00	NÃO	R\$ 270,00	NÃO	R\$ 270,00	NÃO	R\$ 270,00	NÃO	R\$ 270,00	NÃO	R\$ 270,00	NÃO	R\$ 270,00	NÃO	R\$ 270,00	
VALOR MERCADO	NÃO	R\$ -	R\$ -	NÃO	R\$ -	NÃO	R\$ -	NÃO	R\$ -	NÃO	R\$ -	NÃO	R\$ -	NÃO	R\$ -	NÃO	R\$ -	NÃO	R\$ -	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURADO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE																				
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL																				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	R\$ 4,94	R\$ 4,94	NÃO	R\$ 4,94	NÃO	R\$ 4,94	NÃO	R\$ 4,94	NÃO	R\$ 4,94	NÃO	R\$ 4,94	NÃO	R\$ 4,94	NÃO	R\$ 4,94	NÃO	R\$ 4,94	
VALOR CCT	NÃO	R\$ 4,94</																		



INFORMAÇÕES DE ENTRADA		INFORMAÇÕES BÁSICAS														INFORMAÇÕES BÁSICAS		INFORMAÇÕES BÁSICAS			
INFORMAÇÕES BÁSICAS		CARGO 55		CARGO 56		CARGO 57		CARGO 58		CARGO 59		CARGO 60		CARGO 61		CARGO 62		CARGO 63		CARGO 64	
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		Editor de mídia audiovisual A - 5 dias		Editor de mídia audiovisual B - 5 dias		Editor de mídia audiovisual B - 3 dias		Diretor de produção - 5 dias		Diretor de programas - 5 dias		PRODUÇÃO E PROGRAMAS		Maioritário - 5 dias		Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 5 dias		Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 4 dias		Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 3 dias	Secretaria de redação - dias
REMUNERAÇÕES	R\$ 8.706,40	R\$ 7.255,34	R\$ 4.353,21	R\$ 13.608,74	R\$ 13.608,74	R\$ 8.165,24	R\$ 4.902,42	R\$ 9.619,44	R\$ 7.695,54	R\$ 5.771,66	R\$ 4.042										
QUANTIDADE DE POSTOS	RS	3	17	1	4	10	2	2	41	10	7										
JORNADA		30	30	18	40	40	34	35	30	24	18										
HORAS SEMANA		150	150	90	200	200	120	175	150	120	90										
HORAS MÊS		22	22	14	22	22	20	14	18	22	14										
DIAS MÊS																					
CCT UTILIZADA																					
SÍNDICOS E REFERÊNCIA	SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DIRECIONAMENTOS																				
DATA-BASE	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025		
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES																					
PERCULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%										
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERCULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$ 8.706,40	R\$ 7.255,34	R\$ 4.353,21	R\$ 13.608,74	R\$ 13.608,74	R\$ 8.165,24	R\$ 4.902,42	R\$ 9.619,44	R\$ 7.695,54	R\$ 5.771,66	R\$ 4.042										
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERCULOSIDADE	- R\$ -																				
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%										
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$ 1.412,00																				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (ADICIONAL DE INSALUBRIDADE)	- R\$ -																				
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$ -																				
SOBREAVISO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$ -																				
ADICIONAL NOTURNO																					
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%	40,0%										
HORA NORMAL DA CLASSE DE CLÍMATE DOLIMA DA CCT																					
HORAS REAIS POR DIA (CONSIDERANDO 1 hora de intervalo para alimentação)	40,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%										
HORAS FUT/FAI/FAZ	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%										
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$ 8.706,40	R\$ 7.255,34	R\$ 4.353,21	R\$ 13.608,74	R\$ 13.608,74	R\$ 8.165,24	R\$ 4.902,42	R\$ 9.619,44	R\$ 7.695,54	R\$ 5.771,66	R\$ 4.042										
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$ -																				
ADICIONAL DE HORA EXTRAS																					
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%										
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%										
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$ -																				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%										
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%										
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$ -																				
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$ -																				
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE																					
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PRECEDÊNCIA																					
Classe de Clima - Região do entorno (média ponderada do contrato atual)		68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%	68,00%										
Espaço - áreas para os quais o vêm de entorno		32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%	32,00%										
VALE-OPERAÇÃO																					
Classe salarial - Região do entorno (média ponderada do contrato atual)	R\$ 5,50																				
Espaço - Região do entorno (média ponderada do contrato atual)	R\$ 9,83																				
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$ 2,75																				
PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 341,69	R\$ 341,69	R\$ 217,44	R\$ 341,69	R\$ 341,69	R\$ 217,44	R\$ 341,69	R\$ 217,44	R\$ 341,69	R\$ 217,44	R\$ 341,69										
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$ 6%																				
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$ 522,38	R\$ 435,32	R\$ 261,19	R\$ 616,52	R\$ 616,52	R\$ 294,15	R\$ 489,91	R\$ 294,15	R\$ 577,17	R\$ 461,73	R\$ 346,30										
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO																					
VALOR CCT	R\$ 45,60																				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 35,00																				
VALOR TOTAL MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INCLUSIVE FÉRIAS - POR POSTO	R\$ 1.003,20	R\$ 1.003,20	R\$ 636,40	R\$ 1.003,20	R\$ 1.003,20	R\$ 636,40	R\$ 1.003,20	R\$ 636,40	R\$ 1.003,20	R\$ 1.003,20	R\$ 620,68										
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR																					
GRATIFICAÇÃO - PAGAMENTO	NÃO																				
VALOR CCT	R\$ 270,00																				
VALOR MERCADO	R\$ 270,00																				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ 270,00																				
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGUNDO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX DODNT, ACRECHE																					
SEGUNDO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL	NÃO																				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	R\$ 4,94																				
VALOR CCT	R\$ 4,94																				
VALOR MERCADO	R\$ 4,94																				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGUNDO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL - POR POSTO	R\$ 4,94																				
AUXÍLIO VESTUÁRIO ESPECIAL																					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO																				
VALOR CCT	R\$ 229,50																				
VALOR MERCADO	R\$ 229,50																				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR - POR POSTO	R\$ 229,50																				
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (sp/par da CLASGSA-IPSA-CCT - designado para empresas com menos de 100 empregados)	NÃO																				
VALOR CCT	R\$ 229,50																				
VALOR MERCADO	R\$ 229,50																				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR - POR POSTO	R\$ 229,50																				
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ 229,50	R\$ 229,50	R\$ 229,5																		

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

**Referência:**

SINAPI/MPU

**Categorias:**

TODAS, EXCETO PLANTONISTAS

<b>GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições</b>		<b>22,91%</b>
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	6,94%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99	2,17%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

<b>GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo do Profissional Ausente - Ausências Legais</b>		<b>21,44%</b>
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	2,78%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

<b>GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Provisão para Rescisão Trabalhista</b>		<b>8,43%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%
F	Multa do FGTS	3,20%

<b>GRUPO D: Reincidentes</b>		<b>4,91%</b>
A	Reincidente do Grupo A sobre o Grupo B	4,91%

**SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

**57,69%**

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

**Referência:**

SINAPI/MPU

**Categorias:**

TODAS, EXCETO PLANTONISTAS

<b>GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições</b>		<b>22,91%</b>
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	6,94%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99	2,17%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

<b>GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo do Profissional Ausente - Ausências Legais</b>		<b>38,11%</b>
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	2,78%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Repouso Semanal Remunerado (DSR)	16,67%

<b>GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Provisão para Rescisão Trabalhista</b>		<b>8,43%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%
F	Multa do FGTS	3,20%

<b>GRUPO D: Reincidentes</b>		<b>8,73%</b>
A	Reincidente do Grupo A sobre o Grupo B	8,73%

**SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

**78,18%**

## COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

**APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, HORAS EXTRAS (SOB DEMANDA), SREP, EPI, UNIFORMES, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, PROFISSIONAIS NÃO RESIDENTES, VEÍCULOS E SERVIÇOS ADICIONAIS**

**Percentuais**

<b>Custos Indiretos da Contratada</b>	<b>2,70%</b>
A Administração Central - Inclui despesas para o atendimento às exigências da NR-04	2,16%
B Seguros, Garantias e Riscos	0,54%
<b>Lucro</b>	<b>3,34%</b>
A Lucro Real sobre os Custos Administrados	3,34%
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>0,61%</b>
A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,61%
A.1 Dias Úteis Considerados	11
A.2 Taxa de Retorno	15,00%
<b>Impostos - Tributos Federais</b>	<b>6,90%</b>
A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,00%
B Programa de Integração Social - PIS	0,65%
C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	3,25%
<b>Impostos - Tributos Distritais</b>	<b>5,00%</b>
A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
<b>SOMATÓRIO - BDI</b>	<b>21,20%</b>

## UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS				QUANTIDADE
38	Supervisor técnico - 5 dias			1
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR TRABALHADOR/ SEMESTRE	UNIDADE	VALOR
1	Jaleco, tipo guarda-pó, de tecido misto de algodão/poliéster, mangas curtas, azul escuro, 3 bolsos (2 inferiores) com logomarca	2	Unidade	R\$ 105,41
CATEGORIAS				QUANTIDADE
39	Técnico de manutenção - 5 dias			4
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR TRABALHADOR/ SEMESTRE	UNIDADE	VALOR
1	Jaleco, tipo guarda-pó, de tecido misto de algodão/poliéster, mangas curtas, azul escuro, 3 bolsos (2 inferiores) com logomarca	2	Unidade	R\$ 105,41
CATEGORIAS				QUANTIDADE
47	Intérprete de libras de TV - 5 dias			4
48	Intérprete de libras de TV - 4 dias			2
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR TRABALHADOR/ SEMESTRE	UNIDADE	VALOR
1	Camiseta de malha (de algodão ou microfibra ou outro tecido leve), de manga 3/4 e gola redonda ou careca na cor preta (para intérpretes de pele clara) ou na cor branca ou bege (para intérpretes de pele escura)	2	Unidade	R\$ 149,63

## EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS				QUANTIDADE	
38	Supervisor técnico - 5 dias			1	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR TRABALHADOR/ SEMESTRE	UNIDADE	VALOR	
1	Luvas multi tato, em poliuretano, cor preta, acabamento liso, com forro em poliamida, sem costura, punho tricotado c/ elástico. Tamanho P, M e G. Ref.: Promat modelo multitatto 750 PT	2	Par	R\$	3,80
2	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	1	Unid	R\$	45,12
3	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação (superior da cabeça e a outra na parte inferior). Peça de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. Deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	6	Unid	R\$	7,17
4	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	1	Par	R\$	61,72

  

CATEGORIAS				QUANTIDADE	
39	Técnico de manutenção - 5 dias			4	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR TRABALHADOR/ SEMESTRE	UNIDADE	VALOR	
1	Luva de malha tricotada em fios de algodão com acabamento em overloque e palmas pigmentadas em PVC. Ref. LEDAN	12	Par	R\$	4,37
2	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	6	Unid	R\$	45,12
3	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação (superior da cabeça e a outra na parte inferior). Peça de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. Deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	24	Unid	R\$	7,17
4	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, solado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	4	Par	R\$	61,72
4	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 DB (A) de atenuação pelo método NRNRsf. REFERÊNCIA: 3M; MSA; VONDER.	6	Unid	R\$	4,76

**SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP**

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
Cód.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
10.01.01	P.001	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	4	12311.01.24 (máquinas e equip. eletrônicos)	R\$ 1.597,00	10%	10	R\$ 11,98	R\$ 47,91	21,20%	R\$ 58,07	COTAÇÃO	
PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO													
ITEM	DESCRIÇÃO		K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.		BDI (%)	PREÇO TOTAL				
Todos os itens				1,90003968	R\$ 47,91	190,00%	R\$ 91,03	21,20%	R\$ 110,33				
* a descrição de cada coeficiente segue abaixo													
PAGAMENTO DO SOFTWARE													
Cód.	ITEM	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL		BDI (%)	PREÇO TOTAL				
10.03.01	P.002	Software Ponto Seculium 4 - até 200 usuário - manutenção e suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade		1	Licença/mês	R\$ 106,77		21,20%	R\$ 129,41	COTAÇÃO			
MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO													
Cód.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/SEM	UNIDADE	VALOR DE AQ.	SEMESTRE MAT	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL				
10.04.01	P.003	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	23	Bobina	R\$ 36,70	R\$ 844,10	R\$ 140,68	21,20%	R\$ 170,51	COTAÇÃO			
MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO													
ITEM	DESCRIÇÃO												
1	Componente DEPRECIAÇÃO								R\$ 58,07				
2	Componente MANUTENÇÃO								R\$ 110,33				
3	Componente SOFTWARE								R\$ 129,41				
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO								R\$ 170,51				
										<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 468,31</b>		
										<b>SOMATÓRIO TOTAL SEMESTRAL</b>	<b>R\$ 2.809,86</b>		
MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO													
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)													
JUSTIFICATIVAS													
K1 Considerado o valor médio de 0,85													
K2 Considerado o operador médio													
K3 Consideradas ferramentas de primeira qualidade													
K4 Há todo o tipo de trabalho, foi considerado condições pesadas													
K5 Considerando manutenção normal													
K6 Equipamentos novos													
K7 44h por dia, 252 dias por ano													
K8 Clima quente, acima de 30° C													
K9 Ritmo de trabalho usualmente com pressa													
K10 Considerado o operador médio													
K11 Foi considerada a opção de alugar a terceiros, ainda que a simulação seja dos custos													
TIPO													
K1													
Guindaste													
Carreta-comum													
Fora-de-estrada													
Caminhão													
Escavadeira													
Motosegway													
Trator de asfalto													
Qualid do Operador													
K2													
Excelente													
Boa													
Média													
Ruim													
Inexistente													
Qualid do Equip													
K3													
De primeira													
Media													
Rum													
Pésima													
Condições de Trab													
K4													
Em espera													
Leves													
Médias													
Pesadas													
Súvenis													
Tempo Vida (anos)													
K5													
1													
0,6													
2													
0,7													
3													
0,8													
4													
0,9													
5													
1													
6													
7													
8													
9													
1,0													
10													
1,1													
1,2													
1,3													
1,4													
Temperatura													
K6													
Multi. quente (> 40° C)													
1,1													
Quente (2													

**EPIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT 6 MESES	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
1	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação (superior da cabeça e a outra na parte inferior). Peça de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. Deverá apresentar o selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	30	Unidade	R\$ 14,03	R\$ 420,90	21,20%	R\$ 510,13	COTAÇÃO
2	CINTO TIPO PARAQUEDISTA, com talabarte duplo e absorvedor de impactos, produzido em material sintético anti-chama, com 5 pontos de ancoragem - frontal, dorsal, umbílico e laterais, com fivelas de ajuste nas pernas e cintura, suspensórios e fitas de ligação entre as almofadas das pernas e lombar, fivela automática dupla trava de segurança para fechamento das pernas e cintura. Possui almofadas nas pernas e cintura. Referência L200 ou similar.	1	Unidade	R\$ 402,63	R\$ 402,63	21,20%	R\$ 487,99	COTAÇÃO
3	CAPACETE DE SEGURANÇA, com carneira, sistema de ajuste perimetral e jugular, tipo III (sem aba); com casco rígido; sem porosidade; não deverá ser condutor de corrente elétrica; na cor vermelha Ref. Ultra Safe.	1	Unidade	R\$ 11,76	R\$ 11,76	21,20%	R\$ 14,25	COTAÇÃO

EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO													
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
ITEM	DESCRICAÇÃO	ESTIMAT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA UTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERENCIA	
1	Estilete grande reforçado	20	12311.01.25	R\$ 31,69	10%	10	R\$ 0,24	R\$ 4,75	21,20%	R\$ 5,76	COTAÇÃO		
2	Alicate de corte de 4"	24	12311.01.25	R\$ 57,38	10%	10	R\$ 0,43	R\$ 10,33	21,20%	R\$ 12,52	COTAÇÃO		
3	Alicate de bico reto 7 1/2"	3	12311.01.25	R\$ 110,83	10%	10	R\$ 0,83	R\$ 2,49	21,20%	R\$ 3,02	COTAÇÃO		
4	Alicate de bico curvo 7 1/2"	3	12311.01.25	R\$ 109,93	10%	10	R\$ 0,82	R\$ 2,47	21,20%	R\$ 3,00	COTAÇÃO		
5	Alicate de corte de 6"	3	12311.01.25	R\$ 82,45	10%	10	R\$ 0,62	R\$ 1,86	21,20%	R\$ 2,25	COTAÇÃO		
6	Alicate universal 8"	3	12311.01.25	R\$ 52,20	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 1,17	21,20%	R\$ 1,42	COTAÇÃO		
7	Ferro de solda 110 Volts/ 40 watts ponta fina	3	12311.01.25	R\$ 50,63	10%	10	R\$ 0,38	R\$ 1,14	21,20%	R\$ 1,38	COTAÇÃO		
8	Ferro de solda 220 Volts/ 40 watts ponta fina	2	12311.01.25	R\$ 48,03	10%	10	R\$ 0,36	R\$ 0,72	21,20%	R\$ 0,87	COTAÇÃO		
9	Chave de fenda 1/8 x 4"	3	12311.01.25	R\$ 8,83	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,20	21,20%	R\$ 0,24	COTAÇÃO		
10	Chave de fenda 3/16 x 4"	3	12311.01.25	R\$ 10,67	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,24	21,20%	R\$ 0,29	COTAÇÃO		
11	Chave de fenda 3/16 x 6"	3	12311.01.25	R\$ 10,36	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,23	21,20%	R\$ 0,28	COTAÇÃO		
12	Chave de fenda 1/8 x 5"	3	12311.01.25	R\$ 9,71	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,22	21,20%	R\$ 0,26	COTAÇÃO		
13	Chave philips 3/16 x 12"	3	12311.01.25	R\$ 13,74	10%	10	R\$ 0,10	R\$ 0,31	21,20%	R\$ 0,37	COTAÇÃO		
14	Chave philips 1/8 x 4"	3	12311.01.25	R\$ 9,50	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,21	21,20%	R\$ 0,26	COTAÇÃO		
15	Chave philips 3/16 x 5"	3	12311.01.25	R\$ 12,66	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,28	21,20%	R\$ 0,35	COTAÇÃO		
16	Chave philips 3/16 x 4" cabo longo	3	12311.01.25	R\$ 13,98	10%	10	R\$ 0,10	R\$ 0,39	21,20%	R\$ 0,36	COTAÇÃO		
17	Chave philips 3/16 x 6"	3	12311.01.25	R\$ 13,07	10%	10	R\$ 0,10	R\$ 0,29	21,20%	R\$ 0,36	COTAÇÃO		
18	Chave philips 1/4 x 5"	3	12311.01.25	R\$ 14,34	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,32	21,20%	R\$ 0,39	COTAÇÃO		
19	Chave philips 3/16 x 10"	3	12311.01.25	R\$ 13,41	10%	10	R\$ 0,10	R\$ 0,30	21,20%	R\$ 0,37	COTAÇÃO		
20	Chave philips 5/16 x 6"	3	12311.01.25	R\$ 18,53	10%	10	R\$ 0,14	R\$ 0,42	21,20%	R\$ 0,51	COTAÇÃO		
21	Comprador de Ar com pequeno porte, com reservatório de, no mínimo, 24 litros	1	12311.01.25	R\$ 1.235,98	10%	10	R\$ 9,27	R\$ 9,27	21,20%	R\$ 11,24	COTAÇÃO		
22	Estação para controle de temperatura	1	12311.01.25	R\$ 2.281,18	10%	10	R\$ 17,11	R\$ 17,11	21,20%	R\$ 20,74	COTAÇÃO		
23	Jogo de ferramentas (redonda, reta fina, reta grossa e triângulo) 12"	3	12311.01.25	R\$ 134,93	10%	10	R\$ 1,01	R\$ 3,04	21,20%	R\$ 3,68	COTAÇÃO		
24	Jogo de chaves Tork 31 pc	3	12311.01.25	R\$ 62,35	10%	10	R\$ 0,47	R\$ 1,40	21,20%	R\$ 1,70	COTAÇÃO		
25	Esmerril 1/2CV	1	12311.01.25	R\$ 370,89	10%	10	R\$ 2,78	R\$ 2,78	21,20%	R\$ 3,37	COTAÇÃO		
26	Morsa nº 4	1	12311.01.25	R\$ 206,69	10%	10	R\$ 1,55	R\$ 1,55	21,20%	R\$ 1,88	COTAÇÃO		
27	Furadeira de uso profissional de médio porte	1	12311.01.25	R\$ 756,03	10%	10	R\$ 5,67	R\$ 5,67	21,20%	R\$ 6,67	COTAÇÃO		
28	Furadeira de uso profissional de bancada mandril 10mm	1	12311.01.25	R\$ 2.275,62	10%	10	R\$ 17,07	R\$ 17,07	21,20%	R\$ 20,69	COTAÇÃO		
29	Parafusadeira/Furadeira de Impacto, recarregável, de 1/2" Gsb 180-Li 18V Com 2 Baterias e 1 Cargador Bivolt E 1 Matafa	1	12311.01.25	R\$ 1.112,89	10%	10	R\$ 8,35	R\$ 8,35	21,20%	R\$ 10,12	COTAÇÃO		
30	Arco de serra	2	12311.01.25	R\$ 41,88	10%	10	R\$ 0,31	R\$ 0,63	21,20%	R\$ 0,76	COTAÇÃO		
31	Multímetro analógico de uso profissional	3	12311.01.25	R\$ 260,25	10%	10	R\$ 1,95	R\$ 5,86	21,20%	R\$ 7,10	COTAÇÃO		
32	Multímetro digital TRUE RMS de uso profissional	3	12311.01.25	R\$ 1.420,48	10%	10	R\$ 10,65	R\$ 31,96	21,20%	R\$ 38,74	COTAÇÃO		
33	Osciloscópio de 2 canais e banda de, no mínimo, 100MHz	1	12311.01.25	R\$ 5.952,68	10%	10	R\$ 44,65	R\$ 44,65	21,20%	R\$ 54,11	COTAÇÃO		
34	Forte de bancada ajustável digital – 0 a 30 volts, 0 a 10 amperes	1	12311.01.25	R\$ 619,07	10%	10	R\$ 4,64	R\$ 4,64	21,20%	R\$ 5,63	COTAÇÃO		
35	Lupa de bancada com braço articulado, lente com zoom de 10X, iluminação a led, bi-volt e lente de 120mm de diâmetro	1	12311.01.25	R\$ 308,90	10%	10	R\$ 2,32	R\$ 2,32	21,20%	R\$ 2,81	COTAÇÃO		
36	Rotulador Brother PT80; (rotulador eletrônico para identificação de cabos)	1	12311.01.25	R\$ 334,30	10%	10	R\$ 2,51	R\$ 2,51	21,20%	R\$ 3,04	COTAÇÃO		
37	Tesoura Multifuso Corte Supercort Aço Inox 8 Polegadas	1	12311.01.25	R\$ 98,49	10%	10	R\$ 0,74	R\$ 0,74	21,20%	R\$ 0,90	COTAÇÃO		
38	Pincéis tipo trincha de cédulas Gris sendo nos seguintes tamanhos: 1/2", 3/4" e 1"	3	12311.01.25	R\$ 12,16	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,27	21,20%	R\$ 0,33	COTAÇÃO		
39	testador de cabo de rede RJ-45	1	12311.01.25	R\$ 93,89	10%	10	R\$ 0,70	R\$ 0,70	21,20%	R\$ 0,85	COTAÇÃO		
40	Kit de chaves de precisão contendo: 7 allen (H1,0, H1,3, H1,5, H2,0, H2,5, H3,0, H4,0); 5 fenda (1,5, 2,0, 2,5, 3,0, 3,5); 4 philips (PH00, PH0, PH1, PH2); 1 triangular (2,3); 1 spanner (2,6); 1 pentalobe (2,0); 1 agulha (1,0); 1 redonda; kit de pinça anti estática contendo; Ponta reta EDS-10, EDS-11, EDS-12, EDS-14, EDS-16;	1	12311.01.25	R\$ 39,32	10%	10	R\$ 0,29	R\$ 0,29	21,20%	R\$ 0,36	COTAÇÃO		
41	Cabeça redonda plana EDS-13; EDS-15 Ponta curva a 45 ° EDS-17 Ponta curvada a 30 ° Cabeça chata EDS34A-as	1	12311.01.25	R\$ 73,17	10%	10	R\$ 0,55	R\$ 0,55	21,20%	R\$ 0,67	COTAÇÃO		
42	Soprador e Aspirador de Pó com controle de velocidade de, no mínimo, 600w	1	12311.01.25	R\$ 622,48	10%	10	R\$ 4,67	R\$ 4,67	21,20%	R\$ 5,66	COTAÇÃO		
43	Soprador térmico com controle de temperatura de, no mínimo, 1000w	1	12311.01.25	R\$ 565,08	10%	10	R\$ 4,24	R\$ 4,24	21,20%	R\$ 5,14	COTAÇÃO		
44	Lanterna SWAT	1	12311.01.25	R\$ 86,38	10%	10	R\$ 0,65	R\$ 0,65	21,20%	R\$ 0,79	COTAÇÃO		
45	Jogo chaves ALLEN	1	12311.01.25	R\$ 63,65	10%	10	R\$ 0,48	R\$ 0,48	21,20%	R\$ 0,58	COTAÇÃO		
46	Jogo de chave catraca cachimbo	1	12311.01.25	R\$ 185,18	10%	10	R\$ 1,39	R\$ 1,39	21,20%	R\$ 1,68	COTAÇÃO		
47	Estação digital de sonda HK939 PRO	1	12311.01.25	R\$ 1.836,70	10%	10	R\$ 13,78	R\$ 13,78	21,20%	R\$ 16,70	COTAÇÃO		
48	Sugador de solda	2	12311.01.25	R\$ 39,75	10%	10	R\$ 0,30	R\$ 0,60	21,20%	R\$ 0,72	COTAÇÃO		
49	Jogo de chave combinada com 15 peças	1	12311.01.25	R\$ 402,82	10%	10	R\$ 3,02	R\$ 3,02	21,20%	R\$ 3,66	COTAÇÃO		
50	Chave inglesa	1	12311.01.25	R\$ 74,86	10%	10	R\$ 0,56	R\$ 0,56	21,20%	R\$ 0,68	COTAÇÃO		
51	Escada com 04 degraus tipo tesoura; acesso duplo; com 4 (quatro) degraus e 1 (um) patamar; degraus estruturados; com trava de segurança; capacidade mínima de carga de 110 kgf; a fabricação deverá respeitar as normas de segurança; deverá possuir resistência à corrosão química e não poderá conduzir electricidade. Estrutura em fibra de vidro; pés emborradados. Comprimento entre 1,40 a 1,55m.	2	12311.01.25	R\$ 399,85	10%	10	R\$ 3,00	R\$ 6,00	21,20%	R\$ 7,27	COTAÇÃO		
52	Escova para cabos – grande. Características Técnicas: - Redonda, escova de cabo profissional de cerâmica, cabo de madeira com borracha e alumínio revestido com cerâmica; cerda natural de javali e náilon;	4	12311.01.25	R\$ 77,60	10%	10	R\$ 0,58	R\$ 2,33	21,20%	R\$ 2,82	COTAÇÃO		
53	- Tamanho: 65 mm, com tolerância de variação de 5%.												
54	Escova para cabos – média. Características Técnicas: - Redonda, escova de cabo profissional de cerâmica, cabo de madeira com borracha e alumínio revestido com cerâmica; cerda natural de javali e náilon;	4	12311.01.25	R\$ 60,86	10%	10	R\$ 0,46	R\$ 1,83	21,20%	R\$ 2,21	COTAÇÃO		
55	- Tamanho: 55 mm, com tolerância de variação de 5%.												
56	Escova para cabos – pequena. Características Técnicas: - Redonda, escova de cabo profissional de cerâmica, cabo de madeira com borracha e alumínio revestido com cerâmica; cerda natural de javali e náilon;	2	12311.01.25	R\$ 64,59	10%	10	R\$ 0,48	R\$ 0,97	21,20%	R\$ 1,17	COTAÇÃO		
57	- Tamanho: 45 mm, com tolerância de variação de 5%.												
58	Pincel para pó Características Técnicas: - Ponta com cerdas naturais ultra macias;												
59	- Ponta com formato de raquete amplo, com ponta volumosa e densa;	6	12311.01.25	R\$ 20,30	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,91	21,20%	R\$ 1,11	COTAÇÃO		
60	- Ponta com tamanho extra grande;												
61	- Para aplicar e esfumar produtos em pó. Ref: pincel Macrilan my01 oval												
62	Pincel para batom Características Técnicas: - Ponta com cerdas sintéticas e firmes;												
63	- Ponta achatada e estreita. Ref: pincel m111 profissional para batom – Macrilan	6	12311.01.25	R\$ 14,33	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,65	21,20%	R\$ 0,78	COTAÇÃO		

	Pincel para base líquida Características Técnicas: - Ponta com cerdas sintéticas firmes; - Modelo tipo "escovinha"; - Ponta com tamanho grande e densa. Ref: Pincel para Base m148 profissional Kabuki angular - Macrilan	6	12311.01.25	R\$	50,27	10%	10	R\$	0,38	R\$	2,26	21,20%	R\$	2,74	COTAÇÃO
57	Pincel para blush Características Técnicas: - Ponta com cerdas naturais macias firmemente agrupadas; - Ponta retangular, angulada e volumosa; - Ponta com tamanho grande e denso; - Para escupir e esfumar produtos em pó. Ref: Pincel blush m102 - Macrilan	6	12311.01.25	R\$	21,90	10%	10	R\$	0,16	R\$	0,99	21,20%	R\$	1,19	COTAÇÃO
58	Pincel para sombra Características Técnicas: - Ponta com cerdas naturais macias e extra finas;- Ponta com formato estreito com ponta arredondada; - Para colorir e esfumar a linha do côncavo com sombras em pó.4 de cada modelo Ref: M906: para aplicar sombra na parte interna do olho e fazer a parte mais iluminada abaixo da sobrancelhaW509: para esfumar no canto externo do olhoMy11: para esfumar sombra ou lápis, para fazer delineador esfumado ou parte inferior dos olhos.BT11 para esfumar pequenos olhos.Kit pincéis profissionais Macrilan	20	12311.01.25	R\$	12,57	10%	10	R\$	0,09	R\$	1,89	21,20%	R\$	2,28	COTAÇÃO
59	Pote de armazenamento de pincéis de maquiagem. Características técnicas: - indicado para facilitação do manuseio dos pincéis, Pote de Pincéis De Cosméticos, Redondos Pote De Armazenamento De Diversos	4	12311.01.25	R\$	42,67	10%	10	R\$	0,32	R\$	1,28	21,20%	R\$	1,55	COTAÇÃO
60	Escova raiquete - média; Características Técnicas: - Base Almofadada, cerdas em nylon com pontas arredondadas e cabo emborrachado. - Tamanho: Nc-29	2	12311.01.25	R\$	81,29	10%	10	R\$	0,61	R\$	1,22	21,20%	R\$	1,48	COTAÇÃO

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO		K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	0,424116	R\$ 239,32	42,41%	R\$ 101,50	21,20%	R\$ 123,02
	K1	K2	K3	K4			
0,85	1	0,8	1				
K5	K6	K7	K8				
1	0,6	0,5	1				
K9	K10	K11	RESULTADO				
1,5	0,9	1,4	0,424116				

#### **MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO**

**ITEM DESCRIÇÃO QUANTID/ANO UNIDADE VALOR DE AQ. MENSAL MAT BDI (%) PREÇO TOTAL**

**MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1 Componente DEPRECIAÇÃO		R\$ 239,32
2 Componente MANUTENÇÃO		R\$ 123,02
3 Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		R\$ -
	<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 362,34</b>
	<b>SOMATÓRIO TOTAL SEMESTRAL</b>	<b>R\$ 2.174,06</b>

## MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)  
JUSTIFICATIVAS

ADICIONAL NOTURNO							
CATEGORIAS	QTDE DE POSTOS	VALOR/ HORA	AD. NOTURNO (40%)	HORAS / MÊS (por posto)	H. FICTAS/MÊS (conjunto)	ADICIONAL MENSAL	
2 Almoxarife Técnico - 4 dias	1	R\$ 49,75	R\$ 19,90	18,00	20,57	R\$ 409,36	
3 Assistente de operações audiovisuais - 5 dias	3	R\$ 25,75	R\$ 10,30	18,00	61,71	R\$ 635,63	
6 Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 5 dias	3	R\$ 25,75	R\$ 10,30	18,00	61,71	R\$ 635,63	
9 Diretor de imagens - 5 dias	3	R\$ 45,45	R\$ 18,18	18,00	61,71	R\$ 1.121,93	
13 Iluminador - 4dias	2	R\$ 28,81	R\$ 11,52	18,00	41,14	R\$ 474,11	
14 Operador de mídia audiovisual - 5 dias	4	R\$ 37,76	R\$ 15,10	18,00	82,29	R\$ 1.242,79	
17 Operador de câmera UPE - 5 dias	3	R\$ 45,36	R\$ 18,15	18,00	61,71	R\$ 1.119,85	
19 Operador de câmera UPE - 3 dias	1	R\$ 45,36	R\$ 18,15	18,00	20,57	R\$ 373,28	
20 Operador de controle mestre - rádio - 5 dias	2	R\$ 38,62	R\$ 15,45	44,00	100,57	R\$ 1.553,47	
21 Operador de controle mestre - rádio - 4 dias	3	R\$ 38,62	R\$ 15,45	18,00	61,71	R\$ 953,27	
23 Operador de máquina de caracteres - 3 dias	3	R\$ 30,16	R\$ 12,07	18,00	61,71	R\$ 744,60	
25 Operador de videotape - 3 dias	2	R\$ 25,90	R\$ 10,36	18,00	41,14	R\$ 426,24	
28 Supervisor de Operações - 5 dias	2	R\$ 51,87	R\$ 20,75	18,00	41,14	R\$ 853,60	
29 Supervisor técnico operacional - 5 dias	1	R\$ 75,54	R\$ 30,22	18,00	20,57	R\$ 621,62	
30 Técnico de sistemas audiovisuais - 5 dias	1	R\$ 38,85	R\$ 15,54	44,00	50,29	R\$ 781,46	
31 Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias	2	R\$ 38,85	R\$ 15,54	18,00	41,14	R\$ 639,38	
33 Arquivista de teipe - 5 dias	2	R\$ 32,37	R\$ 12,95	18,00	41,14	R\$ 532,72	
38 Supervisor técnico - 5 dias	1	R\$ 53,96	R\$ 21,58	18,00	20,57	R\$ 444,02	
39 Técnico de manutenção - 5 dias	1	R\$ 54,35	R\$ 21,74	18,00	20,57	R\$ 447,24	
42 Comunicador - 5 dias	6	R\$ 76,97	R\$ 30,79	18,00	123,43	R\$ 3.800,09	
43 Controlador de programação - 5 dias	4	R\$ 49,75	R\$ 19,90	18,00	82,29	R\$ 1.637,45	
46 Diretor de programação - 5 dias	1	R\$ 68,04	R\$ 27,22	18,00	20,57	R\$ 559,90	
47 Intérprete de libras de TV - 5 dias	3	R\$ 40,23	R\$ 16,09	18,00	61,71	R\$ 993,08	
49 Locutor noticiarista - 5 dias	1	R\$ 56,51	R\$ 22,60	18,00	20,57	R\$ 465,00	
55 Editor de mídia audiovisual A - 5 dias	4	R\$ 58,04	R\$ 23,22	18,00	82,29	R\$ 1.910,43	
56 Editor de mídia audiovisual B - 5 dias	2	R\$ 48,37	R\$ 19,35	18,00	41,14	R\$ 796,01	
57 Editor de mídia audiovisual B - 3 dias	3	R\$ 48,37	R\$ 19,35	18,00	61,71	R\$ 1.194,02	
60 Diretor de programas - 3 dias	8	R\$ 68,04	R\$ 27,22	18,00	164,57	R\$ 4.479,22	
							<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 29.845,41</b>
							<b>SOMATÓRIO TOTAL - SEMESTRAL R\$ 179.072,44</b>

ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOB ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA	
TOTAIS MENSais	PERCENTUAIS
ENCARGOS SOCIAIS	57,69% R\$ 17.217,81
BDI	21,20% R\$ 9.977,40
	<b>TOTAL MENSAL R\$ 27.195,22</b>
	<b>TOTAL SEMESTRAL R\$ 163.171,31</b>

VALOR TOTAL ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)	
TOTAIS MENSais	SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 57.040,62
	<b>SOMATÓRIO TOTAL - SEMESTRAL R\$ 342.243,74</b>

MATERIAIS DE CONSUMO NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO												
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT SEMESTRAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE			
1		Solda estanhada média (carretel 0,5 Kg com espessura de 0,5 mm)	10	Rolo	R\$ 248,53	R\$ 2.485,30	21,20%	R\$ 3.012,18	Cotação			
2		Solda estanhada média (carretel 0,5 Kg com espessura de 1 mm)	12	Rolo	R\$ 140,89	R\$ 1.690,64	21,20%	R\$ 2.049,06	Cotação			
3		Espaguete termo retrátil: 4 mm (rolo com 10 metros)	1	Rolo	R\$ 35,58	R\$ 35,58	21,20%	R\$ 43,13	Cotação			
4		Espaguete termo retrátil: 5mm (rolo com 10 metros)	1	Rolo	R\$ 21,98	R\$ 21,98	21,20%	R\$ 26,63	Cotação			
5		Espaguete termo retrátil: 7mm (rolo com 10 metros)	1	Rolo	R\$ 17,88	R\$ 17,88	21,20%	R\$ 21,67	Cotação			
6		Adesivo de éster cianoacrilato ("cola instantânea") 5 gramas	6	Frasco	R\$ 7,04	R\$ 42,24	21,20%	R\$ 51,20	Cotação			
7		Freon em spray (desengripante) 350 ml	1	Lata	R\$ 25,48	R\$ 25,48	21,20%	R\$ 30,89	Cotação			
8		Freon em spray (limpa contato) 350 ml	2	Lata	R\$ 27,18	R\$ 54,36	21,20%	R\$ 65,88	Cotação			
9		Algodão higrófilo 500 gramas	2	Pacote	R\$ 22,53	R\$ 45,05	21,20%	R\$ 54,60	Cotação			
10		Colonete caixa com 100 unidades	2	Caixa	R\$ 7,47	R\$ 14,94	21,20%	R\$ 18,11	Cotação			
11		Alcool isopropílico 1 litro	2	Frasco	R\$ 44,22	R\$ 88,43	21,20%	R\$ 107,18	Cotação			
12		Adesivo epóxi bi componente em gel 40 gramas	3	Caixa	R\$ 23,98	R\$ 71,94	21,20%	R\$ 87,19	Cotação			
13		Fita de auto fusa (rolo com 10 metros)	5	Rolo	R\$ 25,60	R\$ 127,98	21,20%	R\$ 155,12	Cotação			
14		Fita isolante (19x20)	5	Rolo	R\$ 9,85	R\$ 49,25	21,20%	R\$ 59,69	Cotação			
15		Removedor de solda líquido para circuito integrado (embalagem com 400 ml)	1	Kit	R\$ 24,27	R\$ 24,27	21,20%	R\$ 29,41	Cotação			
16		Brocas finas para ferro (caixa com 13 peças de 1,5 a 6,5)	2	Kit	R\$ 129,19	R\$ 259,39	21,20%	R\$ 313,16	Cotação			
17		Lâminas para estilete grande (caixa com 10 unidades)	1	Caixa	R\$ 31,80	R\$ 31,80	21,20%	R\$ 38,54	Cotação			
18		Serras para arco de serra (caixa com 5 unidades)	1	Caixa	R\$ 55,70	R\$ 55,70	21,20%	R\$ 67,50	Cotação			
19		Massa adesiva plástica cinza 400 mg	1	Unidade	R\$ 19,46	R\$ 19,46	21,20%	R\$ 23,58	Cotação			
20		Abraçadeira Cint Plástica Reutilizável 30cm Pct 100unids	2	Unidade	R\$ 18,89	R\$ 37,78	21,20%	R\$ 45,79	Cotação			
21		Abraçadeira plástica de 15 cm x 3,6 mm pacote com 50 unidades	2	Unidade	R\$ 9,19	R\$ 18,37	21,20%	R\$ 22,26	Cotação			
22		Abraçadeira plástica de 30 cm x 3,6 mm pacote com 50 unidades	1	Unidade	R\$ 10,98	R\$ 10,98	21,20%	R\$ 13,30	Cotação			
23		Rolos de velcro dupla face organizador de cabos 5 metros	5	Rolo	R\$ 32,86	R\$ 164,28	21,20%	R\$ 199,11	Cotação			
24		Fitas para rotuladora Brother PT 80; (fita para rotulador eletrônico para identificação de cabos)	10	Unidade	R\$ 6,35	R\$ 63,53	21,20%	R\$ 77,00	Cotação			
25		Fitas dupla face 9,5 mm x 20 metros extra forte	2	Unidade	R\$ 50,52	R\$ 101,03	21,20%	R\$ 122,45	Cotação			
26		Saco de lixo para aspirador/soprador	3	Unidade	R\$ 16,33	R\$ 48,98	21,20%	R\$ 59,36	Cotação			
27		Alcool Isopropílico 99,8%;	6	Litros	R\$ 46,67	R\$ 280,00	21,20%	R\$ 339,36	Cotação			
28		P6 compacto Tom Claro Características Técnicas: - pô compacto HD; alta definição; com fina textura; retira o brilho excessivo; ajuda a dissimular imperfeições; confere à pele uma aparência uniforme e aveludada. - Embalagem de, no mínimo, 7,5g REF: Base em pó mineral Mary Key cores: - Ivory 2 P6 compacto Tom Médio Características Técnicas: - pô compacto HD; alta definição; com fina textura; retira o brilho excessivo; ajuda a dissimular imperfeições; confere à pele uma aparência uniforme e aveludada.	6	Unidade	R\$ 77,80	R\$ 466,77	21,20%	R\$ 565,73	Cotação			
29		- Embalagem de, no mínimo, 7,5g REF: Base em pó mineral Mary Key cores: - Beige 1 P6 compacto Tom Escuro Características Técnicas: - pô compacto HD; alta definição; com fina textura; retira o brilho excessivo; ajuda a dissimular imperfeições; confere à pele uma aparência uniforme e aveludada. - Embalagem de, no mínimo, 7,5g REF: Base em pó mineral Mary Key cores: - Bronze 1 Base 3D acabamento mate YVORY C110 Características técnicas: -Utilizado para Uniformização da pele, sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate. -Embalagem com conteúdo mínimo de 30 ml REF: Base em pó mineral Mary kay cores - Bronze 1, Bronze 2	10	Unidade	R\$ 76,39	R\$ 763,85	21,20%	R\$ 925,79	Cotação			
30		3D acabamento mate YVORY C110 Características técnicas: -Utilizado para Uniformização da pele, sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate. - Embalagem de, no mínimo, 7,5g REF: Base em pó mineral Mary Key cores: - Bronze 1 Base 3D acabamento mate BEIGE N210 Características técnicas: -Utilizado para Uniformização da pele, sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate. -Embalagem com conteúdo mínimo de 30 ml REF: Base Mary Kay Timewise cor : base 3D acabamento mate YVORY C110	6	Unidade	R\$ 81,25	R\$ 487,50	21,20%	R\$ 590,85	Cotação			
31		Base 3D acabamento mate BEIGE N210 Características técnicas: -Utilizado para Uniformização da pele, sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate. -Embalagem com conteúdo mínimo de 30 ml REF: Base Mary Kay Timewise cor : base 3D acabamento mate BEIGE C140, Bronze W120	5	Unidade	R\$ 77,90	R\$ 389,50	21,20%	R\$ 472,07	Cotação			
32		Base 3D acabamento mate BEIGE N210 Características técnicas: -Utilizado para Uniformização da pele, sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate. -Embalagem com conteúdo mínimo de 30 ml REF: Base Mary Kay Timewise cor : base 3D acabamento mate YVORY C110	6	Unidade	R\$ 81,18	R\$ 487,05	21,20%	R\$ 590,30	Cotação			
33		Base 3D acabamento mate Médio cor : BEIGE C140, Bronze W120 Características técnicas: -Utilizado para Uniformização da pele, sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate. -Embalagem com conteúdo mínimo de 30 ml REF: Base Mary Kay Timewise cor : base 3D acabamento mate BEIGE C140, Bronze W120	8	Unidade	R\$ 79,45	R\$ 635,60	21,20%	R\$ 770,35	Cotação			
34		Base 3D acabamento mate Escura BRONZE C160, BONZE C170 Características técnicas: -Utilizado para Uniformização da pele, sua visando imperfeições, textura oil-free, sem cheiro, efeito mate. -Embalagem com conteúdo mínimo de 30 ml REF: Base Mary Kay Timewise cor : base 3D acabamento mate BRONZE C160, BONZE C 170	6	Unidade	R\$ 81,15	R\$ 486,90	21,20%	R\$ 590,12	Cotação			
35		Blush tom claro Características técnicas:-Textura fina, com acabamento natural e boa durabilidade na pele,sem brilho, sem cheiro em forma de pó compacto tonalidade laranja Embalagem de 2g REF: Blush compacto Laranjado 2 g da Quem Disse Berenice	4	Unidade	R\$ 62,79	R\$ 251,17	21,20%	R\$ 304,42	Cotação			
36		Blush Tom Médio Características Técnicas: - Textura fina, com acabamento natural e boa durabilidade na pele; sem brilho; sem cheiro; em forma de pó compacto; tonalidade pêssego. - Embalagem de, no mínimo, 2g. REF: Blush compacto Marselete 2g da Quem Disse Berenice (QDB).	4	Unidade	R\$ 55,55	R\$ 222,20	21,20%	R\$ 269,31	Cotação			
37		Blush Tom Escuro Características Técnicas: - Textura fina, com acabamento natural e boa durabilidade na pele; sem brilho; sem cheiro; em forma de pó compacto; tonalidade marrom claro - Embalagem de, no mínimo, 2g. REF: Blush compacto Bronzíssimo 2g da Quem Disse Berenice (QDB).	4	Unidade	R\$ 57,05	R\$ 228,20	21,20%	R\$ 276,58	Cotação			
38		Prendedores de cabelo (pct com 6 unid) Características Técnicas: - Em resina plástica ou acrílico; pacotes com 6 unidades; tamanho grande ou médio.	3	pacote	R\$ 17,50	R\$ 52,49	21,20%	R\$ 63,61	Cotação			
39		Batom sem brilho Características Técnicas: - Batom em forma de bastão (não-líquido); com vitamina E e agentes hidratantes; cores em tons suaves e neutros, mate, sem brilho. 03 unidades de cada cor. REF: Batom Quem Disse Berenice (QDB) Cores: Nude Passione, favorito Nude, belíssimo Nude, Delicado Nude, Essencial Nude, Red amôr, Shell e Toffe, Malvelita , Goiabále e volumão Teracoté	17	Unidade	R\$ 52,40	R\$ 890,80	21,20%	R\$ 1.079,65	Cotação			

	Delineador preto para olhos - caneta Características Técnicas: - Em forma de caneta, com ponta fina e firme; com excelente cobertura, traço preciso, cor intensa, alta fixação e resistente à água. REF: Delineador líquido super slim infalível preto L'Oréal	6	Unidade	R\$	171,21	R\$	1.027,26	21,20% R\$	1.245,04	Cotação
40	Delineador marrom para olhos - caneta Características Técnicas: - Em forma de caneta, com ponta fina e firme; com excelente cobertura, traço preciso, cor intensa, alta fixação e resistente à água. REF: Delineador em gel marrom da quem Disse Berenice	5	Unidade	R\$	59,19	R\$	295,97	21,20% R\$	358,71	Cotação
41	Lápis de olho cor preta Características Técnicas: - Utilizado para delinear os olhos; resistente ao calor e à água. REF: Lápis de olho QDB Pretucho (preto) 1,2g	4	Unidade	R\$	44,10	R\$	176,39	21,20% R\$	213,78	Cotação
42	Lápis de olho cor marrom Características Técnicas: - Utilizado para delinear os olhos; resistente ao calor e à água. REF: Lápis de Olho QDB Marronlito (marrom) 1,2g	2	Unidade	R\$	44,15	R\$	88,30	21,20% R\$	107,02	Cotação
43	Rimel cor preta Características Técnicas: - Usada para definição de cílios; base cremosa; solúvel em água; longa duração. REF: Máscara para cílios Maybelline Volum Express Colossal lavável preto	5	Unidade	R\$	39,01	R\$	195,03	21,20% R\$	236,37	Cotação
44	Rimel cor preta Características Técnicas: - Usada para definição de cílios; base cremosa; à prova d'água; longa duração. REF: Máscara para cílios Maybelline Volum Express Colossal à prova d'água preto	5	Unidade	R\$	38,30	R\$	191,48	21,20% R\$	232,07	Cotação
45	Haste flexivel (tipo cotonete) – Características Técnicas: - Haste em plástico flexivel com pontas cobertas por algodão hidrófilo. Caixa com 75 unidades.	15	Embalagem	R\$	7,19	R\$	107,85	21,20% R\$	130,71	Cotação
46	Demaquilante líquido Características Técnicas: - Sem óleo e sem cheiro; hipoalergênico. REF: Água Micelar L'Oréal Paris efeito matte 300ml	3	Unidade	R\$	63,41	R\$	190,23	21,20% R\$	230,56	Cotação
47	Corretivo para maquiagem tom claro Características Técnicas: - Tom claro (amarelado e rosado); cobertura média; acabamento mate; líquido ou cremoso; hipoalergênico, sem cheiro. REF: Corretivo líquido Matte Tracta 4g Claro	4	Unidade	R\$	40,57	R\$	162,27	21,20% R\$	196,67	Cotação
48	Corretivo para maquiagem tom laranja Características Técnicas: - Tom médio, cobertura média, efeito mate, líquido ou cremoso, hipoalergênico, sem cheiro. REF: Corretivo líquido Matte Tracta 4g laranja	4	Unidade	R\$	41,90	R\$	167,60	21,20% R\$	203,13	Cotação
49	Corretivo para maquiagem tom médio Características Técnicas: - Tom médio, cobertura média, efeito mate, líquido ou cremoso, hipoalergênico, sem cheiro. REF: Corretivo líquido Matte Tracta 4g Médio	4	Unidade	R\$	33,45	R\$	133,80	21,20% R\$	162,17	Cotação
50	Fixador para maquiagem Características Técnicas: - Produto a ser utilizado na fixação da maquiagem. - Embalagem de, no mínimo, 50 ml. REF: Fixador de maquiagem 75ml QDB	1	Unidade	R\$	58,40	R\$	58,40	21,20% R\$	70,78	Cotação
51	Algodão Hidrófilo Rolo 500g Características Técnicas: - Indicado para facilitar a higienização e assepsia da pele e remoção da maquiagem. - Embalagem de, no mínimo, 500g.	5	Embalagem	R\$	33,15	R\$	165,73	21,20% R\$	200,87	Cotação
52	Pinça para sobrancelha Características Técnicas: - Ponta reta em aço inox.	1	Unidade	R\$	79,54	R\$	79,54	21,20% R\$	96,40	Cotação
53	Espuma para aplicação de maquiagem Características Técnicas: - Modelo tipo "queijinho", tamanho GRANDE.	4	Unidade	R\$	16,28	R\$	65,12	21,20% R\$	78,93	Cotação
54	Sombras - cores neutras/opacas - quintelos Características Técnicas: - Sombra em pó compacto, para os olhos;- Textura Fina;- Tons neutros. 2 de cada cor..	9	Unidade	R\$	46,84	R\$	421,59	21,20% R\$	510,97	Cotação
55	REF: sombras opacas avulsa QDB Cores sugeridas: - QDB: Refil nas cores: Marronzaco, Marronlito, Marrome, Nudete, Begito, Marronterra, Vinhê (peles negras), Rosaliés e preto	3	Caixa	R\$	16,01	R\$	48,04	21,20% R\$	58,22	Cotação
56	Grampo para cabelo Características Técnicas: - Produto em metal com cabeça arredondada, com proteção nas pontas; - Tamanho pequeno n. 05; - Caixa com, no mínimo, 100 unidades.	2	Unidade	R\$	44,27	R\$	88,53	21,20% R\$	107,30	Cotação
57	Capa para maquiagem Características Técnicas: - capa de náilon ou cetim com mangas para corte de cabelo.	1	Embalagem	R\$	22,94	R\$	22,94	21,20% R\$	27,80	Cotação
58	Borrifador de água Características Técnicas: - em plásticos ou alumínio, com válvula "spray"; - recipiente com 350 ml, aproximadamente.	2	Unidade	R\$	19,30	R\$	38,59	21,20% R\$	46,78	Cotação
59	Hidratante corporal:Características Técnicas:- Ação desodorante, rápida absorção, com vitamina E, que neutraliza a ação dos radicais livres e aumenta a hidratação.Embalagem de, no mínimo, 400ml. REF: Hidratante Nivea Soft - Suave, leve e refrescante, serve para todos os tipos de pele	10	Unidade	R\$	29,90	R\$	299,00	21,20% R\$	362,39	Cotação
60	Máscara Higiênica para maquiador. Referência: M5 Higimask	200	Unidade	R\$	0,51	R\$	102,39	21,20% R\$	124,10	Cotação
61	Luva de iátx tamnho M	10	Pacote	R\$	79,45	R\$	794,50	21,20% R\$	962,93	Cotação
62	Toalhas de papel 22x21 pacote com no minimo 1200 folhas para dispensador	10	Unidade	R\$	15,38	R\$	153,83	21,20% R\$	186,45	Cotação
63	Sabonete líquido neutro frasco de 500ml									
<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$</b>										<b>3.297,05</b>
<b>SOMATÓRIO TOTAL - SEMESTRAL R\$</b>										<b>19.782,28</b>

## DESPESAS DE VIAGENS - SOB DEMANDA

DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE/DESEMBARQUE	QTDE VIAGENS	DURAÇÃO (DIAS)	QTDE PESSOAS	VALOR	VALOR TOTAL - 6 MESES
1 Diárias	7	5	4	R\$ 560,00	R\$ 78.400,00
2 Adicional de embarque/desembarque	7		4	R\$ 448,00	R\$ 12.544,00

RESUMO DESPESAS DE VIAGENS		PREÇO MENSAL	
TOTAIS MENSais		TOTAIS MENSais	
1 Diárias		R\$ 13.066,67	
2 Adicional de embarque/desembarque		R\$ 2.090,67	
		<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u> R\$ 15.157,33	
		<u>SOMATÓRIO TOTAL - 6 MESES</u> R\$ 90.944,00	

BDI SOBRE DESPESAS DE VIAGENS		PERCENTUAIS	PREÇO MENSAL
TOTAIS MENSais		TOTAIS MENSais	
BDI		21,20%	R\$ 3.213,35
		<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u> R\$ 3.213,35	
		<u>SOMATÓRIO TOTAL - 6 MESES</u> R\$ 19.280,13	

VALOR TOTAL DESPESAS DE VIAGENS SOB DEMANDA (COM BDI INCLUSO)			
VALOR TOTAL DESPESAS DE VIAGENS SOB DEMANDA (COM BDI INCLUSO)			
<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u> R\$ 18.370,69			
<u>SOMATORIO TOTAL - 6 MESES</u> R\$ 110.224,13			

## HORAS EXTRAS SOB DEMANDA

### RESUMO DAS HORAS EXTRAS SOB DEMANDA

TOTAL ESTIMADO ANUAL

PREÇO 6 MESES

Valor estimado conforme histórico

R\$ 150.000,00

SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 25.000,00  
SOMATÓRIO TOTAL - 6 MESES R\$ 150.000,00

### ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE HORAS EXTRAS SOB DEMANDA

TOTAIS MENSAIS

PERCENTUAIS PREÇO MENSAL

ENCARGOS SOCIAIS  
BDI

78,18% R\$ 19.545,00  
21,20% R\$ 9.443,54

SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 28.988,54  
SOMATÓRIO TOTAL - 6 MESES R\$ 173.931,24

### VALOR TOTAL HORAS EXTRAS SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)

SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 53.988,54  
SOMATÓRIO TOTAL - 6 MESES R\$ 323.931,24

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
1 CCT	Almoxarife Técnico - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025		QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan	Valor
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base				R\$ 7.462,36
B	Adicional de Periculosidade				R\$ -
C	Adicional de Insalubridade				R\$ -
D	Adicional Noturno				R\$ -
E	Adicional de Hora Extra				R\$ -
F	Gratificação				R\$ -
G	Sobraviso				R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>7.462,36</b>
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 527,78
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 190,29
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 165,19
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 114,17
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 76,12
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 45,67
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 15,22
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 608,93
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte				R\$ -
B	Auxílio Alimentação				R\$ 1.003,20
C	Assistência Médica e Familiar				R\$ -
D	Seguro de vida / auxílio funeral				R\$ -
E	Assistência odontológica				R\$ -
F	Auxílio creche				R\$ 117,60
G	Auxílio vestuário especial				R\$ -
H	Benefício social familiar				R\$ -
I	Outros (especificar)				R\$ -
J	Outros (especificar)				R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias			0,00%	R\$ -	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			22,91%	R\$ 1.743,37	
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 1.120,80	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$</b>	<b>2.864,17</b>
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 58,95
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 5,97
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 6,72
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 24,63
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 52,98
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais			2,00%	R\$ 149,25	
4.2 - Intrajornada			0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$</b>	<b>149,25</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
1 CCT	Almoxarife Técnico - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 2.220,87
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 7.462,36			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.864,17			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	-		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 149,25			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	-		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 10.475,78</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.220,87			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 12.696,65	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 621,61		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 99,27		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 152,83		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 873,71	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 621,61		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 207,45		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 189,94		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 216,03		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 1.235,03	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 37,43		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,67		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$	-	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 290,29		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 66,42		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 289,99		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 145,60		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 832,40	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 12.696,65			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 873,71			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 1.235,03			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 832,40			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 15.637,79	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
2 CCT	Almoxarife Técnico - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan	Percentuais	Valor
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 5.969,88	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 5.969,88</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 422,22
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 152,23
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 132,15
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 91,34
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 60,89
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 36,54
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 12,18
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 487,14
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 820,80	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 1.394,69
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 938,40
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$ 2.333,09</b>	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				<b>R\$ -</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 47,16
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 4,78
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 5,37
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 19,70
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 42,39
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 119,40
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$ 119,40</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
2 CCT	Almoxarife Técnico - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE 2 DATA-BASE 1-jan	2 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>					<b>R\$</b> -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>					<b>21,20% R\$ 1.785,54</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.969,88			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.333,09			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 119,40			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 8.422,37</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.785,54			
<b>TOTAL DO POSTO</b>					<b>R\$ 10.207,91</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 497,29		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 79,42		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 122,26		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>					<b>R\$ 698,97</b>
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 497,29		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 165,96		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 151,95		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 172,82		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>					<b>R\$ 988,02</b>
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 29,95		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,14		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 232,23		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 53,13		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 231,99		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 116,48		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>					<b>R\$ 665,92</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 10.207,91			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 698,97			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 988,02			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 665,92			
<b>TOTAL DO POSTO</b>					<b>R\$ 12.560,82</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
3 CCT	Assistente de operações audiovisuais - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025		QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-jan	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 3.862,35	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 3.862,35</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$ 273,17	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 98,49	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$ 85,50	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 59,09	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 39,40	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 23,64	
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 7,88	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 315,17	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$ 109,95	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ 229,50	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$ -		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$ 902,34		
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose			R\$ 1.460,25		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			<b>R\$ 2.362,59</b>		
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			<b>R\$ -</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 30,51	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 3,09	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 3,48	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 12,75	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 27,42	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 77,25		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			<b>R\$ 77,25</b>		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
3 CCT	Assistente de operações audiovisuais - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição	R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>21,20%</b>	<b>R\$ 1.336,06</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.862,35			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.362,59			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 77,25			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 6.302,19</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.336,06			
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 7.638,25</b>	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	Percentuais	Valor	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 51,38	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 79,10	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 452,21</b>	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	Percentuais	Valor	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 107,37	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 98,31	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 111,81	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>			<b>R\$ 639,22</b>	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 19,38	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,38	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 150,25	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 34,37	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 150,09	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 75,36	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>			<b>R\$ 430,83</b>	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques	R\$ 7.638,25			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 452,21			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 639,22			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 430,83			
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 9.160,51</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
4 CCT	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025		QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan	Valor
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	2.317,41
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	2.317,41
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 163,90
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 59,09
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 51,30
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 35,46
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 23,64
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 14,18
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 4,73
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 189,10
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	78,40
B	Auxílio Alimentação			R\$	638,40
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	-
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	117,60
G	Auxílio vestuário especial			R\$	229,50
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 541,40
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose				R\$	1.063,90
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$	1.605,30
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 18,31
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 1,85
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,09
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 7,65
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 16,45
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 46,35
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$	46,35

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
4 CCT	Assistente de operações audiovisuais - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 841,44
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.317,41			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.605,30			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 46,35			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 3.969,06</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 841,44			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 4.810,50	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 193,04		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 30,83		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 47,46		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 271,33	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 193,04		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 64,42		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 58,98		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 67,09		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 383,53	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 11,63		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,83		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 90,15		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 20,62		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 90,06		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 45,22		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 258,51	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 4.810,50			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 271,33			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 383,53			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 258,51			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 5.723,87	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
5 CCT	Assistente de operações audiovisuais UPJ - A - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025			QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	3.707,87
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	3.707,87
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 262,24
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 94,55
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 82,08
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 56,73
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 37,82
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 22,69
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 7,56
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 302,56
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	57,09
B	Auxílio Alimentação			R\$	820,80
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	-
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	117,60
G	Auxílio vestuário especial			R\$	229,50
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias					
				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
				22,91%	R\$ 866,23
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
				R\$	1.224,99
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$	2.091,22
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 29,29
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,97
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,34
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 12,24
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 26,33
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
				2,00%	R\$ 74,17
4.2 - Intrajornada					
				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$	74,17

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
5 CCT	Assistente de operações audiovisuais UPJ - A - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 1.245,13
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.707,87			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.091,22			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 74,17			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 5.873,26</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.245,13			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$	7.118,39
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 308,87		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 49,33		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 75,94		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$	434,14
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 308,87		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 103,08		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 94,38		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 107,34		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$	613,67
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 18,60		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,33		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 144,24		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 33,00		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 144,09		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 72,35		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$	413,61
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 7.118,39			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 434,14			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 613,67			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 413,61			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$	8.579,81

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
6 CCT	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025			QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-jan
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 3.862,35	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 3.862,35</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 273,17
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 98,49
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 85,50
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 59,09
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 39,40
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 23,64
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 7,88
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 315,17
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$ 109,95	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ 229,50	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 902,34
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose				R\$ 1.460,25	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				<b>R\$ 2.362,59</b>	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>				<b>R\$ -</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 30,51
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,09
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,48
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 12,75
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 27,42
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 77,25
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				<b>R\$ 77,25</b>	

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente

<b>6</b> CCT	<b>Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 5 dias</b> SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	<b>QUANTIDADE</b> DATA-BASE	<b>7</b> 1-jan
-----------------	--	--------------------------------	-------------------

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ -</b>

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		2,70%	
A.1	Administração Central		2,16%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,54%	
B	Lucro		3,34%	
C	Tributos		11,90%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		6,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,61%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>21,20%</b>	<b>R\$ 1.336,06</b>

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.862,35
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.362,59
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 77,25
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.302,19</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.336,06
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.638,25</b>

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 321,73
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)		15,97%	R\$ 51,38
C	BDI sobre o 13º Salário		21,20%	R\$ 79,10
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 452,21</b>	

MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias			Percentuais	Valor
A	Férias		8,33%	R\$ 321,73
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$ 107,37
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)		22,91%	R\$ 98,31
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias		21,20%	R\$ 111,81
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>			<b>R\$ 639,22</b>	

MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,42%	R\$ 19,38
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 1,38
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		3,89%	R\$ 150,25
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,89%	R\$ 34,37
F	Multa do FGTS		3,20%	R\$ 150,09
G	BDI sobre provisão para rescisão		21,20%	R\$ 75,36
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>			<b>R\$ 430,83</b>	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - retirados os destaques		R\$ 7.638,25
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 452,21
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 639,22
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 430,83
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 9.160,51</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
CCT	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 4 dias	SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE	3	DATA-BASE
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 3.089,88		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Gratificação		R\$ -		
G	Sobraviso		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 3.089,88</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$ 218,53	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 78,79	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$ 68,40	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 47,28	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 31,52	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 18,91	
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 6,30	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 252,13	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte		R\$ 94,17		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 820,80		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Seguro de vida / auxílio funeral		R\$ -		
E	Assistência odontológica		R\$ -		
F	Auxílio creche		R\$ 117,60		
G	Auxílio vestuário especial		R\$ 229,50		
H	Benefício social familiar		R\$ -		
I	Outros (especificar)		R\$ -		
J	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$ -		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$ 721,86		
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose			R\$ 1.262,07		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			<b>R\$ 1.983,93</b>		
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			<b>R\$ -</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 24,41	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 2,47	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 2,78	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 10,20	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 21,94	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 61,80		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			<b>R\$ 61,80</b>		

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente

<b>7</b>	<b>Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 4 dias</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>3</b>
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	DATA-BASE	1-jan

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ -</b>

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		2,70%	
A.1	Administração Central		2,16%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,54%	
B	Lucro		3,34%	
C	Tributos		11,90%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		6,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,61%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>21,20%</b>	<b>R\$ 1.088,75</b>

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.089,88
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.983,93
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 61,80
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 5.135,61</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.088,75
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.224,36</b>

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 257,39
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)		15,97%	R\$ 41,11
C	BDI sobre o 13º Salário		21,20%	R\$ 63,28
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 361,78</b>	

MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias			Percentuais	Valor
A	Férias		8,33%	R\$ 257,39
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$ 85,90
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)		22,91%	R\$ 78,65
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias		21,20%	R\$ 89,45
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>			<b>R\$ 511,39</b>	

MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,42%	R\$ 15,50
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 1,11
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		3,89%	R\$ 120,20
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,89%	R\$ 27,50
F	Multa do FGTS		3,20%	R\$ 120,08
G	BDI sobre provisão para rescisão		21,20%	R\$ 60,29
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>			<b>R\$ 344,68</b>	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - retirados os destaques		R\$ 6.224,36
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 361,78
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 511,39
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 344,68
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.442,21</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
8 CCT	Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025			QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	2.317,41
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	2.317,41
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 163,90
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 59,09
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 51,30
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 35,46
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 23,64
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 14,18
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 4,73
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 189,10
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	78,40
B	Auxílio Alimentação			R\$	638,40
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	-
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	117,60
G	Auxílio vestuário especial			R\$	229,50
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 541,40
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose				R\$	1.063,90
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$	1.605,30
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 18,31
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 1,85
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,09
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 7,65
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 16,45
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 46,35
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$	46,35

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente

<b>8</b> CCT	<b>Assistente de operações audiovisuais UPJ - B - 3 dias</b> SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	<b>QUANTIDADE</b> <b>DATA-BASE</b>	<b>3</b> 1-jan
-----------------	--	---------------------------------------	-------------------

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ -</b>

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		2,70%	
A.1	Administração Central		2,16%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,54%	
B	Lucro		3,34%	
C	Tributos		11,90%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		6,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,61%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>21,20%</b>	<b>R\$ 841,44</b>

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.317,41
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.605,30
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 46,35
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 3.969,06</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 841,44
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 4.810,50</b>

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 193,04
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)		15,97%	R\$ 30,83
C	BDI sobre o 13º Salário		21,20%	R\$ 47,46
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 271,33</b>	

MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias			Percentuais	Valor
A	Férias		8,33%	R\$ 193,04
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$ 64,42
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)		22,91%	R\$ 58,98
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias		21,20%	R\$ 67,09
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>			<b>R\$ 383,53</b>	

MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,42%	R\$ 11,63
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 0,83
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		3,89%	R\$ 90,15
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,89%	R\$ 20,62
F	Multa do FGTS		3,20%	R\$ 90,06
G	BDI sobre provisão para rescisão		21,20%	R\$ 45,22
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>			<b>R\$ 258,51</b>	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - retirados os destaques		R\$ 4.810,50
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 271,33
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 383,53
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 258,51
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 5.723,87</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
9 CCT	Diretor de imagens - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025		QUANTIDADE	9 DATA-BASE	1-jan
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	6.817,27
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	6.817,27
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$	482,16
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	173,84
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$	150,91
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	104,30
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	69,54
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	41,72
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	13,91
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	556,29
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	1.003,20
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	-
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	117,60
G	Auxílio vestuário especial			R\$	-
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$	-	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$	1.592,67	
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	1.120,80	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			R\$	2.713,47	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$	-
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$	-
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$	-
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$	-
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$	-
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			R\$	-	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$	53,86
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$	5,45
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$	6,14
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$	22,50
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$	48,40
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	136,35	
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-	
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			R\$	136,35	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
9 CCT	Diretor de imagens - 5 dias	QUANTIDADE	9 DATA-BASE	1-jan
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição	R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor	2,70%
A.1	Administração Central			2,16%
A.2	Seguros, Garantias e Riscos			0,54%
B	Lucro			3,34%
C	Tributos			11,90%
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			6,90%
C.2	Tributos Distritais (ISS)			5,00%
D	Despesas Financeiras			0,61%
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20% R\$ 2.049,42
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.817,27			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.713,47			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 136,35			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 9.667,09</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.049,42			
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 11.716,51</b>			
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	Percentuais	Valor	8,33% R\$ 567,88
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)			15,97% R\$ 90,69
C	BDI sobre o 13º Salário			21,20% R\$ 139,62
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 798,19
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	Percentuais	Valor	8,33% R\$ 567,88
B	Adicional de Férias			2,78% R\$ 189,52
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)			22,91% R\$ 173,52
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias			21,20% R\$ 197,36
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 1.128,28
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	Percentuais	Valor	0,42% R\$ 34,20
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03% R\$ 2,44
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00% R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			3,89% R\$ 265,19
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,89% R\$ 60,67
F	Multa do FGTS			3,20% R\$ 264,92
G	BDI sobre provisão para rescisão			21,20% R\$ 133,01
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 760,43
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques	R\$ 11.716,51			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 798,19			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 1.128,28			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 760,43			
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 14.403,41</b>			

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
10 CCT	Diretor de imagens - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 4.090,36	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 4.090,36</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$ 289,29	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 104,30	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$ 90,54	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 62,58	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 41,72	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 25,03	
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 8,34	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 333,77	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 638,40	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$ -		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$ 955,57		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 756,00		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			<b>R\$ 1.711,57</b>		
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			<b>R\$ -</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 32,31	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 3,27	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 3,68	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 13,50	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 29,04	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 81,80		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			<b>R\$ 81,80</b>		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
10 CCT	Diretor de imagens - 3 dias	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição	R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>21,20%</b>	<b>R\$ 1.247,35</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.090,36			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.711,57			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 81,80			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 5.883,73</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.247,35			
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 7.131,08</b>	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	Percentuais	Valor	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 54,42	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 83,77	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 478,92</b>	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	Percentuais	Valor	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 113,71	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 104,11	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 118,41	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>			<b>R\$ 676,96</b>	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 20,52	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,47	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 159,12	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 36,40	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 158,95	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 79,81	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>			<b>R\$ 456,27</b>	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques	R\$ 7.131,08			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 478,92			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 676,96			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 456,27			
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 8.743,23</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente							
11 CCT	Gerente de projetos em TV digital - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025		QUANTIDADE	4			
DATA-BASE 1-jan							
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>							
A	Salário-Base		R\$	10.433,89	Valor		
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-			
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-			
D	Adicional Noturno		R\$	-			
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-			
F	Gratificação		R\$	-			
G	Sobraviso		R\$	-			
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 10.433,89</b>			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-		
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$	737,94		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	266,06		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$	230,97		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	159,64		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	106,43		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	63,86		
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	21,29		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	851,41		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose							
A	Auxílio Transporte		R\$	-			
B	Auxílio Alimentação		R\$	1.003,20			
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-			
D	Seguro de vida / auxílio funeral		R\$	-			
E	Assistência odontológica		R\$	-			
F	Auxílio creche		R\$	117,60			
G	Auxílio vestuário especial		R\$	-			
H	Benefício social familiar		R\$	-			
I	Outros (especificar)		R\$	-			
J	Outros (especificar)		R\$	-			
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>							
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$	-			
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$	2.437,60			
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose			R\$	1.120,80			
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>							
			<b>R\$ 3.558,40</b>				
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$	-		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$	-		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$	-		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$	-		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$	-		
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$	-		
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>							
			<b>R\$ -</b>				
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$	82,43		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$	8,35		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$	9,39		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$	34,43		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$	74,08		
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>							
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	208,68			
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-			
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>							
			<b>R\$ 208,68</b>				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
11 CCT	Gerente de projetos em TV digital - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição	R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20% R\$ 3.010,61
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 10.433,89			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.558,40			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 208,68			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 14.200,97</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 3.010,61			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				<b>R\$ 17.211,58</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	Percentuais	Valor	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 138,80	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 213,68	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				<b>R\$ 1.221,62</b>
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	Percentuais	Valor	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 290,06	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 265,58	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 302,05	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				<b>R\$ 1.726,83</b>
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 52,34	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 3,74	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 405,88	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 92,86	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 405,47	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 203,58	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				<b>R\$ 1.163,87</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques	R\$ 17.211,58			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 1.221,62			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 1.726,83			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 1.163,87			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				<b>R\$ 21.323,90</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
12 CCT	Iluminador - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan	Percentuais	Valor
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 4.321,32	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 4.321,32</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 305,63
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 110,19
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 95,66
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 66,12
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 44,08
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 26,45
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 8,82
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 352,62
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 82,41	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 1.009,57
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$	1.203,21
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$</b>	<b>2.212,78</b>
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 34,14
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,46
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,89
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 14,26
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 30,68
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 86,43
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$</b>	<b>86,43</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
12 CCT	Iluminador - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 1.403,55
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.321,32			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.212,78			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 86,43			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.620,53</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.403,55			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 8.024,08	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 359,97		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 57,49		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 88,50		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 505,96	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 359,97		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 120,13		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 109,99		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 125,10		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 715,19	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 21,68		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,55		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 168,10		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 38,46		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 167,93		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 84,32		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 482,04	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 8.024,08			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 505,96			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 715,19			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 482,04			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 9.727,27	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
13 CCT	Iluminador - 4dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	3.457,05
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	3.457,05
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 244,50
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 88,16
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 76,53
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 52,89
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 35,26
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 21,16
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 7,05
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 282,10
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	72,14
B	Auxílio Alimentação			R\$	820,80
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	-
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	117,60
G	Auxílio vestuário especial			R\$	-
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 807,65
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose				R\$	1.010,54
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$	1.818,19
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 27,31
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,77
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,11
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 11,41
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 24,55
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 69,15
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$	69,15

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
13 CCT	Iluminador - 4dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE 1 DATA-BASE 1-jan	Valor		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 1.133,01
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.457,05			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.818,19			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 69,15			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 5.344,39</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.133,01			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$	6.477,40
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$	287,97	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$	45,99	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$	70,80	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$	404,76
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$	287,97	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$	96,11	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$	87,99	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$	100,08	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$	572,15
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$	17,34	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	1,24	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$	-	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$	134,48	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$	30,77	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$	134,34	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$	67,45	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$	385,62
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 6.477,40			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 404,76			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 572,15			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 385,62			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$	7.839,93

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS								
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente								
14 CCT	Operador de mídia audiovisual - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-jan					
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>								
A	Salário-Base		R\$ 5.663,74					
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -					
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -					
D	Adicional Noturno		R\$ -					
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -					
F	Gratificação		R\$ -					
G	Sobraviso		R\$ -					
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 5.663,74				
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>								
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições								
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	6,94%	R\$ 400,57					
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 144,43					
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99	2,17%	R\$ 125,37					
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 86,66					
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 57,77					
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 34,66					
G	INCRa (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,55					
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 462,16					
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -					
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose								
A	Auxílio Transporte		R\$ 1.87					
B	Auxílio Alimentação		R\$ 1.003,20					
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -					
D	Seguro de vida / auxílio funeral		R\$ -					
E	Assistência odontológica		R\$ -					
F	Auxílio creche		R\$ 117,60					
G	Auxílio vestuário especial		R\$ -					
H	Benefício social familiar		R\$ -					
I	Outros (especificar)		R\$ -					
J	Outros (especificar)		R\$ -					
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>								
2.1 - Adicional de Férias	0,00%	R\$ -						
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	22,91%	R\$ 1.323,17						
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose		R\$ 1.122,67						
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>								
		R\$ 2.445,84						
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>								
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,00%	R\$ -					
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,00%	R\$ -					
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -					
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,00%	R\$ -					
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -					
F	Multa do FGTS	0,00%	R\$ -					
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>								
		R\$ -						
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>								
Submódulo 4.1 - Ausências Legais								
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 44,74					
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,53					
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 5,10					
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 18,69					
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 40,21					
Submódulo 4.2 - Intrajornada								
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -					
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>								
4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 113,27						
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -						
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>								
		R\$ 113,27						

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
14 CCT	Operador de mídia audiovisual - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE 7 DATA-BASE 1-jan			
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição	R\$	-		
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-		
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-		
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-		
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-		
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>					<b>R\$</b> -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor		
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>					<b>21,20% R\$ 1.743,24</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.663,74				
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.445,84				
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 113,27				
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -				
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 8.222,85</b>				
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.743,24				
<b>TOTAL DO POSTO</b>					<b>R\$ 9.966,09</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	Percentuais	Valor		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 75,35		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 115,99		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>					<b>R\$ 163,13</b>
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	Percentuais	Valor		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 157,45		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 144,16		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 163,96		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>					<b>R\$ 937,36</b>
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 28,41		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,03		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 220,32		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 50,41		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 220,10		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 110,51		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>					<b>R\$ 631,78</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques	R\$ 9.966,09				
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 663,13				
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 937,36				
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 631,78				
<b>TOTAL DO POSTO</b>					<b>R\$ 12.198,36</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
15 CCT	Operador de câmera - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	11 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 5.083,59	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 5.083,59</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$ 359,54	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 129,63	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$ 112,53	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 77,78	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 51,85	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 31,11	
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 10,37	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 414,82	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 36,67	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ 229,50	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$ -		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$ 1.187,63		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.386,97		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			<b>R\$ 2.574,60</b>		
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			<b>R\$ -</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 40,16	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 4,07	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 4,58	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 16,78	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 36,09	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 101,68		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			<b>R\$ 101,68</b>		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
15 CCT	Operador de câmera - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	11 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 1.645,09
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.083,59			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.574,60			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	-		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 101,68			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	-		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 7.759,87</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.645,09			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 9.404,96	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 423,46		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 67,63		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 104,11		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 595,20	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 423,46		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 141,32		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 129,39		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 147,16		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 841,33	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 25,50		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,82		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$	-	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 197,75		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 45,24		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 197,55		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 99,19		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 567,05	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 9.404,96			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 595,20			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 841,33			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 567,05			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 11.408,54	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
16 CCT	Operador de câmera - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 3.050,16	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 3.050,16</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 215,73
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 77,78
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 67,52
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 46,67
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 31,11
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 18,67
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 6,22
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 248,89
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 34,43	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 638,40	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ 229,50	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 712,59
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 1.019,93	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$ 1.732,52</b>	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				<b>R\$ -</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 24,10
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,44
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,75
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 10,07
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 21,66
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 61,02
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$ 61,02</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
16 CCT	Operador de câmera - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>					<b>R\$</b> -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>					<b>21,20% R\$ 1.026,86</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.050,16			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.732,52			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 61,02			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 4.843,70</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.026,86			
<b>TOTAL DO POSTO</b>					<b>R\$ 5.870,56</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 254,08		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 40,58		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 62,47		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>					<b>R\$ 357,13</b>
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 254,08		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 84,79		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 77,64		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 88,30		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>					<b>R\$ 504,81</b>
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 15,30		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,09		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 118,65		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 27,15		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 118,53		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 59,51		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>					<b>R\$ 340,23</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 5.870,56			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 357,13			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 504,81			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 340,23			
<b>TOTAL DO POSTO</b>					<b>R\$ 7.072,73</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
17 CCT	Operador de câmera UPE - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-jan	Percentuais	Valor
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	6.804,66
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	6.804,66
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 481,26
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 173,52
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 150,63
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 104,11
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 69,41
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 41,64
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 13,88
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 555,26
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	1.003,20
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	-
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	117,60
G	Auxílio vestuário especial			R\$	229,50
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$	2.940,01
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 53,76
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 5,44
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 6,12
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 22,46
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 48,31
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
4.2 - Intrajornada					
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$	136,09

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
17 CCT	Operador de câmera UPE - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição	R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>21,20%</b>	<b>R\$ 2.094,72</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.804,66			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.940,01			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 136,09			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 9.880,76</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.094,72			
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 11.975,48</b>	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	Percentuais	Valor	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 90,52	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 139,36	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 796,71</b>	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	Percentuais	Valor	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 189,17	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 173,20	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 196,99	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>			<b>R\$ 1.126,19</b>	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 34,14	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,44	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 264,70	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 60,56	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 264,43	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 132,77	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>			<b>R\$ 759,04</b>	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques	R\$ 11.975,48			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 796,71			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 1.126,19			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 759,04			
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 14.657,42</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
18 CCT	Operador de câmera UPE - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan	Percentuais	Valor
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 5.443,74	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 5.443,74</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 385,01
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 138,82
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 120,50
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 83,29
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 55,53
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 33,32
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 11,11
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 444,21
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 820,80	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ 229,50	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 1.271,79
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.167,90
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$ 2.439,69</b>	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				<b>R\$ -</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 43,01
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 4,35
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 4,90
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 17,96
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 38,65
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 108,87
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$ 108,87</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
18 CCT	Operador de câmera UPE - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 1.694,37
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.443,74			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.439,69			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	-		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 108,87			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	-		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 7.992,30</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.694,37			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 9.686,67	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 453,46		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 72,42		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 111,49		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 637,37	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 453,46		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 151,34		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 138,56		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 157,59		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 900,95	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 27,31		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,95		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$	-	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 211,76		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 48,45		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 211,55		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 106,22		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 607,24	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 9.686,67			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 637,37			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 900,95			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 607,24			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 11.832,23	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
19 CCT	Operador de câmera UPE - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan	Percentuais	Valor
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 4.082,80	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 4.082,80</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 288,76
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 104,11
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 90,38
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 62,47
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 41,64
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 24,99
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 8,33
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 333,16
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 638,40	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ 229,50	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
<b>R\$ 1.939,34</b>					
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)					
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)					
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)					
D Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)					
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado					
F Multa do FGTS					
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
<b>R\$ -</b>					
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 32,25
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,27
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,67
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 13,47
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 28,99
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
4.2 - Intrajornada					
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
<b>R\$ 81,65</b>					

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
19 CCT	Operador de câmera UPE - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 1.294,00
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.082,80			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.939,34			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 81,65			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.103,79</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.294,00			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$	7.397,79
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 340,10		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 54,31		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 83,61		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$	478,02
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 340,10		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 113,50		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 103,92		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 118,19		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$	675,71
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 20,48		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,46		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 158,82		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 36,34		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 158,66		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 79,66		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$	455,42
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 7.397,79			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 478,02			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 675,71			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 455,42			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$	9.006,94

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
20 CCT	Operador de controle mestre - rádio - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	5.792,40
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	5.792,40
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 409,67
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 147,71
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 128,22
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 88,62
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 59,08
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 35,45
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 11,82
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 472,66
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	1.003,20
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	-
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	117,60
G	Auxílio vestuário especial			R\$	-
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 1.353,23
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.120,80
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$	2.474,03
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 45,76
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 4,63
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 5,21
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 19,11
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 41,13
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 115,84
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$	115,84

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
20 CCT	Operador de controle mestre - rádio - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 1.777,04
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.792,40			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.474,03			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 115,84			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 8.382,27</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.777,04			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 10.159,31	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 482,51		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 77,06		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 118,63		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 678,20	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 482,51		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 161,03		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 147,44		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 167,69		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 958,67	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 29,06		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,08		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 225,32		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 51,55		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 225,10		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 113,02		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 646,13	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 10.159,31			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 678,20			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 958,67			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 646,13			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 12.442,31	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
21 CCT	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan	Percentuais	Valor
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	4.633,93
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	4.633,93
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 327,74
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 118,17
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 102,58
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 70,90
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 47,27
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 28,36
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 9,45
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 378,13
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	1,52
B	Auxílio Alimentação			R\$	820,80
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	-
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	117,60
G	Auxílio vestuário especial			R\$	-
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 1.082,60
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$	939,92
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$	2.022,52
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 36,61
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,71
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 4,17
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 15,29
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 32,90
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 92,68
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$	92,68

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
21 CCT	Operador de controle mestre - rádio - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 1.430,82
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.633,93			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.022,52			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	-		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 92,68			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	-		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.749,13</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.430,82			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 8.179,95	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 386,01		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 61,65		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 94,90		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 542,56	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 386,01		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 128,82		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 117,95		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 134,15		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 766,93	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 23,25		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,66		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$	-	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 180,26		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 41,24		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 180,08		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 90,42		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 516,91	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 8.179,95			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 542,56			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 766,93			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 516,91			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 10.006,35	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
22 CCT	Operador de máquina de caracteres - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	6 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 4.524,46	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 4.524,46</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$ 319,99	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 115,37	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$ 100,15	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 69,22	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 46,15	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 27,69	
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 9,23	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 369,20	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 70,22	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$ -		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$ 1.057,00		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.191,02		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			<b>R\$ 2.248,02</b>		
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			<b>R\$ -</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 35,74	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 3,62	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 4,07	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 14,93	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 32,12	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 90,48		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			<b>R\$ 90,48</b>		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
22 CCT	Operador de máquina de caracteres - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	6 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 1.454,95
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.524,46			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.248,02			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 90,48			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.862,96</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.454,95			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 8.317,91	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 376,89		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 60,19		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 92,66		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 529,74	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 376,89		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 125,78		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 115,16		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 130,98		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 748,81	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 22,70		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,62		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 176,00		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 40,27		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 175,82		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 88,28		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 504,69	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 8.317,91			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 529,74			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 748,81			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 504,69			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 10.101,15	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
23 CCT	Operador de máquina de caracteres - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	2.714,67
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	2.714,67
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 192,00
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 69,22
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 60,09
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 41,53
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 27,69
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 16,61
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 5,54
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 221,52
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	54,56
B	Auxílio Alimentação			R\$	638,40
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	-
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	117,60
G	Auxílio vestuário especial			R\$	-
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 634,20
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose				R\$	810,56
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$	1.444,76
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 21,45
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,17
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,44
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 8,96
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 19,27
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 54,29
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$	54,29

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente

**23**

**Operador de máquina de caracteres - 3 dias**  
SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025

**QUANTIDADE** 3  
**DATA-BASE** 1-jan

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -

**TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS**

**R\$ -**

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	2,70%	
A.1	Administração Central	2,16%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	3,34%	
C	Tributos	11,90%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,61%	

**TOTAL DE BDI**

**21,20% R\$ 893,31**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.714,67
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.444,76
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 54,29
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 4.213,72</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 893,31
	<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 5.107,03</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 226,13
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 36,11
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 55,59

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 317,83**

**MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%	R\$ 226,13
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 75,47
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 69,10
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 78,59

**TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS**

**R\$ 449,29**

**MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 13,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,97
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 105,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 24,16
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 105,49
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 52,97

**TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão**

**R\$ 302,81**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - retirados os destaques		R\$ 5.107,03
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 317,83
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 449,29
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 302,81

**TOTAL DO POSTO**

**R\$ 6.176,96**

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
24 CCT	Operador de videotape - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	5 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	3.885,02
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	3.885,02
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 274,77
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 99,07
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 86,00
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 59,44
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 39,63
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 23,78
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 7,93
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 317,02
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	108,59
B	Auxílio Alimentação			R\$	1.003,20
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	-
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	117,60
G	Auxílio vestuário especial			R\$	-
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 907,64
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose				R\$	1.229,39
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$	2.137,03
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 30,69
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,11
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,50
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 12,82
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 27,58
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 77,70
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$	77,70

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente

**24**

CCT

**Operador de videotape - 5 dias**

SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025

**QUANTIDADE**

**5**

DATA-BASE

1-jan

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-

**TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS**

**R\$** -

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	2,16%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	3,34%	
C	Tributos	11,90%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,61%	

**TOTAL DE BDI**

**21,20% R\$ 1.293,15**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.885,02
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.137,03
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 77,70
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.099,75</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.293,15
	<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 7.392,90</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

A	13º Salário	Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 323,62
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 51,68
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 79,56

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 454,86**

**MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias**

A	Férias	Percentuais	Valor
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 108,00
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 98,89
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 112,47

**TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS**

**R\$ 642,98**

**MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,39
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 151,13
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 34,58
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 150,97
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 75,80

**TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão**

**R\$ 433,36**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - retirados os destaques		R\$ 7.392,90
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 454,86
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 642,98
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 433,36
	<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 8.924,10</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS								
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente								
25 CCT	Operador de videotape - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan					
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>								
A	Salário-Base		R\$ 2.331,02					
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -					
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -					
D	Adicional Noturno		R\$ -					
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -					
F	Gratificação		R\$ -					
G	Sobraviso		R\$ -					
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 2.331,02				
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>								
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições								
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	6,94%	R\$ 164,86					
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 59,44					
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99	2,17%	R\$ 51,60					
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 35,66					
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 23,78					
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 14,27					
G	INCRa (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 4,76					
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 190,21					
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -					
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose								
A	Auxílio Transporte		R\$ 77,58					
B	Auxílio Alimentação		R\$ 638,40					
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -					
D	Seguro de vida / auxílio funeral		R\$ -					
E	Assistência odontológica		R\$ -					
F	Auxílio creche		R\$ 117,60					
G	Auxílio vestuário especial		R\$ -					
H	Benefício social familiar		R\$ -					
I	Outros (especificar)		R\$ -					
J	Outros (especificar)		R\$ -					
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>								
2.1 - Adicional de Férias	0,00%	R\$ -						
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	22,91%	R\$ 544,58						
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose		R\$ 833,58						
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>								
		R\$ 1.378,16						
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>								
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,00%	R\$ -					
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,00%	R\$ -					
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -					
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,00%	R\$ -					
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -					
F	Multa do FGTS	0,00%	R\$ -					
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>								
		R\$ -						
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>								
Submódulo 4.1 - Ausências Legais								
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 18,42					
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,86					
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,10					
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,69					
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 16,55					
Submódulo 4.2 - Intrajornada								
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -					
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>								
4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 46,62						
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -						
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>								
		R\$ 46,62						

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
25 CCT	Operador de videotape - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE 1 DATA-BASE 1-jan	Valor		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição	R\$	-		
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-		
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-		
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-		
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-		
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor		
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 796,23
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.331,02				
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.378,16				
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 46,62				
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -				
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 3.755,80</b>				
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 796,23				
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 4.552,03</b>				
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	Percentuais	Valor		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 31,01		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 47,74		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$	272,92
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	Percentuais	Valor		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 64,80		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 59,33		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 67,48		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$	385,78
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 11,69		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,84		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 90,68		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 20,75		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 90,58		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 45,48		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$	260,02
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques	R\$ 4.552,03				
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 272,92				
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 385,78				
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 260,02				
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 5.470,75</b>				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
26 CCT	Sonoplasta rádio - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	5.778,95
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	5.778,95
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 408,72
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 147,36
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 127,92
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 88,42
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 58,95
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 35,37
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 11,79
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 471,56
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	1.003,20
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	-
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	117,60
G	Auxílio vestuário especial			R\$	229,50
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 1.350,09
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 1.350,30
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$	2.700,39
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 45,65
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 4,62
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 5,20
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 19,07
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 41,03
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 115,57
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$	115,57

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
26 CCT	Sonoplasta rádio - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição	R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>21,20%</b>	<b>R\$ 1.822,12</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.778,95			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.700,39			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 115,57			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 8.594,91</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.822,12			
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 10.417,03</b>	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	Percentuais	Valor	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 76,88	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 118,35	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 195,23</b>	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	Percentuais	Valor	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 160,65	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 147,09	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 167,30	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>			<b>R\$ 475,04</b>	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 28,99	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,07	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 224,80	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 51,43	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 224,57	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 112,75	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>			<b>R\$ 644,61</b>	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques	R\$ 10.417,03			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 676,62			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 956,43			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 644,61			
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 12.694,69</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
27 CCT	Sonoplasta TV - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	5.778,95
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	5.778,95
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 408,72
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 147,36
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 127,92
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 88,42
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 58,95
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 35,37
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 11,79
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 471,56
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	1.003,20
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	-
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	117,60
G	Auxílio vestuário especial			R\$	229,50
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 1.350,09
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.350,30
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$	2.700,39
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 45,65
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 4,62
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 5,20
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 19,07
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 41,03
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 115,57
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$	115,57

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
27 CCT	Sonoplasta TV - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição	R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>21,20%</b>	<b>R\$ 1.822,12</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.778,95			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.700,39			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 115,57			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 8.594,91</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.822,12			
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 10.417,03</b>	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	Percentuais	Valor	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 76,88	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 118,35	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 195,23</b>	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	Percentuais	Valor	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 160,65	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 147,09	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 167,30	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>			<b>R\$ 475,04</b>	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 28,99	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,07	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 224,80	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 51,43	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 224,57	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 112,75	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>			<b>R\$ 644,61</b>	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques	R\$ 10.417,03			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 676,62			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 956,43			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 644,61			
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 12.694,69</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
28 CCT	Supervisor de Operações - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 11.410,96	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 11.410,96</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 807,05
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 290,98
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 252,59
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 174,59
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 116,39
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 69,84
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 23,28
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 931,14
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ 229,50	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 2.665,86
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 1.350,30
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$ 4.016,16</b>	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				<b>R\$ -</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 90,15
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 9,13
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 10,27
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 37,66
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 81,02
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 228,23
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$ 228,23</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
28 CCT	Supervisor de Operações - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição	R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20% R\$ 3.318,93
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 11.410,96			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 4.016,16			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 228,23			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 15.655,35</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 3.318,93			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				<b>R\$ 18.974,28</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	Percentuais	Valor	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 151,80	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 233,69	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				<b>R\$ 1.336,02</b>
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	Percentuais	Valor	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 317,22	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 290,44	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 330,34	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				<b>R\$ 1.888,53</b>
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 57,24	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 4,09	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 443,89	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 101,56	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 443,44	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 222,65	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				<b>R\$ 1.272,87</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques	R\$ 18.974,28			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 1.336,02			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 1.888,53			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 1.272,87			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				<b>R\$ 23.471,70</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS										
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente										
29 CCT	Supervisor técnico operacional - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan							
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>										
A	Salário-Base		R\$ 16.619,79							
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -							
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -							
D	Adicional Noturno		R\$ -							
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -							
F	Gratificação		R\$ -							
G	Sobraviso		R\$ -							
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 16.619,79</b>						
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>										
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias										
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -							
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições										
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	6,94%	R\$ 1.175,44							
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 423,81							
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99	2,17%	R\$ 367,90							
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 254,28							
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 169,52							
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 101,71							
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 33,90							
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 1.356,18							
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -							
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose										
A	Auxílio Transporte		R\$ -							
B	Auxílio Alimentação		R\$ 1.003,20							
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -							
D	Seguro de vida / auxílio funeral		R\$ -							
E	Assistência odontológica		R\$ -							
F	Auxílio creche		R\$ 117,60							
G	Auxílio vestuário especial		R\$ 229,50							
H	Benefício social familiar		R\$ -							
I	Outros (especificar)		R\$ -							
J	Outros (especificar)		R\$ -							
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>										
2.1 - Adicional de Férias	0,00%	R\$ -								
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	22,91%	R\$ 3.882,74								
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose		R\$ 1.350,30								
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>										
		<b>R\$ 5.233,04</b>								
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>										
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,00%	R\$ -							
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,00%	R\$ -							
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -							
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,00%	R\$ -							
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -							
F	Multa do FGTS	0,00%	R\$ -							
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>										
		<b>R\$ -</b>								
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>										
Submódulo 4.1 - Ausências Legais										
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -							
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 131,30							
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 13,30							
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 14,96							
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 54,85							
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 118,00							
Submódulo 4.2 - Intrajornada										
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -							
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>										
4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 332,41								
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -								
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>										
		<b>R\$ 332,41</b>								

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
29 CCT	Supervisor técnico operacional - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 4.703,27
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 16.619,79			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 5.233,04			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	-		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 332,41			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	-		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 22.185,24</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 4.703,27			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 26.888,51	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.384,43		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 221,10		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 340,37		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 1.945,90	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 1.384,43		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 462,03		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 423,03		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 481,13		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 2.750,62	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 83,37		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 5,96		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$	-	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 646,51		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 147,92		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 645,86		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 324,28		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 1.853,90	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 26.888,51			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 1.945,90			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 2.750,62			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 1.853,90			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 33.438,93	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
30 CCT	Técnico de sistemas audiovisuais - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan	Percentuais	Valor
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 5.827,64	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 5.827,64</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 412,16
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 148,60
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 129,00
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 89,16
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 59,44
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 35,67
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 11,89
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 475,54
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 1.361,46
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.120,80
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$ 2.482,26</b>	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				<b>R\$ -</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 46,04
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 4,66
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 5,24
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 19,23
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 41,38
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 116,55
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$ 116,55</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
30 CCT	Técnico de sistemas audiovisuais - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição	R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor	2,70%
A.1	Administração Central			2,16%
A.2	Seguros, Garantias e Riscos			0,54%
B	Lucro			3,34%
C	Tributos			11,90%
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			6,90%
C.2	Tributos Distritais (ISS)			5,00%
D	Despesas Financeiras			0,61%
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20% R\$ 1.786,41
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.827,64			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.482,26			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 116,55			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 8.426,45</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.786,41			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 10.212,86
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	Percentuais	Valor	8,33% R\$ 485,44
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)			15,97% R\$ 77,53
C	BDI sobre o 13º Salário			21,20% R\$ 119,35
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 682,32
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	Percentuais	Valor	8,33% R\$ 485,44
B	Adicional de Férias			2,78% R\$ 162,01
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)			22,91% R\$ 148,33
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias			21,20% R\$ 168,71
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 964,49
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	Percentuais	Valor	0,42% R\$ 29,23
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03% R\$ 2,09
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00% R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			3,89% R\$ 226,70
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,89% R\$ 51,87
F	Multa do FGTS			3,20% R\$ 226,47
G	BDI sobre provisão para rescisão			21,20% R\$ 113,71
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 650,07
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques	R\$ 10.212,86			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 682,32			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 964,49			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 650,07			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 12.509,74

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
31 CCT	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 4.662,11	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 4.662,11</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$ 329,73	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 118,88	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$ 103,20	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 71,33	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 47,55	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 28,53	
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 9,51	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 380,43	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 820,80	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$ -		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$ 1.089,16		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 938,40		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			<b>R\$ 2.027,56</b>		
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			<b>R\$ -</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 36,83	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 3,73	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 4,20	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 15,38	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 33,10	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 93,24		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			<b>R\$ 93,24</b>		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
31 CCT	Técnico de sistemas audiovisuais - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	2,70%		
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20% R\$ 1.437,98
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.662,11		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.027,56		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 93,24		
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.782,91</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.437,98		
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 8.220,89
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 388,35	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 62,02	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 95,48	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 545,85
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	8,33%	R\$ 388,35	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 129,61	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 118,67	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 134,97	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 771,60
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 23,39	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,67	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 181,36	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 41,49	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 181,17	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 90,96	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 520,04
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques		R\$ 8.220,89		
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 545,85		
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 771,60		
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 520,04		
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 10.058,38

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
32 CCT	Técnico de sistemas audiovisuais - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan	Percentuais	Valor
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 3.496,59	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 3.496,59</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 247,30
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 89,16
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 77,40
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 53,50
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 35,67
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 21,40
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 7,13
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 285,32
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$ 7,64	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 638,40	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 816,88
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose				R\$	763,64
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$ 1.580,52</b>	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				<b>R\$ -</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 27,62
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,80
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,15
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 11,54
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 24,83
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 69,94
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$ 69,94</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
32 CCT	Técnico de sistemas audiovisuais - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição	R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor	2,70%
A.1	Administração Central			2,16%
A.2	Seguros, Garantias e Riscos			0,54%
B	Lucro			3,34%
C	Tributos			11,90%
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			6,90%
C.2	Tributos Distritais (ISS)			5,00%
D	Despesas Financeiras			0,61%
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20% R\$ 1.091,17
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.496,59			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.580,52			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 69,94			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 5.147,05</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.091,17			
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 6.238,22</b>			
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	Percentuais	Valor	8,33% R\$ 291,27
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)			15,97% R\$ 46,52
C	BDI sobre o 13º Salário			21,20% R\$ 71,61
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 409,40
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	Percentuais	Valor	8,33% R\$ 291,27
B	Adicional de Férias			2,78% R\$ 97,21
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)			22,91% R\$ 89,00
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias			21,20% R\$ 101,23
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 578,71
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	Percentuais	Valor	0,42% R\$ 17,54
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03% R\$ 1,25
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00% R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			3,89% R\$ 136,02
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,89% R\$ 31,12
F	Multa do FGTS			3,20% R\$ 135,88
G	BDI sobre provisão para rescisão			21,20% R\$ 68,22
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 390,03
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques	R\$ 6.238,22			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 409,40			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 578,71			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 390,03			
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 7.616,36</b>			

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
33 CCT	Arquivista de teipe - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	4.855,53
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	4.855,53
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 343,41
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 123,82
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 107,48
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 74,29
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 49,53
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 29,72
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 9,91
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 396,21
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	50,36
B	Auxílio Alimentação			R\$	1.003,20
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	-
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	117,60
G	Auxílio vestuário especial			R\$	-
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 1.134,37
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$	1.171,16
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$	2.305,53
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 38,36
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,88
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 4,37
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 16,02
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 34,47
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 97,10
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$	97,10

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
33 CCT	Arquivista de teipe - 5 dias	SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 1.538,73
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.855,53				
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.305,53				
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	-			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 97,10				
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 7.258,16</b>				
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.538,73				
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$	8.796,89
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$	404,47	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$	64,59	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$	99,44	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$	568,50
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$	404,47	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$	134,98	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$	123,59	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$	140,56	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$	803,60
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$	24,36	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	1,74	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$	-	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$	188,88	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$	43,21	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$	188,69	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$	94,74	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$	541,62
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques	R\$ 8.796,89				
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 568,50				
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 803,60				
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 541,62				
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$	10.710,61

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS								
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente								
34 CCT	Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan					
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>								
A	Salário-Base		R\$ 3.862,35					
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -					
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -					
D	Adicional Noturno		R\$ -					
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -					
F	Gratificação		R\$ -					
G	Sobraviso		R\$ -					
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	3.862,35			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>								
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições								
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	6,94%	R\$ 273,17					
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 98,49					
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99	2,17%	R\$ 85,50					
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 59,09					
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 39,40					
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 23,64					
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,88					
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 315,17					
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -					
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose								
A	Auxílio Transporte		R\$ 109,95					
B	Auxílio Alimentação		R\$ 1.003,20					
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -					
D	Seguro de vida / auxílio funeral		R\$ -					
E	Assistência odontológica		R\$ -					
F	Auxílio creche		R\$ 117,60					
G	Auxílio vestuário especial		R\$ -					
H	Benefício social familiar		R\$ -					
I	Outros (especificar)		R\$ -					
J	Outros (especificar)		R\$ -					
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>								
2.1 - Adicional de Férias	0,00%	R\$ -						
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	22,91%	R\$ 902,34						
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose		R\$ 1.230,75						
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>								
		R\$ 2.133,09						
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>								
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,00%	R\$ -					
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,00%	R\$ -					
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -					
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,00%	R\$ -					
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -					
F	Multa do FGTS	0,00%	R\$ -					
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>								
		R\$ -						
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>								
Submódulo 4.1 - Ausências Legais								
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 30,51					
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,09					
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,48					
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 12,75					
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 27,42					
Submódulo 4.2 - Intrajornada								
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -					
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>								
4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 77,25						
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -						
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>								
		R\$ 77,25						

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
34 CCT	Auxiliar de informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	2,70%		
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20% R\$ 1.287,41
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.862,35		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.133,09		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 77,25		
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.072,69</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.287,41		
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 7.360,10
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 321,73	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 51,38	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 79,10	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 452,21
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	8,33%	R\$ 321,73	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 107,37	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 98,31	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 111,81	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 639,22
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 19,38	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,38	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 150,25	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 34,37	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 150,09	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 75,36	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 430,83
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques		R\$ 7.360,10		
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 452,21		
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 639,22		
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 430,83		
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 8.882,36

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
35 CCT	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias	SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	11 1-jan	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 6.436,99	Valor
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 6.436,99</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$ 455,26	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 164,14	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$ 142,49	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 98,49	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 65,66	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 39,39	
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 13,13	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 525,26	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$ -		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$ 1.503,82		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.120,80		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			<b>R\$ 2.624,62</b>		
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			<b>R\$ -</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 50,85	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 5,15	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 5,79	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 21,24	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 45,70	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 128,73		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			<b>R\$ 128,73</b>		

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente

<b>35</b>	<b>Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 5 dias</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>11</b>
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	<b>DATA-BASE</b>	1-jan

<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ -</b>

<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos		2,70%	
A.1	Administração Central		2,16%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,54%	
B	Lucro		3,34%	
C	Tributos		11,90%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		6,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,61%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>21,20%</b>	<b>R\$ 1.948,35</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.436,99
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.624,62
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 128,73
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 9.190,34</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.948,35
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 11.138,69</b>

<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário		8,33%	R\$ 536,20
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)		15,97%	R\$ 85,63
C	BDI sobre o 13º Salário		21,20%	R\$ 131,83
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 753,66</b>	

<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>			<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Férias		8,33%	R\$ 536,20
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$ 178,95
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)		22,91%	R\$ 163,84
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias		21,20%	R\$ 186,35
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>			<b>R\$ 1.065,34</b>	

<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>			<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,42%	R\$ 32,29
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 2,31
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		3,89%	R\$ 250,40
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,89%	R\$ 57,29
F	Multa do FGTS		3,20%	R\$ 250,15
G	BDI sobre provisão para rescisão		21,20%	R\$ 125,60
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>			<b>R\$ 718,04</b>	

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>Valor</b>
Custo total - retirados os destaques		R\$ 11.138,69
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 753,66
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 1.065,34
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 718,04
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 13.675,73</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
36 CCT	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	QUANTIDADE	4		
	SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	DATA-BASE	1-jan		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 5.149,59		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Gratificação		R\$ -		
G	Sobraviso		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 5.149,59	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$ 364,21	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 131,31	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$ 113,99	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 78,79	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 52,53	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 31,52	
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 10,51	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 420,21	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 820,80		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Seguro de vida / auxílio funeral		R\$ -		
E	Assistência odontológica		R\$ -		
F	Auxílio creche		R\$ 117,60		
G	Auxílio vestuário especial		R\$ -		
H	Benefício social familiar		R\$ -		
I	Outros (especificar)		R\$ -		
J	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$ -		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$ 1.203,07		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 938,40		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			R\$ 2.141,47		
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			R\$ -		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 40,68	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 4,12	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 4,63	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 16,99	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 36,56	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 102,98		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			R\$ 102,98		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS						
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente						
36 CCT	Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual - 4 dias	QUANTIDADE SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	4 DATA-BASE 1-jan			
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>						
A	Uniformes - aquisição			Valor		
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição			R\$ -		
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção			R\$ -		
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção			R\$ -		
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição			R\$ -		
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$ -		
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>						
A	Custos Indiretos			Percentuais		
A.1	Administração Central			2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos			0,54%		
B	Lucro			3,34%		
C	Tributos			11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)			5,00%		
D	Despesas Financeiras			0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20% R\$ 1.567,54		
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>						
Módulo 1 - Composição da Remuneração			Valor			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 5.149,59			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 2.141,47			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -			
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 102,98			
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$ 7.394,04			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 1.567,54			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 8.961,58		
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>						
A	13º Salário			Percentuais		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)			8,33% R\$ 428,96		
C	BDI sobre o 13º Salário			15,97% R\$ 68,51		
				21,20% R\$ 105,46		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 602,93		
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>						
A	Férias			Percentuais		
B	Adicional de Férias			8,33% R\$ 428,96		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)			2,78% R\$ 143,16		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias			22,91% R\$ 131,07		
				21,20% R\$ 149,08		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 852,27		
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>						
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			Percentuais		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,42% R\$ 25,83		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,03% R\$ 1,85		
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00% R\$ -		
E	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			3,89% R\$ 200,32		
F	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,89% R\$ 45,83		
G	Multa do FGTS			3,20% R\$ 200,12		
				21,20% R\$ 100,48		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 574,43		
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>						
Custo total - retirados os destaques			Valor			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)			R\$ 8.961,58			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)			R\$ 602,93			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)			R\$ 852,27			
				R\$ 574,43		
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 10.991,21		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS										
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente										
37 CCT	Revisor especialista chefe - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan							
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>										
A	Salário-Base		R\$ 9.011,79							
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -							
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -							
D	Adicional Noturno		R\$ -							
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -							
F	Gratificação		R\$ -							
G	Sobraviso		R\$ -							
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 9.011,79						
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>										
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias										
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -							
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições										
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	6,94%	R\$ 637,36							
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 229,80							
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99	2,17%	R\$ 199,49							
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 137,88							
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 91,92							
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 55,15							
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 18,38							
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 735,36							
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -							
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose										
A	Auxílio Transporte	R\$ -								
B	Auxílio Alimentação	R\$ 1.003,20								
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -								
D	Seguro de vida / auxílio funeral	R\$ -								
E	Assistência odontológica	R\$ -								
F	Auxílio creche	R\$ 117,60								
G	Auxílio vestuário especial	R\$ -								
H	Benefício social familiar	R\$ -								
I	Outros (especificar)	R\$ -								
J	Outros (especificar)	R\$ -								
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>										
2.1 - Adicional de Férias	0,00%	R\$ -								
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	22,91%	R\$ 2.105,34								
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose		R\$ 1.120,80								
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>										
		R\$ 3.226,14								
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>										
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,00%	R\$ -							
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,00%	R\$ -							
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -							
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,00%	R\$ -							
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	R\$ -							
F	Multa do FGTS	0,00%	R\$ -							
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>										
		R\$ -								
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>										
Submódulo 4.1 - Ausências Legais										
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -							
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 71,19							
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 7,21							
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 8,11							
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 29,74							
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 63,98							
Submódulo 4.2 - Intrajornada										
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -							
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>										
4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 180,23								
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -								
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>										
		R\$ 180,23								

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
37 CCT	Revisor especialista chefe - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 2.632,65
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 9.011,79			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.226,14			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	-		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 180,23			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	-		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 12.418,16</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.632,65			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 15.050,81	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 750,68		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 119,89		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 184,56		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 1.055,13	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 750,68		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 250,53		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 229,38		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 260,89		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 1.491,48	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 45,21		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 3,23		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$	-	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 350,56		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 80,20		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 350,21		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 175,83		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 1.005,24	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 15.050,81			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 1.055,13			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 1.491,48			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 1.005,24			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 18.602,66	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
38 CCT	Supervisor técnico - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan	Percentuais	Valor
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 11.871,28	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 11.871,28</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 839,60
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 302,72
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 262,78
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 181,63
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 121,09
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 72,65
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 24,22
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 968,70
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 2.773,39
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.120,80
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$ 3.894,19</b>	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				<b>R\$ -</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 93,78
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 9,50
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 10,68
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 39,18
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 84,29
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 237,43
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$ 237,43</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
38 CCT	Supervisor técnico - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$ 35,14		
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -		
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -		
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -		
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 26,24		
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	61,38
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor		
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 3.405,63
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração			Valor		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 11.871,28		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 3.894,19		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -		
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 237,43		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$ 61,38		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 16.064,28		
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$	19.469,91
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	Percentuais	Valor		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	8,33%	R\$ 988,88		
C	BDI sobre o 13º Salário	15,97%	R\$ 157,93		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$	1.389,93
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	Percentuais	Valor		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 988,88		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 330,02		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 302,16		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$	1.964,72
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	Percentuais	Valor		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,42%	R\$ 59,55		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,03%	R\$ 4,25		
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,00%	R\$ -		
E	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 461,79		
F	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 105,65		
G	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 461,33		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$	1.324,19
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques			Valor		
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)			R\$ 19.469,91		
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)			R\$ 1.389,93		
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)			R\$ 1.964,72		
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$	24.148,75

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
39 CCT	Técnico de manutenção - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 8.152,85	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 8.152,85</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$ 576,61	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 207,90	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$ 180,47	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 124,74	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 83,16	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 49,90	
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 16,63	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 665,27	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$ -		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$ 1.904,68		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.120,80		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			<b>R\$ 3.025,48</b>		
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			<b>R\$ -</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 64,41	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 6,52	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 7,34	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 26,90	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 57,89	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 163,06		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			<b>R\$ 163,06</b>		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
39 CCT	Técnico de manutenção - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$ 35,14	<b>Valor</b>	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -		
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -		
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -		
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 128,45		
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>					<b>R\$ 163,59</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%		<b>Percentuais</b>	
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>					<b>21,20% R\$ 2.439,06</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 8.152,85		<b>Valor</b>	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.025,48			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 163,06			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 163,59			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 11.504,98</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.439,06			
<b>TOTAL DO POSTO</b>					<b>R\$ 13.944,04</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 679,13	<b>Percentuais</b>	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 108,46		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 166,97		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>					<b>R\$ 954,56</b>
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 679,13	<b>Percentuais</b>	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 226,65		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 207,52		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 236,02		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>					<b>R\$ 1.349,32</b>
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 40,90	<b>Percentuais</b>	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,92		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 317,15		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 72,56		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 316,83		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 159,08		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>					<b>R\$ 909,44</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 13.944,04		<b>Valor</b>	
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 954,56			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 1.349,32			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 909,44			
<b>TOTAL DO POSTO</b>					<b>R\$ 17.157,36</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS								
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente								
40 CCT	Assistente de pesquisa e opinião - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan					
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>								
A	Salário-Base		R\$ 4.896,94					
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -					
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -					
D	Adicional Noturno		R\$ -					
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -					
F	Gratificação		R\$ -					
G	Sobraviso		R\$ -					
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	4.896,94			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>								
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições								
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	6,94%	R\$ 346,34					
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 124,87					
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99	2,17%	R\$ 108,40					
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 74,92					
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 49,95					
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 29,97					
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,99					
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 399,59					
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -					
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose								
A	Auxílio Transporte		R\$ 47,87					
B	Auxílio Alimentação		R\$ 1.003,20					
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -					
D	Seguro de vida / auxílio funeral		R\$ -					
E	Assistência odontológica		R\$ -					
F	Auxílio creche		R\$ 117,60					
G	Auxílio vestuário especial		R\$ -					
H	Benefício social familiar		R\$ -					
I	Outros (especificar)		R\$ -					
J	Outros (especificar)		R\$ -					
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>								
2.1 - Adicional de Férias	0,00%	R\$ -						
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	22,91%	R\$ 1.144,03						
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose		R\$ 1.168,67						
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>								
		R\$ 2.312,70						
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>								
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,00%	R\$ -					
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,00%	R\$ -					
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -					
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,00%	R\$ -					
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -					
F	Multa do FGTS	0,00%	R\$ -					
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>								
		R\$ -						
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>								
Submódulo 4.1 - Ausências Legais								
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 38,69					
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,92					
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,41					
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 16,16					
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 34,77					
Submódulo 4.2 - Intrajornada								
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -					
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>								
4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 97,95						
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -						
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>								
		R\$ 97,95						

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
40 CCT	Assistente de pesquisa e opinião - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 1.549,21
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.896,94			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.312,70			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 97,95			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 7.307,59</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.549,21			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 8.856,80	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 407,92		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 65,15		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 100,29		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 573,36	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 407,92		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 136,13		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 124,64		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 141,76		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 810,45	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 24,57		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,75		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 190,49		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 43,58		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 190,30		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 95,55		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 546,24	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 8.856,80			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 573,36			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 810,45			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 546,24			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 10.786,85	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS								
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente								
41 CCT	Arranjador - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan					
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>								
A	Salário-Base		R\$ 4.287,26					
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -					
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -					
D	Adicional Noturno		R\$ -					
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -					
F	Gratificação		R\$ -					
G	Sobraviso		R\$ -					
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	4.287,26			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>								
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições								
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	6,94%	R\$ 303,22					
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 109,33					
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99	2,17%	R\$ 94,90					
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 65,60					
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 43,73					
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 26,24					
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 8,75					
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 349,84					
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -					
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose								
A	Auxílio Transporte		R\$ 84,45					
B	Auxílio Alimentação		R\$ 1.003,20					
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -					
D	Seguro de vida / auxílio funeral		R\$ -					
E	Assistência odontológica		R\$ -					
F	Auxílio creche		R\$ 117,60					
G	Auxílio vestuário especial		R\$ -					
H	Benefício social familiar		R\$ -					
I	Outros (especificar)		R\$ -					
J	Outros (especificar)		R\$ -					
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>								
2.1 - Adicional de Férias	0,00%	R\$ -						
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	22,91%	R\$ 1.001,61						
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose		R\$ 1.205,25						
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>								
		R\$ 2.206,86						
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>								
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,00%	R\$ -					
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,00%	R\$ -					
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -					
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,00%	R\$ -					
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -					
F	Multa do FGTS	0,00%	R\$ -					
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>								
		R\$ -						
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>								
Submódulo 4.1 - Ausências Legais								
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 33,87					
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,43					
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,86					
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,15					
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 30,44					
Submódulo 4.2 - Intrajornada								
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -					
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>								
4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 85,75						
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -						
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>								
		R\$ 85,75						

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
41 CCT	Arranjador - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 1.394,93
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.287,26			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.206,86			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 85,75			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.579,87</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.394,93			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 7.974,80	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 357,13		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 57,03		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 87,80		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 501,96	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 357,13		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 119,19		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 109,13		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 124,12		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 709,57	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 21,51		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,54		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 166,77		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 38,16		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 166,61		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 83,65		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 478,24	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 7.974,80			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 501,96			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 709,57			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 478,24			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 9.664,57	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
42 CCT	Comunicador - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	6 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 9.621,17	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 9.621,17</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 680,46
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 245,34
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 212,97
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 147,20
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 98,14
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 58,88
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 19,63
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 785,09
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ 229,50	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 2.247,71
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.350,30
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$ 3.598,01</b>	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				<b>R\$ -</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 76,01
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 7,70
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 8,66
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 31,75
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 68,31
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 192,43
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$ 192,43</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
42 CCT	Comunicador - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	6 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 2.843,26
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 9.621,17			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.598,01			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 192,43			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 13.411,61</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.843,26			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 16.254,87	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 801,44		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 127,99		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 197,04		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 1.126,47	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 801,44		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 267,47		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 244,89		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 278,53		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 1.592,33	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 48,26		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 3,45		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 374,26		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 85,63		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 373,89		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 187,72		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 1.073,21	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 16.254,87			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 1.126,47			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 1.592,33			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 1.073,21			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 20.046,88	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
43 CCT	Controlador de programação - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	9 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 7.462,36	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 7.462,36</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$ 527,78	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 190,29	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$ 165,19	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 114,17	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 76,12	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 45,67	
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 15,22	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 608,93	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$ -		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$ 1.743,37		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.120,80		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			<b>R\$ 2.864,17</b>		
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			<b>R\$ -</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 58,95	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 5,97	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 6,72	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 24,63	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 52,98	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 149,25		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			<b>R\$ 149,25</b>		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
43 CCT	Controlador de programação - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE 9 DATA-BASE 1-jan			
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>					<b>R\$</b> -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>					<b>21,20% R\$ 2.220,87</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 7.462,36			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.864,17			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 149,25			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 10.475,78</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.220,87			
<b>TOTAL DO POSTO</b>					<b>R\$ 12.696,65</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 621,61		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 99,27		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 152,83		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>					<b>R\$ 873,71</b>
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 621,61		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 207,45		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 189,94		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 216,03		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>					<b>R\$ 1.235,03</b>
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 37,43		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,67		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 290,29		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 66,42		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 289,99		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 145,60		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>					<b>R\$ 832,40</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 12.696,65			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 873,71			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 1.235,03			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 832,40			
<b>TOTAL DO POSTO</b>					<b>R\$ 15.637,79</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS								
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente								
44 CCT	Coordenador de programação musical - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan					
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>								
A	Salário-Base		R\$ 7.462,36					
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -					
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -					
D	Adicional Noturno		R\$ -					
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -					
F	Gratificação		R\$ -					
G	Sobraviso		R\$ -					
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	7.462,36			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>								
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições								
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	6,94%	R\$ 527,78					
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 190,29					
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99	2,17%	R\$ 165,19					
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 114,17					
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 76,12					
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 45,67					
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 15,22					
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 608,93					
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -					
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárioses								
A	Auxílio Transporte		R\$ -					
B	Auxílio Alimentação		R\$ 1.003,20					
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -					
D	Seguro de vida / auxílio funeral		R\$ -					
E	Assistência odontológica		R\$ -					
F	Auxílio creche		R\$ 117,60					
G	Auxílio vestuário especial		R\$ -					
H	Benefício social familiar		R\$ -					
I	Outros (especificar)		R\$ -					
J	Outros (especificar)		R\$ -					
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>								
2.1 - Adicional de Férias	0,00%	R\$ -						
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	22,91%	R\$ 1.743,37						
2.3 - Benefícios Mensais e Diárioses		R\$ 1.120,80						
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>								
		R\$ 2.864,17						
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>								
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,00%	R\$ -					
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,00%	R\$ -					
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -					
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,00%	R\$ -					
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	R\$ -					
F	Multa do FGTS	0,00%	R\$ -					
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>								
		R\$ -						
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>								
Submódulo 4.1 - Ausências Legais								
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -					
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 58,95					
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 5,97					
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 6,72					
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 24,63					
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 52,98					
Submódulo 4.2 - Intrajornada								
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -					
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>								
4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 149,25						
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -						
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>								
		R\$ 149,25						

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
44 CCT	Coordenador de programação musical - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	2,70%		
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20% R\$ 2.220,87
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 7.462,36		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.864,17		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 149,25		
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 10.475,78</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.220,87		
<b>TOTAL DO POSTO</b>				<b>R\$ 12.696,65</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 621,61	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 99,27	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 152,83	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				<b>R\$ 873,71</b>
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	8,33%	R\$ 621,61	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 207,45	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 189,94	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 216,03	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				<b>R\$ 1.235,03</b>
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 37,43	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,67	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 290,29	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 66,42	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 289,99	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 145,60	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				<b>R\$ 832,40</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques		R\$ 12.696,65		
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 873,71		
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 1.235,03		
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 832,40		
<b>TOTAL DO POSTO</b>				<b>R\$ 15.637,79</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
45 CCT	Diretor de fotografia / operador de câmera - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan	Percentuais	Valor
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 11.748,19	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 11.748,19</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 830,90
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 299,58
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 260,06
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 179,75
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 119,83
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 71,90
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 23,97
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 958,65
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 820,80	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ 229,50	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 2.744,64
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 1.167,90
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$ 3.912,54</b>	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				<b>R\$ -</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 92,81
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 9,40
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 10,57
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 38,77
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 83,41
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 234,96
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$ 234,96</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
45 CCT	Diretor de fotografia / operador de câmera - 4 dias	SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE	2	DATA-BASE
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>					
			R\$	-	
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>					
		21,20%	R\$	3.369,89	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 11.748,19			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.912,54			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	-		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 234,96			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	-		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 15.895,69</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 3.369,89			
<b>TOTAL DO POSTO</b>					
		R\$ 19.265,58			
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$	978,62	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$	156,29	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$	240,60	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>					
		R\$ 1.375,51			
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$	978,62	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$	326,60	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$	299,03	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$	340,10	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>					
		R\$ 1.944,35			
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$	58,93	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	4,21	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$	-	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$	457,00	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$	104,56	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$	456,54	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$	229,22	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>					
		R\$ 1.310,46			
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 19.265,58			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 1.375,51			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 1.944,35			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 1.310,46			
<b>TOTAL DO POSTO</b>					
		R\$ 23.895,90			

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
46 CCT	Diretor de programação - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 13.608,74	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 13.608,74</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$ 962,49	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 347,02	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$ 301,24	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 208,21	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 138,81	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 83,29	
G	INCRa (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 27,76	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 1.110,47	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$ -		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$ 3.179,29		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.120,80		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			<b>R\$ 4.300,09</b>		
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			<b>R\$ -</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 107,51	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 10,89	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 12,25	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 44,91	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 96,62	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 272,18		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			<b>R\$ 272,18</b>		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
46 CCT	Diretor de programação - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição	R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20% R\$ 3.854,37
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 13.608,74			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 4.300,09			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 272,18			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 18.181,01</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 3.854,37			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				<b>R\$ 22.035,38</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	Percentuais	Valor	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 181,04	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 278,71	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				<b>R\$ 1.593,36</b>
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	Percentuais	Valor	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 378,32	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 346,39	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 393,96	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				<b>R\$ 2.252,28</b>
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 68,27	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 4,88	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 529,38	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 121,12	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 528,85	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 265,53	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				<b>R\$ 1.518,03</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques	R\$ 22.035,38			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 1.593,36			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 2.252,28			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 1.518,03			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				<b>R\$ 27.399,05</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
47 CCT	Intérprete de libras de TV - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025		QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-jan	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 6.034,34	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 6.034,34</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$ 426,78	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 153,88	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$ 133,58	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 92,33	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 61,55	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 36,93	
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 12,31	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 492,40	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$ -		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$ 1.409,76		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.120,80		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			<b>R\$ 2.530,56</b>		
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			<b>R\$ -</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 47,67	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 4,83	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 5,43	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 19,91	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 42,84	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 120,68		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			<b>R\$ 120,68</b>		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
47 CCT	Intérprete de libras de TV - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$ 49,88	<b>Valor</b>	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -		
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -		
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -		
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -		
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	49,88
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%		<b>Percentuais</b>	
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 1.851,92
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.034,34		<b>Valor</b>	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.530,56			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 120,68			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 49,88			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 8.735,46</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.851,92			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$	10.587,38
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 502,66	<b>Percentuais</b>	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 80,28		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 123,58		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$	706,52
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 502,66	<b>Percentuais</b>	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 167,75		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 153,59		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 174,69		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$	998,69
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 30,27	<b>Percentuais</b>	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,16		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 234,74		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 53,71		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 234,50		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 117,74		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$	673,12
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 10.587,38		<b>Valor</b>	
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 706,52			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 998,69			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 673,12			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$	12.965,71

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
48 CCT	Intérprete de libras de TV - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025		QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan	Valor
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	4.827,46
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	4.827,46
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$	341,42
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	123,10
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$	106,86
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	73,86
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	49,24
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	29,54
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	9,85
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	393,92
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$	-	
B	Auxílio Alimentação		R\$	820,80	
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-	
D	Seguro de vida / auxílio funeral		R\$	-	
E	Assistência odontológica		R\$	-	
F	Auxílio creche		R\$	117,60	
G	Auxílio vestuário especial		R\$	-	
H	Benefício social familiar		R\$	-	
I	Outros (especificar)		R\$	-	
J	Outros (especificar)		R\$	-	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$	-	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$	1.127,79	
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	938,40	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			R\$	2.066,19	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$	-
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$	-
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$	-
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$	-
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$	-
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			R\$	-	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$	38,14
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$	3,86
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$	4,34
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$	15,93
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$	34,27
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	96,54	
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-	
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			R\$	96,54	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
48 CCT	Intérprete de libras de TV - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição		R\$ 49,88	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 49,88</b>	
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>21,20% R\$ 1.492,49</b>	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 4.827,46		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 2.066,19		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ -		
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 96,54		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 49,88		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 7.040,07		
		R\$ 1.492,49		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 8.532,56</b>	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	Percentuais	Valor	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	8,33%	R\$ 402,13	
C	BDI sobre o 13º Salário	15,97%	R\$ 64,22	
		21,20%	R\$ 98,87	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 565,22</b>	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	Percentuais	Valor	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 134,20	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 122,87	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 139,75	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>			<b>R\$ 798,95</b>	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	Percentuais	Valor	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,42%	R\$ 24,22	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,03%	R\$ 1,73	
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,89%	R\$ 187,79	
F	Multa do FGTS	0,89%	R\$ 42,96	
G	BDI sobre provisão para rescisão	3,20%	R\$ 187,60	
		21,20%	R\$ 94,19	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>			<b>R\$ 538,49</b>	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques		Valor		
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 8.532,56		
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 565,22		
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 798,95		
		R\$ 538,49		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 10.435,22</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
49 CCT	Locutor noticiarista - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 7.063,76	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 7.063,76</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$ 499,59	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 180,13	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$ 156,36	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 108,08	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 72,05	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 43,23	
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 14,41	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 576,40	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$ -		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$ 1.650,25		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.120,80		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			<b>R\$ 2.771,05</b>		
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			<b>R\$ -</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 55,80	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 5,65	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 6,36	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 23,31	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 50,15	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 141,27		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			<b>R\$ 141,27</b>		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
49 CCT	Locutor noticiarista - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição	R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>21,20%</b>	<b>R\$ 2.114,93</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 7.063,76			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.771,05			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 141,27			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 9.976,08</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.114,93			
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 12.091,01</b>	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	Percentuais	Valor	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 93,97	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 144,66	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 827,04</b>	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	Percentuais	Valor	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 196,37	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 179,79	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 204,49	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>			<b>R\$ 1.169,06</b>	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 35,44	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,53	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 274,78	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 62,87	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 274,50	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 137,83	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>			<b>R\$ 787,95</b>	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques	R\$ 12.091,01			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 827,04			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 1.169,06			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 787,95			
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 14.875,06</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
50 CCT	Operador de controle mestre - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 5.792,40	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 5.792,40</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 409,67
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 147,71
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 128,22
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 88,62
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 59,08
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 35,45
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 11,82
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 472,66
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 1.353,23
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.120,80
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$ 2.474,03</b>	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				<b>R\$ -</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 45,76
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 4,63
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 5,21
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 19,11
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 41,13
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 115,84
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$ 115,84</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
50 CCT	Operador de controle mestre - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 1.777,04
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.792,40			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.474,03			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 115,84			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 8.382,27</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.777,04			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 10.159,31	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 482,51		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 77,06		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 118,63		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 678,20	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 482,51		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 161,03		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 147,44		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 167,69		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 958,67	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 29,06		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,08		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 225,32		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 51,55		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 225,10		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 113,02		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 646,13	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 10.159,31			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 678,20			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 958,67			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 646,13			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 12.442,31	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
51 CCT	Videomaker A - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 6.610,77		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Gratificação		R\$ -		
G	Sobraviso		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	6.610,77
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	6,94%	R\$ 467,55		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 168,58		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99	2,17%	R\$ 146,34		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 101,15		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 67,43		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 40,46		
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 13,49		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 539,44		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte	R\$ -			
B	Auxílio Alimentação	R\$ 1.003,20			
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -			
D	Seguro de vida / auxílio funeral	R\$ -			
E	Assistência odontológica	R\$ -			
F	Auxílio creche	R\$ 117,60			
G	Auxílio vestuário especial	R\$ 229,50			
H	Benefício social familiar	R\$ -			
I	Outros (especificar)	R\$ -			
J	Outros (especificar)	R\$ -			
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias	0,00%	R\$ -			
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	22,91%	R\$ 1.544,44			
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose		R\$ 1.350,30			
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$	2.894,74
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,00%	R\$ -		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,00%	R\$ -		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,00%	R\$ -		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -		
F	Multa do FGTS	0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 52,23		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 5,29		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 5,95		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 21,82		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 46,94		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 132,23			
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -			
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$	132,23

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
51 CCT	Videomaker A - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 2.043,20
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.610,77			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.894,74			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	-		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 132,23			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	-		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 9.637,74</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.043,20			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 11.680,94	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 550,68		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 87,94		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 135,39		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 774,01	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 550,68		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 183,78		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 168,27		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 191,38		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 1.094,11	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 33,16		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,37		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$	-	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 257,16		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 58,84		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 256,90		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 128,99		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 737,42	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 11.680,94			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 774,01			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 1.094,11			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 737,42			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 14.286,48	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
52	Videomaker B - 5 dias	QUANTIDADE	1		
CCT	SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	DATA-BASE	1-jan		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 5.508,98		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Gratificação		R\$ -		
G	Sobraviso		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 5.508,98	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	Percentuais	0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	6,94%	R\$ 389,63		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 140,48		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99	2,17%	R\$ 121,95		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 84,29		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 56,19		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 33,71		
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,24		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 449,53		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 11,15		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 1.003,20		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Seguro de vida / auxílio funeral		R\$ -		
E	Assistência odontológica		R\$ -		
F	Auxílio creche		R\$ 117,60		
G	Auxílio vestuário especial		R\$ 229,50		
H	Benefício social familiar		R\$ -		
I	Outros (especificar)		R\$ -		
J	Outros (especificar)		R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - Adicional de Férias	0,00%	R\$ -			
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	22,91%	R\$ 1.287,02			
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.361,45			
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.648,47	
MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	Percentuais	0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
TOTAL DE Provisão para Rescisão				R\$ -	
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>	Percentuais	0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 43,52	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 4,41	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 4,96	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 18,18	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 39,11	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 110,18			
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -			
TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 110,18	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
52 CCT	Videomaker B - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE 1 DATA-BASE 1-jan			
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>					<b>R\$</b> -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>					<b>21,20% R\$ 1.752,74</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.508,98			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.648,47			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 110,18			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 8.267,63</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.752,74			
<b>TOTAL DO POSTO</b>					<b>R\$ 10.020,37</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 458,90		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 73,29		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 112,82		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>					<b>R\$ 645,01</b>
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 458,90		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 153,15		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 140,22		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 159,48		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>					<b>R\$ 911,75</b>
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 27,64		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,97		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 214,30		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 49,03		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 214,08		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 107,49		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>					<b>R\$ 614,51</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 10.020,37			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 645,01			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 911,75			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 614,51			
<b>TOTAL DO POSTO</b>					<b>R\$ 12.191,64</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
53 CCT	Diretor de artes - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 12.074,94	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 12.074,94</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 854,01
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 307,91
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 267,29
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 184,75
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 123,16
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 73,90
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 24,63
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 985,32
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 2.820,97
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 1.120,80
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$ 3.941,77</b>	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				<b>R\$ -</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 95,39
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 9,66
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 10,87
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 39,85
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 85,73
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 241,50
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$ 241,50</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
53 CCT	Diretor de artes - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 3.446,74
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 12.074,94			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.941,77			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	-		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 241,50			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	-		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 16.258,21</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 3.446,74			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$	19.704,95
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.005,84		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 160,63		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 247,29		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$	1.413,76
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 1.005,84		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 335,68		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 307,34		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 349,56		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$	1.998,42
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 60,57		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 4,33		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$	-	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 469,72		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 107,47		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 469,24		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 235,60		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$	1.346,93
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 19.704,95			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 1.413,76			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 1.998,42			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 1.346,93			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$	24.464,06

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente							
54 CCT	Editor de mídia audiovisual chefe - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>							
A	Salário-Base		R\$ 10.157,48				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Gratificação		R\$ -				
G	Sobraviso		R\$ -				
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 10.157,48</b>			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-		
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$	718,39		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	259,02		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$	224,85		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	155,41		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	103,61		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	62,16		
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	20,72		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	828,85		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose							
A	Auxílio Transporte		R\$ -				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 1.003,20				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Seguro de vida / auxílio funeral		R\$ -				
E	Assistência odontológica		R\$ -				
F	Auxílio creche		R\$ 117,60				
G	Auxílio vestuário especial		R\$ -				
H	Benefício social familiar		R\$ -				
I	Outros (especificar)		R\$ -				
J	Outros (especificar)		R\$ -				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>							
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$	2.373,01			
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose			R\$	1.120,80			
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>							
			<b>R\$ 3.493,81</b>				
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$	-		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$	-		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$	-		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$	-		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$	-		
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$	-		
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>							
			<b>R\$ -</b>				
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$	80,24		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$	8,13		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$	9,14		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$	33,52		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$	72,12		
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>							
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	203,15			
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-			
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>							
			<b>R\$ 203,15</b>				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS						
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente						
54 CCT	Editor de mídia audiovisual chefe - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan			
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>						
A	Uniformes - aquisição			Valor		
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição			R\$ -		
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção			R\$ -		
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção			R\$ -		
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição			R\$ -		
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$ -		
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>						
A	Custos Indiretos			Percentuais		
A.1	Administração Central			2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos			0,54%		
B	Lucro			3,34%		
C	Tributos			11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)			5,00%		
D	Despesas Financeiras			0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20% R\$ 2.937,14		
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>						
Módulo 1 - Composição da Remuneração			Valor			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 10.157,48			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 3.493,81			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -			
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 203,15			
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$ 13.854,44			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 2.937,14			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 16.791,58		
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>						
A	13º Salário			Percentuais		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)			8,33% R\$ 846,12		
C	BDI sobre o 13º Salário			15,97% R\$ 135,13		
				21,20% R\$ 208,03		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 1.189,28		
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>						
A	Férias			Percentuais		
B	Adicional de Férias			8,33% R\$ 846,12		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)			2,78% R\$ 282,38		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias			22,91% R\$ 258,54		
				21,20% R\$ 294,05		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 1.681,09		
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>						
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			Percentuais		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,42% R\$ 50,95		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,03% R\$ 3,64		
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00% R\$ -		
E	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			3,89% R\$ 395,13		
F	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,89% R\$ 90,40		
G	Multa do FGTS			3,20% R\$ 394,73		
				21,20% R\$ 198,19		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 1.133,04		
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>						
Custo total - retirados os destaques			Valor			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)			R\$ 16.791,58			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)			R\$ 1.189,28			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)			R\$ 1.681,09			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)			R\$ 1.133,04			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 20.794,99		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
55 CCT	Editor de mídia audiovisual A - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	8.706,40
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	8.706,40
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 615,77
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 222,01
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 192,73
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 133,21
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 88,81
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 53,28
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 17,76
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 710,44
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	1.003,20
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	-
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	117,60
G	Auxílio vestuário especial			R\$	-
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 2.034,01
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose				R\$	1.120,80
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$	3.154,81
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 68,78
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 6,97
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 7,84
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 28,73
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 61,82
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 174,14
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$	174,14

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
55 CCT	Editor de mídia audiovisual A - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição	R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>21,20%</b>	<b>R\$ 2.551,49</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 8.706,40			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.154,81			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 174,14			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 12.035,35</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.551,49			
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 14.586,84</b>	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	Percentuais	Valor	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 115,82	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 178,30	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 1.019,36</b>	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	Percentuais	Valor	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 242,04	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 221,61	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 252,04	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>			<b>R\$ 1.440,93</b>	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 43,68	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 3,12	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 338,68	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 77,49	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 338,34	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 169,88	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>			<b>R\$ 971,19</b>	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques	R\$ 14.586,84			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 1.019,36			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 1.440,93			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 971,19			
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 18.018,32</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
56 CCT	Editor de mídia audiovisual B - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	17 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 7.255,34	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 7.255,34</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 513,14
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 185,01
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 160,60
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 111,01
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 74,00
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 44,40
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 14,80
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 592,04
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 1.695,00
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.120,80
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$ 2.815,80</b>	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				<b>R\$ -</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 57,32
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 5,80
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 6,53
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 23,94
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 51,51
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 145,10
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$ 145,10</b>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
56 CCT	Editor de mídia audiovisual B - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	17 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	2,70%		
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20% R\$ 2.165,84
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 7.255,34		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.815,80		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 145,10		
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 10.216,24</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.165,84		
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 12.382,08
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 604,37	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 96,52	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 148,59	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 849,48
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	8,33%	R\$ 604,37	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 201,70	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 184,67	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 210,04	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 1.200,78
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 36,40	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,60	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 282,23	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 64,57	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 281,95	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 141,56	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 809,31
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques		R\$ 12.382,08		
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 849,48		
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 1.200,78		
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 809,31		
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 15.241,65

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
57 CCT	Editor de mídia audiovisual B - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan	Percentuais	Valor
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	4.353,21
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	4.353,21
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 307,88
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 111,01
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 96,36
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 66,60
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 44,40
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 26,64
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 8,88
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 355,22
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	638,40
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	-
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	117,60
G	Auxílio vestuário especial			R\$	-
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 1.016,99
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose				R\$	756,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$	1.772,99
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 34,39
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,48
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,92
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 14,37
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 30,91
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 87,07
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$	87,07

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
57 CCT	Editor de mídia audiovisual B - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE 1 DATA-BASE 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição	R\$ -		
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -		
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -		
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -		
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -		
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	2,70%		
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20% R\$ 1.317,21
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.353,21			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.772,99			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 87,07			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 6.213,27</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.317,21			
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 7.530,48</b>			
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 362,62	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 57,91	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 89,15	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 509,68
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	8,33%	R\$ 362,62	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 121,02	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 110,80	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 126,02	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 720,46
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 21,84	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,56	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 169,34	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 38,74	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 169,17	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 84,94	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 485,59
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques	R\$ 7.530,48			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 509,68			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 720,46			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 485,59			
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 9.246,21</b>			

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
58 CCT	Diretor de produção - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 13.608,74	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 13.608,74</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$ 962,49	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 347,02	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$ 301,24	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 208,21	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 138,81	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 83,29	
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 27,76	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 1.110,47	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$ -		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$ 3.179,29		
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose			R\$ 1.120,80		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			<b>R\$ 4.300,09</b>		
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			<b>R\$ -</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 107,51	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 10,89	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 12,25	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 44,91	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 96,62	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 272,18		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			<b>R\$ 272,18</b>		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
58 CCT	Diretor de produção - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição	R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20% R\$ 3.854,37
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 13.608,74			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 4.300,09			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 272,18			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 18.181,01</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 3.854,37			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				<b>R\$ 22.035,38</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	Percentuais	Valor	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 181,04	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 278,71	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				<b>R\$ 1.593,36</b>
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	Percentuais	Valor	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 378,32	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 346,39	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 393,96	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				<b>R\$ 2.252,28</b>
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 68,27	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 4,88	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 529,38	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 121,12	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 528,85	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 265,53	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				<b>R\$ 1.518,03</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques	R\$ 22.035,38			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 1.593,36			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 2.252,28			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 1.518,03			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				<b>R\$ 27.399,05</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
59 CCT	Diretor de programas - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	10 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 13.608,74	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 13.608,74</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$ 962,49	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 347,02	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$ 301,24	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 208,21	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 138,81	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 83,29	
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 27,76	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 1.110,47	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ 229,50	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$ -		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$ 3.179,29		
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose			R\$ 1.350,30		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			<b>R\$ 4.529,59</b>		
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			<b>R\$ -</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 107,51	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 10,89	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 12,25	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 44,91	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 96,62	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 272,18		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			<b>R\$ 272,18</b>		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
59 CCT	Diretor de programas - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	10 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 3.903,03
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 13.608,74			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 4.529,59			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	-		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 272,18			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	-		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 18.410,51</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 3.903,03			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$	22.313,54
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.133,61		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 181,04		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 278,71		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$	1.593,36
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 1.133,61		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 378,32		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 346,39		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 393,96		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$	2.252,28
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 68,27		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 4,88		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$	-	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 529,38		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 121,12		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 528,85		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 265,53		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$	1.518,03
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 22.313,54			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 1.593,36			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 2.252,28			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 1.518,03			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$	27.677,21

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
60 CCT	Diretor de programas - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 8.165,24	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 8.165,24</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$ 577,49	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 208,21	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$ 180,75	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 124,93	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 83,29	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 49,97	
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 16,66	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 666,28	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 638,40	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ 229,50	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$ -		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$ 1.907,58		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 985,50		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			<b>R\$ 2.893,08</b>		
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			<b>R\$ -</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 64,51	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 6,53	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 7,35	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 26,95	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 57,97	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 163,31		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			<b>R\$ 163,31</b>		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
60 CCT	Diretor de programas - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>					<b>R\$</b> -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>					<b>21,20% R\$ 2.378,99</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 8.165,24			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.893,08			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 163,31			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 11.221,63</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.378,99			
<b>TOTAL DO POSTO</b>					<b>R\$ 13.600,62</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 680,16		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 108,62		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 167,22		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>					<b>R\$ 956,00</b>
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 680,16		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 226,99		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 207,83		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 236,38		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>					<b>R\$ 1.351,36</b>
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 40,96		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,93		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 317,63		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 72,67		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 317,31		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 159,32		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>					<b>R\$ 910,82</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 13.600,62			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 956,00			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 1.351,36			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 910,82			
<b>TOTAL DO POSTO</b>					<b>R\$ 16.818,80</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
61 CCT	Maquilador - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 4.902,42	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 4.902,42</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$ 346,73	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 125,01	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$ 108,52	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 75,01	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 50,00	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 30,00	
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 10,00	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 400,04	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 47,54	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ -	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$ -		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$ 1.145,31		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.168,34		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			<b>R\$ 2.313,65</b>		
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$ -	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$ -	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$ -	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$ -	
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
			<b>R\$ -</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 38,73	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 3,92	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 4,41	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 16,18	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 34,81	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 98,05		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			<b>R\$ 98,05</b>		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
61 CCT	Maquilador - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>					
A	Custos Indiretos	2,70%			
A.1	Administração Central	2,16%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%			
B	Lucro	3,34%			
C	Tributos	11,90%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%			
D	Despesas Financeiras	0,61%			
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20%	R\$ 1.550,59
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.902,42			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.313,65			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 98,05			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 7.314,12</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.550,59			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 8.864,71	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>					
A	13º Salário	8,33%	R\$ 408,37		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 65,22		
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 100,40		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 573,99	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>					
A	Férias	8,33%	R\$ 408,37		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 136,29		
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 124,78		
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 141,92		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 811,36	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 24,59		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,76		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 190,70		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 43,63		
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 190,51		
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 95,65		
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 546,84	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>					
Custo total - retirados os destaques		R\$ 8.864,71			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 573,99			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 811,36			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 546,84			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 10.796,90	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
62 CCT	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	41 1-jan	Percentuais	Valor
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 9.619,44	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Gratificação			R\$ -	
G	Sobraviso			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 9.619,44</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 680,34
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 245,30
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 212,94
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 147,18
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 98,12
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 58,87
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 19,62
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 784,95
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.003,20	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$ -	
E	Assistência odontológica			R\$ -	
F	Auxílio creche			R\$ 117,60	
G	Auxílio vestuário especial			R\$ 229,50	
H	Benefício social familiar			R\$ -	
I	Outros (especificar)			R\$ -	
J	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 2.247,32
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 1.350,30
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$ 3.597,62</b>	
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				<b>R\$ -</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 75,99
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 7,70
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 8,66
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 31,74
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 68,30
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 192,39
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$ 192,39</b>	

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente

**62**

**Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 5 dias**  
SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025

**QUANTIDADE** 41  
**DATA-BASE** 1-jan

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-

**TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS**

**R\$** -

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	2,16%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	3,34%	
C	Tributos	11,90%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,61%	

**TOTAL DE BDI**

**21,20%** **R\$ 2.842,80**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 9.619,44
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.597,62
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 192,39
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 13.409,45</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.842,80
	<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 16.252,25</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

A	13º Salário	Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 801,30
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 127,97
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 197,01

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 1.126,28**

**MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias**

A	Férias	Percentuais	Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 801,30
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 267,42
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 244,85
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 278,48

**TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS**

**R\$ 1.592,05**

**MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 48,26
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 3,45
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 374,20
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 85,61
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 373,82
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 187,69

**TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão**

**R\$ 1.073,03**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - retirados os destaques		R\$ 16.252,25
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 1.126,28
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 1.592,05
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 1.073,03
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 20.043,61</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
63 CCT	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	10 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	7.695,54
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	7.695,54
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 544,27
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 196,24
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 170,35
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 117,74
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 78,49
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 47,10
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 15,70
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 627,96
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	820,80
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	-
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	117,60
G	Auxílio vestuário especial			R\$	229,50
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 1.797,85
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 1.167,90
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$	2.965,75
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 60,79
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 6,16
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 6,93
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 25,40
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 54,64
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 153,92
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$	153,92

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
63 CCT	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 4 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	10 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição	R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20% R\$ 2.292,82
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 7.695,54			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.965,75			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 153,92			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 10.815,21</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.292,82			
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 13.108,03</b>			
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	Percentuais	Valor	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 102,38	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 157,61	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 901,03
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	Percentuais	Valor	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 213,94	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 195,88	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 222,78	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 1.273,64
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 38,60	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,76	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 299,36	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 68,49	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 299,06	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 150,15	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 858,42
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques	R\$ 13.108,03			
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 901,03			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 1.273,64			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 858,42			
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 16.141,12</b>			

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
64 CCT	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-jan		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$ 5.771,66		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Gratificação		R\$ -		
G	Sobraviso		R\$ -		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	5.771,66
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		6,94%	R\$	408,20
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	147,18
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99		2,17%	R\$	127,76
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	88,31
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	58,87
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	35,32
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	11,77
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	470,97
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 638,40		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Seguro de vida / auxílio funeral		R\$ -		
E	Assistência odontológica		R\$ -		
F	Auxílio creche		R\$ 117,60		
G	Auxílio vestuário especial		R\$ 229,50		
H	Benefício social familiar		R\$ -		
I	Outros (especificar)		R\$ -		
J	Outros (especificar)		R\$ -		
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias		0,00%	R\$		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		22,91%	R\$	1.348,38	
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose			R\$	985,50	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$	2.333,88
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,00%	R\$	-
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,00%	R\$	-
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,00%	R\$	-
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,00%	R\$	-
F	Multa do FGTS		0,00%	R\$	-
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$	45,60
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$	4,62
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$	5,19
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$	19,05
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$	40,98
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	115,44	
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-	
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$	115,44

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
64 CCT	Produtor de rádio, TV e mídias digitais - 3 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE 7 DATA-BASE 1-jan		
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição	R\$ -		Valor
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -		
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -		
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -		
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -		
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	2,70%		Percentuais
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>				21,20% R\$ 1.742,85
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.771,66			Valor
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.333,88			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 115,44			
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -			
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 8.220,98</b>			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.742,85			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 9.963,83
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 480,78	Percentuais
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 76,78	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 118,20	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				R\$ 675,76
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	8,33%	R\$ 480,78	Percentuais
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 160,45	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 146,91	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 167,09	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>				R\$ 955,23
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 28,95	Percentuais
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,07	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 224,52	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 51,37	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 224,29	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 112,61	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>				R\$ 643,81
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques	R\$ 9.963,83			Valor
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)	R\$ 675,76			
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)	R\$ 955,23			
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)	R\$ 643,81			
<b>TOTAL DO POSTO</b>				R\$ 12.238,63

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
65 CCT	Secretaria de redação - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 Nº DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	5 1-jan	Valor	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$	4.042,42
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	4.042,42
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			6,94%	R\$ 285,90
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 103,08
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6190-6/99			2,17%	R\$ 89,48
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 61,85
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 41,23
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 24,74
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 8,25
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 329,86
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	99,14
B	Auxílio Alimentação			R\$	1.003,20
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	-
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	117,60
G	Auxílio vestuário especial			R\$	-
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - Adicional de Férias				0,00%	R\$ -
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				22,91%	R\$ 944,39
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$	1.219,94
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$	2.164,33
<b>MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão - Calculado no Módulo 9 - destacado</b>					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)			0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,00%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,00%	R\$ -
F	Multa do FGTS			0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE Provisão para Rescisão</b>					
				R\$	-
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Módulo 8 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 31,94
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,23
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,64
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 13,34
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 28,70
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 80,85
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$	80,85

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente				
65 CCT	Secretaria de redação - 5 dias SINRAD/DF X SEAC/DF 2025/2026 N° DF000091/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	5 1-jan	
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$	-
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>				
A	Custos Indiretos	2,70%		
A.1	Administração Central	2,16%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B	Lucro	3,34%		
C	Tributos	11,90%		
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	6,90%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras	0,61%		
<b>TOTAL DE BDI</b>			21,20%	R\$ 1.332,97
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>				
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.042,42		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.164,33		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ -		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 80,85		
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.287,60</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.332,97		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			R\$ 7.620,57	
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 336,73	
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário (submódulo 2.2)	15,97%	R\$ 53,78	
C	BDI sobre o 13º Salário	21,20%	R\$ 82,79	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			R\$ 473,30	
<b>MÓDULO 8 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 e DO MÓDULO 4 - Férias e Adicional de Férias</b>				
A	Férias	8,33%	R\$ 336,73	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 112,38	
C	Encargos Sociais sobre Adicional de Férias (submódulo 2.2)	22,91%	R\$ 102,89	
D	BDI sobre Férias e Adicional de férias	21,20%	R\$ 117,02	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO ADICIONAL DE FÉRIAS</b>			R\$ 669,02	
<b>MÓDULO 9 - DESTAQUE DO MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão</b>				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,42%	R\$ 20,28	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,45	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$ -	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	3,89%	R\$ 157,25	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,89%	R\$ 35,98	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$ 157,09	
G	BDI sobre provisão para rescisão	21,20%	R\$ 78,87	
<b>TOTAL DO DESTAQUE DA Provisão para Rescisão</b>			R\$ 450,92	
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>				
Custo total - retirados os destaques		R\$ 7.620,57		
Módulo 7 - Destaque do 13º salário (valor mensal)		R\$ 473,30		
Módulo 8 - Destaque das Férias e do Adicional de Férias (valor mensal)		R\$ 669,02		
Módulo 9 - Destaque da Provisão para Rescisão (valor mensal)		R\$ 450,92		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			R\$ 9.213,81	